



PREFEITURA DE
SOBRAL
SECRETARIA DE SAÚDE

CONSTRUINDO
JUNTOS UM
NOVO TEMPO

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG 2024)



Autoridades Municipais

Oscar Spindola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita Municipal de Sobral

Secretaria Municipal de Saúde

Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde

Francisco Meykel Amâncio Gomes
Secretário executivo

Jaqueline Portela de Sousa
Articuladora do Gabinete

Maria Lucileide Pessoa Vasconcelos
Ouvidora SUS

Francisca Josivânia Brito Pinto
Assessora de Comunicação

Daniel Alves Melo
Assessor Jurídico

João Henrique Vasconcelos Cavalcante
Assessor de Planejamento e Inovação em
Saúde e Coordenador Administrativo

Sandra Maria Lopes Vasconcelos
Gerente da Célula de Gestão de Pessoas

Fábio Lima da Silva
Gerente da Célula de Logística

Jadhe do Nascimento Moura
Coordenadora Financeira

Francisca Lopes de Souza
Coordenadora de Políticas, Planejamento e
Avaliação em Saúde

Aline Rebouças de Albuquerque Sá Dutra
Gerente da Célula de Projetos e do Núcleo de
Economia da Saúde

Maria do Socorro Sales de Vasconcelos Silva
Gerente da Célula de Planejamento

Rosana Liberato Lopes
Gerente da Célula de Acompanhamento
de Editais e Projetos de Ensino

Héryca Laiz Linhares Balica
Coordenador da Vigilância do Sistema de Saúde

Darilo Augusto Neto Magalhães Ribeiro
Gerente da Célula de Controle e Avaliação

Márcio Venício Alcantara de Moraes
Gerente da Célula de Auditoria

Mariana de Menezes Prado Pinto
Gerente da Célula de Regulação

Nátilla Azevedo Aguiar Ribeiro
Coordenadora da Atenção Primária à Saúde

Ingrid Atlas Almeida Melo; e
Benedita Batista Amaro
Articuladoras da Atenção Primária à Saúde

Alessandra Magalhães Freitas
Gerente da Célula do Programa Saúde na Escola

Renata Alves dos Santos
Gerente da Célula do Núcleo de Apoio à Saúde da
Família

Samila Oliveira Alves
Gerente da Célula da Academia da Saúde do bairro
Coelce

Manoel Artur Ferreira Sousa Filho
Gerente Célula da Academia da Saúde do Bairro
COHAB III

Zélia Maria Azevedo Magalhães
Gerente da Célula da Estratégia Trevo de Quatro
Folhas

Regina Maria Aguiar Alves
Coordenadora de Atenção Especializada

Francisca Walkiria Viana Landim
Gerente da Célula do Centro de Especialidades
Médicas

Andreza Mesquita Veras
Gerente da Célula de Atenção à Saúde da Mulher

Pedro Artur Amancio Sales
Gerente interino da Célula do Centro de Referência
em Infectologia de Sobral

Francisco Marcelo Alves Braga Filho
Gerente da Célula do Centro de Reabilitação Física e
auditiva



Beatriz Pontes Vasconcelos
Gerente da Célula de Atenção Domiciliar

Thatianna Silveira Dourado
Coordenadora de Atenção Psicossocial

Aristides Parente da Ponte Filho
Gerente da Rede de Atenção Integral à Saúde Mental

Clara Maria Oliveira Alves
Gerente do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD

Roseane Rocha Araújo
Gerente do Centro de Atenção Psicossocial InfantoJuvenil – CAPSi

Maria Iana Sousa Oliveira
Gerente do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II

Sérgio Rodrigues Duarte
Gerente da Residência Terapêutica

Francisco Freitas Neto
Gerente da Unidade de Acolhimento

Enaile Sousa Lima de Castro
Coordenador Jurídico

Claudia Aillame Castro Gurgel
Gerente da Célula do Controle Interno

Camila Silva Cavalcante
Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios

Estevam Ferreira da Ponte Neto
Coordenador da Assistência Farmacêutica

Delano de Sousa Aragão
Gerente da Célula da Central de Abastecimento Farmacêutico

Ana Maíra Ximenes Oliveira
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Suely Torquato Ribeiro Gonçalves
Gerente da Vigilância Ambiental

Isabelly Damasceno
Gerente da Vigilância Epidemiológica

Thamires Alexandre Felix
Gerente da Vigilância Sanitária

Fábia Karennina Mendonça Passos
Gerente da Unidade de Vigilância de Zoonoses

Mary Jane Sousa Linhares
Gerente da Célula de Imunização

Viviane Oliveira Mendes Cavalcante
Diretor da Escola de Saúde Pública de Visconde de Sabóia

*** Equipe de Sistematização do RAG de 2024:**

Francisca Lopes de Souza
Aline Rebouças de Albuquerque de Sá Dutra
Maria do Socorro Sales de Vasconcelos Silva

*** Endereços:**

Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1.250 – Centro
CEP. 62.011-060 – Sobral / Ceará
Telefone: (88) 3677.1100

Secretaria da Saúde

Rua Anahid Andrade (Praça Senador Figueira), 373
Centro - CEP. 62.011- 000 – Sobral / Ceará
Telefone: (88) 3695.4268



APRESENTAÇÃO

O Relatório Anual de Gestão é o instrumento de monitoramento e acompanhamento da Programação Anual de Saúde (PAS) (BRASIL, 2016). Nesse sentido, este relatório é encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde de Sobral e ao Ministério da Saúde (via DigiSus), para apreciação dos resultados alcançados quanto a execução das metas pactuadas na Programação Anual de Saúde 2024 durante o ano de 2024 (janeiro a dezembro) pelo Sistema Municipal de Saúde de Sobral.

Na oportunidade apresentamos também os recursos aplicados, as auditorias realizadas, o resultado dos indicadores de saúde pactuados pela gestão, a oferta e produção de serviços públicos de saúde do município. Para tanto, quanto a sua estrutura básica, este Relatório foi organizado de acordo com as orientações contidas na Resolução nº 459/2012, de 10 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, visando atender a Lei Complementar nº 141/2012, Art.36 e a Portaria nº 2.135/2013, Art.7º.

Ressalta-se que o referido Relatório se baseia no Plano Municipal de Saúde 2022-2025, apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), e conseqüentemente na Programação Anual de 2024, que também foi apreciada e aprovada pelo CMSS. Ainda, há indicadores cujos resultados relativos ao Relatório Anual de Gestão de 2024 são preliminares, sujeitos à alteração, de acordo com o fechamento dos diversos banco de dados. Esperamos, então, que o presente Relatório Anual de Gestão de 2024 se constitua em instrumento de controle social e de planejamento em saúde no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Sobral, para o cumprimento do mandato constitucional e do marco legal sanitári com referência ao provimento da saúde como direito de cidadania aos nossos municípios.

MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE



EIXO DE DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE GESTÃO EM SAÚDE

DIRETRIZ Nº 1 - Melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados pelo Sistema de Informação da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).											
OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) como mecanismos da participação social em saúde.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
1.1.1	Elaborar e enviar, semestralmente, o relatório analítico do Sistema de Informação da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS)	Número de relatórios enviados para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	-	2	100%	2	8	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação nº 1 - Articular reunião entre Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) e Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).											
Ação nº 2 - Sistematizar e enviar o relatório Analítico do Sistema de informação da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).											
1.1.2	Garantir, anualmente, até 100% dos encaminhamentos das manifestações dos cidadãos na Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).	Percentual de encaminhamentos	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação nº 1 - Articular com gestores municipais a resposta das manifestações na Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), num prazo máximo de 20 dias, conforme legislação municipal vigente (Decreto Municipal nº 2.285, de 22 de outubro de 2019).											
Ação nº 2 - Responder as manifestações no sistema de informação Ouvidor SUS, num prazo de 20 dias, conforme a Lei 13.460 de 26 de junho de 2017.											



1.1.3	Adquirir equipamentos necessários para atender 100% das necessidades da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), até dezembro de 2025.	Percentual de equipamentos adquiridos mediante as necessidades.	-	Sem apuração	Sem apuração	25%	100%	Percentual	0500 / 1471	Municipal	Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).
-------	--	---	---	--------------	--------------	-----	------	------------	-------------	-----------	--

Ação nº 1 - Adquirir materiais permanentes necessários para a realização das atividades do serviço.

DIRETRIZ Nº 2 - Melhoria da política de comunicação do Sistema Único de Saúde (SUS).

OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer a Política de Comunicação do Sistema Único de Saúde (SUS) para os usuários nas diversas mídias.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022 - 2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
2.1.1	Monitorar, anualmente, até 90% das notícias relativas à Secretaria Municipal da Saúde (SMS) veiculadas pelas mídias.	Percentual de notícias monitoradas	93% 2020	100%	111,11%	90%	90%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Assessoria de Comunicação

Ação nº 1 - Realizar monitoramento das notícias veiculadas relativas à Secretária Municipal da Saúde (SMS).

Ação nº 2 - Averiguar a confiabilidade/validade das notícias divulgadas em fontes de informações.

Ação nº 3 – Emitir nota de esclarecimento das notícias “fake news” divulgadas em fontes de informações.

2.1.2	Atualizar, mensalmente, até 100% das necessidades identificadas nas mídias sociais da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de atualização	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Assessoria de Comunicação
-------	--	---------------------------	-----------	------	------	------	------	------------	-----------	--------------------	---------------------------

Ação nº 1 - Monitorar as necessidades de atualização.

Ação nº 2 - Realizar atualização das mídias sociais.

Ação nº 3 - Divulgar as ações dos serviços da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).



2.1.3	Atender, mensalmente, até 100% das necessidades de diagramação solicitadas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de diagramações realizadas.	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566 e 2570	Sem custos diretos	Assessoria de Comunicação
Ação nº 1 - Realizar diagramação de material conforme demandas da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
2.1.4	Facilitar, mensalmente, no mínimo 04 (quatro) encontros do Programa em Dia com a Saúde.	Número de encontros realizados	48 2020	32	66,66%	48	192	Número	0074 / 2307	Federal	Assessoria de Comunicação em Parceria com a Coordenadoria de Vigilância em Saúde
Ação nº 1 - Sistematizar as necessidades temáticas para os encontros do Programa em Dia com a Saúde.											
Ação nº 2 - Qualificar pedagogicamente os encontros realizados.											
Ação nº 3 - Divulgar as ações dos serviços da Secretária Municipal da Saúde (SMS).											
Ação nº 4 - Utilizar o veículo de rádio para promoção da saúde e prevenção de agravos à população de Sobral.											
2.1.5	Acompanhar 100% dos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) nas entrevistas cedidas para qualquer veículo de comunicação, até dezembro de 2025.	Percentual de profissionais acompanhados em entrevistas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566 e 2570	Sem custos diretos	Assessoria de Comunicação
Ação nº 1 - Planejar estratégias de comunicação para ampliar a divulgação das ações da SMS nos veículos de comunicação.											
2.1.6	Emitir, semestralmente, um boletim interno para divulgação das ações realizadas pelas Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Número de boletins emitidos	-	2	100%	2	8	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Assessoria de Comunicação
Ação nº 01- Realizar um levantamento mensal, junto com as coordenações, sobre as ações realizadas.											
Ação nº 2- Ampliar a comunicação entre os setores da SMS.											



DIRETRIZ Nº 3 - Garantir profissionais e infraestrutura adequada para garantir a oferta de serviços de saúde com funcionalidade, conforto, acessibilidade e segurança.											
OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer a política de gestão do trabalho no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha - base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
3.1.2	Realizar, anualmente, no mínimo 03 (três) ações de Valorização dos Trabalhadores da Saúde.	Número de ações realizadas	-	2	66,66%	3	12	Número	0500 / 2566	Sem custo direto	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Desenvolver programa de escuta qualificada e cuidado para trabalhadores da saúde.											
Ação nº 2- Realizar ações de atenção e cuidado aos trabalhadores da saúde com o apoio de parceiros											
3.1.3	Garantir, anualmente, no mínimo 70% da equipe de profissionais necessários para atuar nos serviços da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), de acordo com necessidade e disponibilidade financeira.	Percentual de trabalhadores garantidos	-	91,66%	130,94%	70%	70%	Percentual	0500 / 2566 e 2442 ; 0072 / 2381 ; 0073 / 2290, 2376, 2384, 2418 e 0074 / 2307, 2388	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº1 - Realizar dimensionamento de pessoal											
Ação nº 2 - Realizar solicitação e convocação de processo seletivos para contratação temporária de pessoal											
Ação nº 3- Elaborar um fluxo de contratação de pessoal em parceria com as coordenações											
3.1.4	Capacitar 100% da equipe da Célula de Gestão de Pessoas, até dezembro de 2025.	Percentual da Célula de Gestão de Pessoas capacitadas	100% 2020	40%	160%	25%	100%	Percentual	0500 / 2570	Municipal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 01- Realizar capacitação na temática de análise de currículos											
Ação nº 2 - Realizar capacitação para condução de entrevistas de emprego											
Ação nº 3 - Realizar capacitação na temática de integração inicial dos novos colaboradores.											



3.1.5	Garantir o repasse as unidades da saúde de Sobral o complemento do piso da enfermagem mediante a disponibilidade de recurso do Ministério da Saúde	Percentual de unidades atendidas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/ 1292, 2290, 2376, 2384, 2418. 0074/ 2307 0500/2566, 2442	Federal	Coordenadoria Administrativa
-------	--	----------------------------------	---	------	------	------	------	------------	--	---------	------------------------------

Ação nº 1 - Solicitar a coordenação financeira repasse do complemento piso nacional da enfermagem aos estabelecimentos de saúde

Ação nº 2 - Realizar a fiscalização do repasse do recurso as unidades de saúde.

Ação nº 3 - Acompanhar alteração de portarias e receitas disponibilizadas do Ministério da Saúde para o repasse do piso da enfermagem.

OBJETIVO Nº 3.2 - Fortalecer a Política de Transporte Sanitário do Município de Sobral.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
3.2.1	Assegurar no mínimo 80% dos veículos para os serviços de saúde, conforme as necessidades da Secretária Municipal da Saúde (SMS), até dezembro de 2025.	Percentual de veículos ofertados aos serviços de saúde	96,6% 2020	88%	110%	80%	80%	Percentual	0500 / 1471 e 2570 ; 0073 / 2418, 2384 ; 0074 / 2307 e 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria Administrativa

Ação nº 1 - Executar processo licitatório para locações de veículos para a Secretária Municipal da Saúde (SMS).

Ação nº 2 - Garantir o abastecimento dos veículos oficiais e locados

Ação nº 3 - Solicitar contratação de serviço de locação e/ou aquisição de veículos para atender às necessidades de transporte da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Ação nº 4 – Acompanhar execução dos contratos.

Ação nº 5 - Manter quadro de motoristas suficiente e adequado.

3.2.2	Realizar, anualmente, no mínimo 80% dos serviços de manutenção necessários nos veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de veículos com manutenção realizada	-	100%	125%	80%	80%	Percentual	0500 / 1471 e 2570 ; 0073 / 2418, 2384 ; 0074 / 2307 e 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria Administrativa
-------	--	---	---	------	------	-----	-----	------------	---	---------------------	------------------------------

Ação nº 1 - Realizar manutenção nos veículos oficiais da Secretária Municipal da Saúde (SMS), conforme diagnóstico do problema.

OBJETIVO Nº 3.3 - Garantir infraestrutura predial adequada para os serviços de saúde.



Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
3.3.1	Construir e/ou ampliar 03(três) novos equipamentos de saúde, até dezembro de 2025.	Número de novos equipamentos de saúde construídos /ampliados	1 2019	3	300%	1	3	Número	0073 / 1370 e 0073 / 1371	Municipal e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 – Solicitar licitação para contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de unidades de saúde.											
Ação nº 2 – Acompanhar execução das obras de construção das unidades de saúde.											
Ação nº 3 – Solicitar pagamento da obra conforme valor das medições enviadas pela Secretaria da Infraestrutura do Município de Sobral (SEINF).											
Ação nº 4 – Analisar as medições enviadas pela Secretaria da Infraestrutura do Município de Sobral.											
3.3.2	Realizar manutenção e/ou reforma predial, em 100% das unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde (SMS), até dezembro de 2025.	Percentual de unidades com realização de manutenção e/ou reforma predial	100% 2020	84,3%	84,3%	100%	100%	Percentual	0500 / 2570 ; 0072 / 2381 ; 0073 / 2568 , 2569 , 2376 e 0074 / 2307	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Realizar manutenção corretiva da estrutura predial das unidades vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Ação nº 2 - Adquirir materiais necessários para realizar manutenção corretiva da estrutura predial das unidades de saúde.											
Ação nº 3 - Realizar a reforma dos hospitais intervencionados pelo município para enfrentamento à pandemia.											
Ação nº 4 - Solicitar licitação para contratação de empresa para realizar manutenção predial nas unidades da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Ação nº 5 – Acompanhar execução dos contratos.											
3.3.3	Garantir, anualmente, manutenção preventiva e corretiva a 100% dos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual dos equipamentos com manutenção realizada	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073 / 2418, 2384 e 2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº1 – Solicitar contratação de empresas especializadas para garantir manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalar.											
Ação nº 2 – Acompanhar execução dos contratos.											
3.3.4	Garantir, anualmente, a locação de imóveis adequados e seguros para funcionamento de 100% das unidades que não funcionam em sede própria	Percentual de imóveis alugados	100% 2020	93,33%	93,33%	100%	100%	Percentual	0500 / 2570 ; 0073 / 2384, 2418, 2567	Municipal e Federal	Coordenadoria Administrativa



Ação nº 1 - Solicitar a Secretaria da Infraestrutura do Município de Sobral (SEINFRA) o laudo de avaliação do imóvel a ser alugado.											
Ação nº 2 - Alugar imóvel adequado à necessidade dos serviços de saúde que não possuem sede própria.											
Ação nº 3 - Acompanhar execução dos contratos.											
3.3.5	Garantir, anualmente, a manutenção e locação de mobiliário e de equipamentos estruturais e funcionais em 100% dos serviços necessários para atenção aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) nos estabelecimentos da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de manutenção e locação de equipamentos garantidos	75% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500 / 2570 ; 0072 / 2382, 2381 ; 0073 / 2376, 2384, 2418, 2567, 2290 e 0074 / 2317	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Garantir empresa especializada para manutenção de equipamentos e mobiliários.											
Ação nº 2 – Garantir locação de equipamentos e mobiliários para os serviços de saúde											
Ação nº 3 - Realizar manutenção dos equipamentos e mobiliários.											
Ação nº 4 – Acompanhar execução dos contratos.											
3.3.6	Adequar em até 100% a estrutura física, de pessoal e de equipamentos para atender as necessidades da Célula de Infraestrutura e Manutenção de Equipamentos, até dezembro de 2025.	Percentual de adequações realizadas	-	90%	360%	25%	100%	Percentual	0500 / 1471, 2570 e 2566	Municipal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Equipar o setor com ferramentas e equipamentos conforme atividades desenvolvidas.											
Ação nº 2 - Garantir equipe para execução das atividades.											
Ação nº 3 - Adequar as áreas para execução das atividades de manutenção de equipamentos											
Ação nº 4 - Viabilizar transporte para garantir a locomoção dos profissionais para execução dos serviços demandados.											
Ação nº 5 - Garantir Equipamento de Proteção Individual (EPI) aos profissionais do serviço.											
3.3.7	Garantir o funcionamento de no mínimo 70% das instalações hidráulicas, elétricas, telefônicas e de internet em todas as unidades da Secretaria de Saúde.	Percentual de unidades que detêm o fornecimento do serviço	-	93,3%	133,28%	70%	70%	Percentual	0500 / 2570, 2441 0073/ 2418, 2384, 2376 0074/2307	Municipal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Equipar o setor com infraestrutura básica e equipamentos conforme a necessidade das atividades desenvolvidas.											
Ação nº 2 - Garantir equipe para execução e manutenção das instalações e equipamentos.											



Ação nº 3 - Solicitar licitação para contratação de empresa para prestação de serviços nas unidades da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
Ação nº 4 – Garantir a fiscalização da execução dos contratos.
Ação nº5 - Apresentação de relatório mensal de custos para as unidades visando a orientação para otimização de recursos públicos

OBJETIVO N° 3.4 - Garantir serviço de tecnologia de informação de forma equitativa e adequada às necessidades do trabalho.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
3.4.1	Garantir, anualmente, o suporte técnico para manutenção de no mínimo 80% dos equipamentos e suprimentos de informática das unidades de saúde, conforme demanda.	Percentual de suporte técnico de informática garantido	96,66% 2020	100%	125%	80%	80%	Percentual	0500 / 2570 ; 0072 / 2381 e 2382 ; 0073 / 2418, 2384, 2376 ; 0074 / 2307 e 2388	Municipal , Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa

Ação nº 1 - Adquirir e instalar equipamentos e suprimentos de informática, conforme as necessidades da gestão

OBJETIVO N° 3.5 - Garantir o funcionamento adequado dos serviços vinculados a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade De Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte De Recursos	Área responsável e parcerias
3.5.1	Adquirir no mínimo 70% dos equipamentos e mobiliários que forem autorizados aquisição pela Secretária da Saúde, até dezembro de 2025.	Percentual de equipamento e/ou mobiliários adquiridos	-	100%	142,86%	70%	70%	Percentual	0500 / 1471 ; 0072 / 2382 e 2381 ; 0073 / 2567, 2290, 2418, 2322, 2384, 2376 ; 0074 / 2307	Municipal , Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa

Ação nº 1 - Realizar licitação de equipamentos e mobiliários para atender os serviços de saúde

Ação nº 2 – Adquirir equipamentos com fonte de recursos federais e estaduais recebidos no ano vigente e em anos anteriores.

3.5.2	Adquirir, no mínimo, 70% dos materiais de consumo necessários aos serviços vinculados a Secretaria de Saúde, até dezembro de 2025.	Percentual de materiais de consumo necessários adquiridos para os equipamentos de saúde	90% 2020	100%	142,86%	70%	70%	Percentual	0500/2570 ; 0072 / 2381, 2382 ; 0073 / 2322, 2376, 2383, 2384, 2385, 2418, 2567, 2568, 2569, 2290, 2299 ; 0074 / 2307, 2317, 2388	Municipal , Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
-------	--	---	-------------	------	---------	-----	-----	------------	--	--------------------------------------	---------------------------------

Ação nº 1 - Adquirir material de consumo necessário para o desenvolvimento das atividades das unidades de saúde



3.5.3	Ofertar, em 100% das solicitações autorizadas, o fornecimento de lanches e refeições aos eventos e funcionários plantonistas da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), até dezembro de 2025.	Percentual de alimentação fornecida conforme autorização.	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073 / 2384, 2418, 2376 ; 0072 / 2381 e 2382; 0074 / 2307 ; 0500 / 2570	Municipal , Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
-------	--	---	--------------	------	------	------	------	------------	--	--------------------------------	------------------------------

Ação nº 1 - Ofertar alimentação para os profissionais das unidades de saúde que trabalham em escala de plantão 12 (doze) horas.

Ação nº 2 - Fornecer lanches e refeição para atender a eventos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, quando houver autorização da Secretária da Saúde.

3.5.4	Realizar, regularmente, tombamento em 100% dos equipamentos adquiridos pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de equipamento o tombados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Administrativa (Célula de Logística)
-------	--	--------------------------------------	--------------	------	------	------	------	------------	-----------	--------------------	--

Ação nº 1 - Tombar todos os equipamentos adquiridos pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Ação nº 2 - Atualizar o inventário físico e periódico dos bens patrimoniais em todas as unidades de saúde.

3.5.5	Realizar, anualmente, levantamento de 100% dos bens inservíveis da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), para leilão municipal.	Percentual de equipamentos inservíveis relacionados	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Administrativa (Célula de Logística)
-------	--	---	---	------	------	------	------	------------	-----------	--------------------	--

Ação nº 01 - Realizar levantamento dos bens inservíveis da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), para leilão municipal.

3.5.6	Contratar serviços necessários ao pleno funcionamento de 100% dos equipamentos de saúde	Percentual de serviços contratados para o funcionamento dos equipamentos de saúde	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Administrativa (Célula de Logística)
-------	---	---	---	------	------	------	------	------------	-----------	--------------------	--

Ação nº 01- Garantir serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos de saúde;

Ação nº 02 - Realizar contratação de empresas especializadas para o fornecimento dos serviços necessários ao pleno funcionamento dos serviços de saúde.

DIRETRIZ Nº 4 - Gestão de financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

OBJETIVO Nº 4.1 - Acompanhar e monitorar a execução financeira e orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
----	-------------------	-----------	------------	-----------------	----------------------------	-----------	------------------------	-------------------	---	-------------------	------------------------------



4.1.1	Informar, a aplicação de recurso financeiro em saúde através do Sistema de informações sobre Orçamento Público em Saúde – SIOPS de todos os bimestres do ano.	Número de Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)	-	5	83,33%	6	24	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Financeira
Ação nº 1 Realizar alimentação e análise dos dados financeiro e orçamentário no Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS).											
4.1.2	Apoiar, anualmente, a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário: Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) junto a unidade da Prefeitura Municipal de Sobral	Número de instrumentos elaborados	-	2	100%	2	8	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Financeira
Ação nº 1 - Elaborar a previsão anual dos gastos e prioridades para o ano subsequente.											
4.1.3	Liquidar, anualmente, no mínimo 90% das despesas vinculadas aos estabelecimentos próprios e contratualizadas com a SMS	Percentual de empenhos liquidados	-	93%	103,33%	90%	90%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Financeira
Ação nº 1 - Realizar a efetivação das aquisições de bens e serviços necessário para o funcionamento das ações e serviços de saúde.											
4.1.4	Monitorar, mensalmente, todas as solicitações de despesas, a fim de garantir disponibilidade financeira e orçamentária, de acordo com a programação na LOA.	Número de meses com monitoramento das solicitações de despesas mensais	-	12	100%	12	48	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Financeira
Ação nº 1 – Analisar as solicitações de despesas para viabilizar a execução financeira e orçamentária.											
Ação nº 2 – Monitorar a execução orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde junto a SEPLAG - PMS.											



DIRETRIZ Nº 5 - Assessoria jurídica à Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
OBJETIVO Nº 5.1 - Assessorar as coordenações no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
5.1.1	Realizar, anualmente, o acompanhamento de 100% das demandas extrajudiciais.	Percentual de demandas extrajudiciais acompanhadas	100% 2020	93,33%	93,33%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica
Ação nº 1 - Responder aos pedidos de informação encaminhados à Secretária Municipal da Saúde (SMS) dos órgãos de controle externo											
Ação nº 2 - Participar de audiências de procedimentos administrativos provenientes dos órgãos de controle externo											
5.1.2	Garantir, anualmente, a emissão de 100% dos Pareceres Administrativos sobre a legalidade dos processos da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de esclarecimentos realizados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica
Ação nº 1 - Verificar a legalidade dos processos e demais atos da Secretária Municipal da Saúde (SMS).											
OBJETIVO Nº 5.2 - Acompanhar os instrumentos legais no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
5.2.1	Realizar, semestralmente, visitas em 100% das unidades institucionais conveniadas com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) até dezembro de 2025.	Percentual de visitas realizadas nas unidades institucionais conveniadas com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica (Célula de Controle Interno)
Ação nº 1 - Acompanhamento da execução dos convênios/termos de fomento.											
Ação nº 2 - Visitas integrada com vigilância sanitária às instituições que recebem recursos da Secretária Municipal da Saúde (SMS)											



5.2.2	Monitorar, mensalmente, a execução de 100% dos contratos e convênios firmados pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) (com exceção dos Convênios firmados no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) e no Sistema de Convênios (SICONV).	Percentual de contratos e convênios monitorados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica (Célula de Contratos e Convênios / Célula de Controle Interno)
Ação nº 1 - Acompanhamento da vigência dos contratos, convênios e termos de fomento.											
Ação nº 2 - Expedir notificações para cumprimento dos termos contratuais											
Ação nº 3 - Abertura de procedimento administrativo para aplicação de penalidade às empresas inadimplentes											
5.2.3	Examinar, regularmente, previamente 100% dos textos de editais para licitação, termos de referência e documentos necessários à formalização de processos licitatórios a serem encaminhados à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral.	Percentual de procedimentos de licitação examinados.	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica (Célula De Contratos e Convênios)
Ação nº 1 - Auxiliar as coordenações na confecção dos termos de referência e demais documentos necessários à formalização de procedimento licitatório.											
5.2.4	Assessorar, regularmente, as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) no cumprimento de 100% das determinações judiciais.	Percentual de assessorias para cumprimento de determinações judiciais	100% 2020	93,33%	93,33%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica
Ação nº 1 - Formalizar contratualizações para viabilizar cumprimento das ordens judiciais.											



OBJETIVO N° 5.3 - Acompanhar os procedimentos de sindicância no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
5.3.1	Realizar, anualmente, 100% dos procedimentos de sindicância solicitados no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de realização de procedimentos de sindicância	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica (Célula de Contratos e Convênios / Célula de Controle Interno)

Ação nº 1 - Acompanhamento de sindicância realizados no âmbito da Secretária Municipal da Saúde (SMS).

OBJETIVO N° 5.4 - Acompanhar os processos licitatórios no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
5.4.1	Elaborar, anualmente, 100% dos processos licitatórios necessários ao pleno funcionamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de licitações elaboradas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica (Célula de Contratos e Convênios / Célula de Controle Interno)

Ação nº 1 - Licitar empresa para manutenção de equipamentos.

Ação nº 2 - Licitar empresa para melhoria na qualidade da infraestrutura predial das unidades de saúde.

Ação nº 3 - Licitar serviços de fornecimento de água, luz e telefone.

Ação nº 4 - Licitar organização social, através de contrato de gestão, para realizar gestão dos macroprocessos da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Ação nº 5 - Licitar empresas para locação e aquisição de equipamentos.

Ação nº 6 - Licitar empresas para aquisição de insumos e itens de consumo.

Ação nº 7 - Licitar empresa para realização de serviço de higienização de roupas e tecidos das unidades de saúde.

Ação nº 8 - Licitar empresa para realização de serviço de coleta de resíduos das unidades de saúde.

Ação nº 9 - Licitar serviços necessários para o pleno funcionamento dos hospitais intervencionados.

Ação nº 10 - Licitar empresas para fornecimento de gêneros alimentícios.

Ação nº 11 - Licitar empresas para elaboração e fornecimento de material gráfico.



DIRETRIZ Nº 06 - Planejamento, Monitoramento, Avaliação, Inovação e Incorporação de Tecnologias nas políticas públicas de saúde.											
OBJETIVO Nº 6.1 - Fortalecer o desenvolvimento das políticas de saúde do município de Sobral.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
6.1.1	Implantar 01 sistema municipal para avaliar o acesso e a qualidade da Atenção primária a Saúde	Número de sistema implantado	-	1	100%	1	1	Número	0500 / 2570 e 2566	Municipal	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde, em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
Ação nº 01- Implantar, junto a Coordenadoria da APS e Controladoria Geral do município, um sistema de avaliação da qualidade dos serviços da APS nos Centros de Saúde da Família											
Ação nº 2- Realizar monitoramento e avaliação periódica do sistema											
Ação nº 3- Realizar feedback das unidades de saúde em reunião com os gerentes para exposição dos principais pontos de melhoria.											
6.1.2	Articular e apoiar a elaboração de 100% das linhas de cuidado que forem necessárias ao efetivo funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de linhas de cuidado elaboradas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500 / 2570 e 2566	Municipal	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avalia e demais Coordenações vinculadas à Secretaria da Saúde.
Ação nº 01- Elaborar junto aos gestores de referência, as linhas de cuidado solicitadas pelas coordenadorias da Secretaria Municipal de Saúde.											
6.1.3	Apoiar a elaboração de 100% dos Protocolos Operacionais Padrões (POPs) necessários ao efetivo funcionamento dos serviços públicos de saúde do município, até dezembro de 2025	Percentual de protocolos elaborados/atualizados	-	Sem apuração não houve solicitação das coordenações para elaboração dos POPs	Sem apuração	25%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde e demais Coordenação svinculadas à Secretaria da Saúde.
Ação nº 1- Realizar levantamento junto aos gestores de referência da necessidade de elaboração e/ou atualização de POP's.											



Ação nº 2- Realizar articulação com as coordenadorias e ESPVS para elaboração dos protocolos											
6.1.4	Garantir em até 100% a estruturação física e profissional da Coordenadoria De Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS), até dezembro de 2024	Percentual de ações de estruturação física e profissional	-	50%	200%	25%	100%	Percentual	0500/1471, 2566 e 2570	Municipal	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS)
Ação nº 1 - Adquirir materiais permanentes, telefonia e material de escritório necessários para a realização das atividades do serviço.											
Ação nº 2 - Estruturar a equipe de profissionais para atuar na Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS);											
Ação nº 3 - Construir o regimento interno da Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS), com fins de organizar seu processo de trabalho.											
6.1.5	Promover o apoio e a colaboração na implementação de 100% dos projetos e iniciativas de políticas públicas que visem fortalecer a saúde e o bem-estar da população de Sobral, até dezembro de 2025.	Percentual de iniciativas apoiadas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566, 2570	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde
Ação nº 01 - Acolher a demanda de implementação de projetos e políticas públicas no município;											
Ação nº 02 - Realizar parceria com órgãos governamentais, organizações da sociedade civil e instituições de ensino e pesquisa, com foco na melhoria contínua dos serviços de saúde, na promoção da equidade e na prevenção de doenças											
OBJETIVO Nº 6.2 - Implantar a incorporação e criação de tecnologias e estratégias de inovação em saúde.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha - base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
6.2.3	Realizar, anualmente, no mínimo 04 (quatro) ciclos teóricos para conhecimento, organização e qualificação dos processos de trabalho das coordenações que integram a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Número de ciclos teóricos realizados	-	4	100%	4	16	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) em Parceria com as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
Ação nº 1 - Identificar as necessidades conhecimento, organização e qualificação dos processos de trabalho das coordenações											
Ação nº 2 - Realizar os ciclos teóricos.											



OBJETIVO N° 6.3 - Sistematizar e divulgar os instrumentos formais de Planejamento e Gestão no Sistema Único de Saúde.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha - base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
6.3.2	Elaborar e enviar, anualmente, a Programação Anual de Saúde (PAS) para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	Número de PAS elaboradas e enviadas para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	1 2020	1	100%	1	4	Número	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP) em Parceria com as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
Ação nº 1 - Sistematizar a Programação Anual de Saúde (PAS) de 2024 junto às coordenadorias e assessorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Ação nº 2 - Enviar a Programação Anual de Saúde (PAS) de 2024 até o final de março de 2023, para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).											
Ação nº 3 – Anualizar as metas, descrever as ações e registrar a previsão dos recursos orçamentários a serem executados da a Programação Anual de Saúde (PAS) 2024 e anexar os arquivos correspondentes no sistema DigiSUS Módulo Planejamento (DGMP).											
Ação nº 4 - Na PAS deve conter: as metas e ações que serão realizadas, a previsão orçamentária necessária para execução das metas e ações propostas, os indicadores pactuados.											
Ação nº 5 - Solicitar ajustes na PAS, sempre que necessário, ao Conselho Municipal de Saúde e no DigiSus.											
6.3.3	Elaborar e enviar, anualmente no mês de março, o Relatório Anual de Gestão (RAG) para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	Número de Relatório Anual de Gestão (RAG) enviado ao Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	1 2020	1	100%	1	4	Número	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP) em Parceria com as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).



Ação nº 1 - Monitorar o resultado das metas e sistematizar o Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2022 até final de março de 2023.											
Ação nº 2 - Enviar o Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2022 para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).											
Ação nº 3 – Inserir no DigiSUS o resultado anual das metas propostas na Programação Anual de Saúde (PAS) e na Pactuação Interfederativa, bem como inserir as Auditorias realizadas durante o ano.											
Ação nº 4 - Realizar análise das informações contidas no DigiSUS que migram de outros sistemas de informação do Ministério da Saúde.											
6.3.4	Elaborar e enviar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), nos meses de fevereiro, maio e setembro.	Número de Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) enviados ao Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	3 2020	3	100%	3	12	Número	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP) em Parceria com às Coordenadoria da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
Ação nº 1 - Monitorar o resultado das metas e sistematizar o Relatórios Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) junto às coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Ação nº 2 - Enviar o Relatórios Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) para apreciação do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).											
Ação nº 3 - Inserir no DigiSUS o resultado quadrimestral do Relatórios Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), Pactuação Interfederativa e Auditorias realizadas.											
Ação nº 4 - Realizar análise das informações contidas no DigiSUS que migram de outros sistemas de informação do Ministério da Saúde.											
Ação nº 5 - Realizar análise das informações contidas no DigiSUS que migram de outros sistemas de informação do Ministério da Saúde.											
6.3.5	Acompanhar, mensalmente, o Boletim informativo da Coordenação-Geral de Fortalecimento da Gestão dos Instrumentos de Planejamento do SUS (CGFIP) e as publicações de atualização do sistema DigiSus.	Número de meses com acompanhamento realizado	8 2020	12	100%	12	48	Número	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP)
Ação nº 1 - Acompanhar a Situação dos Instrumentos de Planejamento no Boletim informativo da Coordenação-Geral de Fortalecimento da Gestão dos Instrumentos de Planejamento do SUS (CGFIP)											
Ação nº 2 - Acompanhar as publicações de atualização do Manual do usuário do sistema DigiSUS Gestor - Módulo Planejamento, Manual do(a) Gestor(a) e legislações do Sistema Unico de Saúde (SUS) no que se refere aos instrumentos de gestão.											



6.3.6	Realizar, quadrimestralmente, audiência pública para prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) em cumprimento ao art. 36 da Lei Complementar nº 141 de 2012.	Número de audiências públicas realizadas	3 2020	3	100%	3	12	Número	0500 / 2566 e 2570	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos em Parceria com as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
Ação nº 1 - Consolidar as informações para apresentação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) para apresentação em audiência pública.											
Ação nº 2 - Realizar audiência pública para prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) em cumprimento ao art. 36 da Lei Complementar nº 141 de 2012.											
6.3.7	Assessorar, bimensalmente, 100% das coordenações e conselho vinculados à Secretaria Municipal da Saúde para o monitoramento das ações incluídas no Programa Anual de Saúde (PAS), até dezembro de 2025.	Percentual de assessorias realizadas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP)
Ação nº 1 – Sistematizar planilha para realização das assessorias bimensais;											
Ação nº 2 - Agendar bimensalmente encontros com as coordenações;											
Ação nº 3 - Realizar <i>feedbacks</i> dos elementos identificados nas assessorias.											
Ação nº 4 - Realizar <i>feedbacks</i> dos elementos identificados nas assessorias.											



OBJETIVO Nº 6. 4 – Garantir elaboração e acompanhamento de propostas e projetos aprovados nos sistemas do estado e união.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha - base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
6.4.1	Cadastrar propostas em 100% dos programas disponibilizados para o Município, nos sistemas: Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS, Fundo Nacional de Saúde – FNS e e-Gestor, que sejam de interesse da gestão, até dezembro de 2025.	Percentual de propostas cadastradas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP)
Ação nº 1 – Cadastro de propostas nos sistemas, seja por Programação ou por indicação de Emenda Parlamentar.											
Ação nº 2 – Cadastro de propostas no SAIPS para solicitação de habilitação ou custeio de serviços, conforme solicitação da secretária ou das coordenadorias.											
Ação nº 3 – Cadastro de propostas no e-Gestor para solicitação de credenciamento de equipes e adesão a programas da APS, conforme solicitação da secretária ou da coordenação da atenção primária.											
6.4.2	Monitorar, mensalmente, a execução de 100% das propostas aprovadas por meio dos sistemas: Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS e Fundo Nacional de Saúde - FNS.	Percentual de convênios e propostas aprovadas monitorados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP)
Ação nº 1 – Monitoramento das ações executadas com inserção de comprovações nos sistemas.											
6.4.3	Assegurar o acompanhamento e monitoramento eficaz dos convênios entre o município de Sobral e o Estado, visando garantir a correta implementação das atividades e o alcance dos resultados esperados, até dezembro de 2024.	Número de convênios acompanhados/monitorados	-	4	400%	1	1	Número	0500/ 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS)



Ação nº 01 - Elaborar, em conjunto com as coordenadorias envolvidas, o Plano de Trabalho para execução do convênio, bem como realizar os ajustes necessários durante a execução.											
Ação nº 02 - Realizar acompanhamento da execução física e financeira do convênio, através da elaboração de relatórios bimestrais.											
Ação nº 03 - Acompanhar e alimentar periodicamente o sistema e-parcerias com as documentações necessárias para o pleno desenvolvimento do convênio.											
Ação nº 04 - Encaminhar e compartilhar o monitoramento das ações pertinentes ao convênio juntamente com a Superintendência											
6.4.4	Construir Plano de Trabalho para execução de 100% dos recursos extraordinários recebidos pela Secretaria Municipal da Saúde, até dezembro de 2025	Número de plano de trabalho construído / Número de plano de trabalho demandado x 100	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS)
Ação nº 01 - Acompanhar as portarias que repassam recurso financeiro ao município											
Ação nº 02 - Acompanhar o FNS para análise de recebimento de recursos extraordinários											
Ação nº 03 - Elaborar Plano de Trabalho para a execução de recursos extraordinários em parceria com as coordenadorias envolvidas											
6.4.5	Divulgar, semanalmente, o Boletim Semanal com informe das publicações pertinentes visualizadas nos Diários Oficiais da União, Estado e Município (DOU, DOE e DOM).	Número de Boletins divulgados	-	37	69,81%	53	212	Número	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP)
Ação nº 1 – Ler diariamente os Diários Oficiais da União, Estado e Município e registrar as publicações pertinentes aos serviços que compõem a SMS.											
Ação nº 2 - Formatar e divulgar semanalmente o Boletim Semanal com informe das publicações pertinentes visualizadas no DOU, DOE e DOM.											
OBJETIVO Nº 6.5- Implementação da Gestão de Custos e Economia da Saúde no Sistema Municipal de Saúde de Sobral											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
6.5.1	Monitorar, mensalmente, o preenchimento do Sistema de Apuração e Gestão de Custos (ApuraSus) em 100% das Unidades de Saúde com o sistema implantado.	Percentual de Unidades de Saúde, que possuem o APURASUS implantado, monitoradas.	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073 / 2299	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS)/ Célula de Economia da Saúde
Ação nº 1 - Efetivar a utilização do sistema APURASUS nas Unidades de Saúde que passaram pelo treinamento do Ministério da Saúde.											
Ação nº 2 - Monitorar os custos das Unidades de Saúde contempladas com a utilização do APURASUS.											



Ação nº 3 - Manter contato com equipe técnica do Ministério da Saúde para realização de treinamento de novos usuários no sistema APURASUS, quando necessário.

6.5.2	Articular e participar de no mínimo 80% das reuniões do Núcleo de Economia da Saúde - NES.	Percentual de participação nas reuniões do NES.	-	100%	125%	80%	80%	Percentual	0073/2299	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS)/ Célula de Economia da Saúde
-------	--	---	---	------	------	-----	-----	------------	-----------	--------------------	---

Ação nº 1 - Articular com os membros do NES, data e horário para realização das reuniões.

Ação nº 2 - Propor pautas para tratativas nas reuniões do NES.

Ação nº 3 - Apresentar na reunião do NES, dados que são extraídos e acompanhados no Apurasus.

6.5.3	Elaborar e divulgar anualmente 4 (quatro) Boletins de Economia da Saúde, com os dados apurados nos Sistema de Apuração e Gestão de Custos (ApuraSus).	Quantidade de boletins de economia da saúde elaborados e divulgados	-	4	100%	4	12	Número	0073/2299	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS)/ Célula de Economia da Saúde
-------	---	---	---	---	------	---	----	--------	-----------	--------------------	---

Ação nº 1 - Elaborar anualmente 4 (quatro) Boletins de Economia da Saúde, sendo 3 com informações quadrimestrais e 1 com resumo anual.

Ação nº 2 - Validar os gráficos e demais informações apuradas para inserção no Boletim de Economia da Saúde, em Reunião com os membros do NES e com os gerentes dos CSF's.

Ação nº 3 - Enviar Boletim para diagramação pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.

Ação nº 4 - Divulgar Boletim de Economia da Saúde no site da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral.

6.5.4	Realizar, bianualmente, o Seminário Regional de Gestão de Custos.	Quantidade de Seminário realizado	-	1	100%	1	2	Número	0073/2299	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS)/ Célula de Economia da Saúde
-------	---	-----------------------------------	---	---	------	---	---	--------	-----------	--------------------	---

Ação nº 1 - Criar comissões para realização do evento

Ação nº 2 - Articular com o Ministério da Saúde e agentes externos a realização do evento

Ação nº 3 - Articular com setor de comunicação a divulgação do evento.

Ação nº 4 - Articular com gabinete da Secretária da Saúde material gráfico e lanche para realização do evento.



6.5.5	Acompanhar, mensalmente, a relação entre receita e produção do Teto MAC.	Quantidade de meses com acompanhamento realizado	-	12	100%	12	36	Número	0073/2299	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS)/ Célula de Economia da Saúde
-------	--	--	---	----	------	----	----	--------	-----------	--------------------	---

Ação nº 1 - Acompanhar, mensalmente, os recursos recebidos no bloco de financiamento do Teto MAC.

Ação nº 2 - Acompanhar, mensalmente a produção aprovada no SIA e no SIH.

6.5.6	Orientar 100% dos novos gerentes, das unidades que operacionalizam o Apurasus, como deve ser feito o acompanhamento dos custos e da produção mensal, para registro no sistema Apurasus.	Percentual de novos gerentes orientados quanto a forma de acompanhar os custos e produção registrados no Apurasus.	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2299	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS)/ Célula de Economia da Saúde
-------	---	--	---	------	------	------	------	------------	-----------	--------------------	---

Ação nº 1 - Explicar aos gerentes onde devem buscar os custos da unidade, para inclusão no Apurasus.

Ação nº 2 - Explicar como devem ser retirados os relatórios de produção no sistema e-Sus e no sistema da farmácia, para inclusão no Apurasus.

Ação nº 3 - Manter Guia de Operacionalização do Apurasus atualizado



DIRETRIZ Nº 7 - Educação na Saúde como estratégia de gestão no Sistema Municipal de Saúde.											
OBJETIVO Nº 7.1 - Desenvolver processos formativos orientados pelos referencial teórico-metodológico da Educação Permanente e alinhados aos objetivos estratégicos da gestão municipal de saúde.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
7.1.1	Realizar, anualmente, ações de educação permanente com participação equivalente a 80% do número de profissionais da Atenção Primária à Saúde, até dezembro de 2025.	Percentual de participantes nas ações de educação permanente.	-	101,08%	126,35%	80%	80%	Percentual	0072/2381 ; 0500 / 2441 ; 0072 / 2515 e 2516	Municipal E Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia Parceria: Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde
Ação nº 1 - Realizar atividades de educação permanente com os profissionais da Estratégia Saúde da Família											
Ação nº 2 - Realizar encontros teórico conceituais para profissionais graduados vinculados a Atenção Primária à Saúde											
Ação nº 3 - Realizar encontros teórico conceituais com profissionais de ensino fundamental ou médio vinculados a Atenção Primária à Saúde											
Ação nº 4 - Realizar apoio institucional às equipes da Estratégia Saúde da Família											
Ação nº 5 - Capacitar equipe de socorristas que atuam na atenção primária em primeiros socorros.											
7.1.2	Desenvolver, anualmente, ações de educação permanente com participação equivalente a 30% do número de profissionais da Atenção Especializada.	Percentual de participantes nas ações de educação permanente.	143,96% 2020	45,1%	150,33%	30%	30%	Percentual	0072/2381 ; 0500 / 2441 ; 0072 / 2515 e 2516	Municipal E Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1 - Realizar atividades de educação permanente com os profissionais da Atenção Especializada											
Ação nº 2 - Realizar encontros teórico conceituais para profissionais graduados vinculados à Atenção Especializada											
Ação nº 3 - Realizar encontros teórico conceituais com profissionais de ensino fundamental ou médio vinculados à Atenção Especializada											



7.1.3	Desenvolver, anualmente, no mínimo 90%, das ações de educação popular em saúde solicitadas pelo Sistema Municipal de Saúde.	Percentual de ações de educação popular em saúde realizadas	-	98,99%	109,98%	90%	90%	Percentual	0072/2381 ; 0500 / 2441 ; 0072 / 2515 e 2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Realizar ações de acolhimento orientadas pelos princípios da educação popular em saúde em eventos realizados pelo sistema municipal de saúde.											
Ação nº 2 - Realizar peças e vídeos educativos para orientar a população sobre boas práticas em saúde na prevenção de doenças e promoção da saúde no sistema municipal de saúde.											
Ação nº 3 - Realizar ações de educação popular como estratégia de promoção da saúde no sistema municipal de saúde.											
7.1.4	Garantir, anualmente, apoio institucional e pedagógico a 25 (vinte e cinco) serviços de saúde que integram a Estratégia Saúde da Família (ESF) e à Rede de Atenção Psicossocial	Número de serviços com apoio institucional e pedagógico.	25 2020	25	100%	25	25	Número	0072 / 2381 ; 0500 / 2442	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária e Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº 1 - Apoiar às gerências das equipes da Estratégia Saúde da Família											
Ação nº 2 - Apoiar a coordenação da Rede Psicossocial											
Ação nº 3 - Apoiar as equipes dos serviços integrantes da Rede Psicossocial											
7.1.5	Promover, anualmente, processos formativos para 100% dos docentes do Sistema Municipal de Saúde	Percentual de docentes participantes dos docentes formativos	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 ; 0500/2441 e 2442; 0072/2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 – Realizar, junto aos docentes, levantamento das necessidades de aprendizagem relacionadas à educação na saúde.											
Ação nº 2 - Realizar seminários formativos para os docentes do Sistema Municipal de Saúde.											
Ação nº 3 - Avaliar os processos formativos realizados											



OBJETIVO N° 7.2 - Desenvolver residências e especializações em saúde ofertados pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
7.2.1	Manter o funcionamento dos 5 (cinco) programas de Residências em Saúde (Médicas e Multiprofissionais em Saúde) ofertados pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, até dezembro de 2025, mediante cofinanciamento do Ministério da Saúde.	Número de programas de Residências em Saúde (Médicas e Multiprofissionais em Saúde) desenvolvidos pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia	4 2023	5	100%	5	5	Número	0072/2381 ; 0500/2441 e 2442 ; 0072/2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Realizar processo seletivo para novas turmas de residências multiprofissionais											
Ação nº 2 - Participar do processo seletivo estadual para novas turmas de residências médicas											
Ação nº 3 - Desenvolver as turmas de residências multiprofissionais selecionadas e as já iniciadas.											
Ação nº 4 - Desenvolver as turmas de residências médicas selecionadas e as já iniciadas.											
7.2.2	Manter a oferta do curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica para profissionais da Rede Cegonha do Município de Sobral, até dezembro de 2024.	Número de turma de Especialização em Enfermagem Obstétrica ofertadas pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia.	-	1	100%	1	1	Número	0072/2381 ; 0500/2441 e 2442 ; 0072/2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Desenvolver o curso de especialização orientado pelo seu projeto pedagógico de curso.											
Ação nº 2 - Elaborar os cadernos para os módulos da especialização.											
Ação nº 3 - Realizar articulação com os serviços de saúde dos especializandos.											
Ação nº 4 - Programar com os serviços que serão cenário de aprendizagem a inserção dos especializandos.											
Ação nº 5 - Regular a participação dos servidores no processo formativo.											



7.2.3	Ofertar 01 (uma) turma do curso de Especialização em Gestão e Inovação em Saúde para profissionais inseridos na gestão das evidências e tomadas de decisão do Município de Sobral, até dezembro de 2024.	Número de turma de Especialização em Avaliação, Inovação e Políticas em Saúde desenvolvida pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia	-	1	100%	1	1	Número	0072/2381 ; 0500/2441 e 2442 ; 0072/2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
-------	--	--	---	---	------	---	---	--------	--	----------------------	--

Ação nº 1 - Realizar matrícula dos especializandos inseridos na gestão das evidências e tomadas de decisão do Município de Sobral.

Ação nº 2 - Desenvolver o curso de especialização orientado pelo seu projeto pedagógico de curso.

Ação nº 3 - Elaborar os cadernos para os módulos da especialização.

Ação nº 4 - Realizar articulação com os serviços de saúde dos especializandos.

Ação nº 5 - Regular a participação dos servidores no processo formativo.

Ação nº 6 - Desenvolver as ações educacionais.

Ação nº 7 - Avaliar as ações educacionais realizadas.

OBJETIVO N° 7.3 - Estimular práticas que efetivem a integração ensino, serviço e comunidade no Sistema Saúde Escola de Sobral.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022 - 2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
7.3.1	Regular, mensalmente, 100% dos estágios, visitas técnicas, vivências de extensão e internatos demandados pelas instituições de ensino contratualizadas ou conveniadas e realizados nos serviços do Sistema Saúde Escola de Sobral, mediante solicitação à Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia	Percentual dos estágios, visitas técnicas e vivências de extensão demandados pelas instituições de ensino contratualizadas ou conveniadas, realizados nos serviços do Sistema Saúde Escola de Sobral, mediante solicitação à Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 ; 0500/2442	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia

Ação nº 1 – Avaliar as solicitações e documentações referentes a estágios, visitas técnicas, vivências de extensão no sistema municipal de saúde.

Ação nº 2 – Analisar a capacidade instalada dos serviços do sistema municipal de saúde de Sobral, para o acolhimento dos estudantes.

Ação nº 3 – Organizar os campos de estágios, visitas técnicas, vivências de extensão e internato para os cursos técnicos, de graduação e pós-graduação, mediante solicitação na Plataforma Saboia.

Ação nº 4 - Monitorar os estágios, visitas técnicas, vivências de extensão e internatos realizados nos serviços do sistema municipal de saúde de Sobral.



7.3.2	Realizar, anualmente, 04 (quatro) Fóruns do Sistema Saúde Escola, com participação das instituições de ensino contratualizadas ou conveniadas	Número de Fóruns do Sistema Saúde Escola, com participação das instituições de ensino contratualizadas ou conveniadas	5 2020	4	100%	4	16	Número	0072/2381 ; 0500 / 2441 ; 0072 / 2515 e 2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 – Elaborar cronograma anual do Fórum do Sistema Saúde Escola.											
Ação nº 2 – Realizar planejamento e organização dos Fóruns do Sistema Saúde Escola, com elaboração de pautas, frequências e atas.											
Ação nº 3 – Mobilizar as Instituições de Ensino parceiras para participação nos Fóruns do Sistema Saúde Escola.											
7.3.3	Monitorar, anualmente, 100% dos contratos e convênios firmados entre as instituições de ensino e a Prefeitura Municipal de Sobral que tenham como objeto a educação na saúde.	Percentual de contratos e convênios monitorados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 ; 0500/2442	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Acompanhar os contratos e convênios firmados entre as instituições de Ensino e a Prefeitura Municipal de Sobral/ Secretaria da Saúde.											
Ação nº 2 - Monitorar as contrapartidas junto ao Sistema Municipal de Saúde											
7.3.4	Ofertar ações educacionais direcionadas a comunidade, especialmente aquelas em condições de maior vulnerabilidade social, até dezembro de 2025.	Número ações educacionais realizadas	-	1009	33.633,33%	3	12	Número	0072/2381 ; 0500 / 2441 ; 0072 / 2515 e 2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Identificar temáticas de relevância social para o desenvolvimento de ações de educação na saúde.											
Ação nº 2 - Planejar as ações educacionais de acordo com as temáticas identificadas e público alvo.											
Ação nº 3 - Desenvolver as ações educacionais.											
Ação nº 4 - Avaliar as ações educacionais realizadas.											
OBJETIVO N° 7.4 - Ampliar a oferta de formação profissional técnica em saúde para os trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS).											



Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022 - 2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
----	-------------------	-----------	------------	-----------------	----------------------------	-----------	--------------------------	-------------------	---	-------------------	------------------------------

7.4.3	Garantir seguro de vida a 100% alunos dos cursos de formação técnica, residências multiprofissionais em saúde e especializações em saúde ofertados pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia conforme legislação pública vigente, até dezembro de 2025.	Percentual de estudantes assegurados	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 ; 0500 / 2441	Municipal	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
-------	---	--------------------------------------	---	------	------	------	------	------------	-------------------------	-----------	--

Ação nº 1- Solicitar dotação para aquisição de seguro de vidas.

Ação nº 2 - Adquirir seguro de vida para 100% dos alunos matriculados no curso técnico em prótese dentária.

Ação nº 3 - Adquirir seguro de vida para 100% dos alunos matriculados nos programas de residências multiprofissionais em saúde ofertadas pelo sistema municipal de saúde.

Ação nº 4-- Adquirir seguro de vida para 100% dos alunos matriculados no curso de especialização ofertados pela ESP-VS que requeiram práticas em serviços de saúde.



DIRETRIZ Nº 8 - Inovação, desenvolvimento científico e tecnológico no âmbito do Sistema Saúde Escola de Sobral.											
OBJETIVO Nº 8.1 - Incentivar a inovação e o uso de evidências científicas nas tomadas de decisão no âmbito da gestão do Sistema Municipal de Saúde de Sobral.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022 - 2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
8.1.1	Emitir 100% dos Pareceres Técnico Científico (PTC) demandados ao Núcleo de Evidências, até dezembro de 2025.	Percentual de pareceres emitidos.	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 e 0500/2442	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia em Parceria com a Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS)
Ação nº 1 - Recepcionar as solicitações para emissão de pareceres técnico-científicos.											
Ação nº 2 - Identificar nas bases específicas se há existência de protocolos ou pareceres atuais relacionados ao objeto solicitado.											
Ação nº 3 - Realizar busca de revisões sistemáticas e/ou ensaios clínicos randomizados nas bases de dados.											
Ação nº 4 - Avaliar a qualidade das revisões sistemáticas e ensaios clínicos randomizados a serem inclusos nos Pareceres Técnico Científico (PTC).											
Ação nº 5 - Elaborar parecer técnico científico com recomendação para tomada de decisão.											
8.1.2	Ofertar 04 (quatro) turmas do curso Introdutório de Políticas Informadas por Evidências para profissionais do Sistema Municipal de Saúde, até dezembro de 2025.	Número de turmas ofertadas.	-	1	100%	1	4	Número	0072/2381 ; 0500/2441, 2442 ; 0072/2515 e 2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia em Parceria com a COPPAS
Ação nº 1 -Realizar o Curso Introdutório de Políticas Informadas por Evidências											
8.1.3	Ofertar ações educacionais para 90% dos gerentes dos serviços do sistema	Percentual de gerentes participantes das ações.	-	58%	193,33%	30%	90%	Número	0072/2381 ; 0500/2441, 2442 ;	Municipal e	Escola de Saúde Pública Visconde De



	municipal de saúde sobre políticas, planejamento e avaliação em saúde, até dezembro de 2025								0072/2515 e 2516	Estadual	Saboia
Ação nº 1 - Elaborar e ofertar curso de qualificação sobre políticas, planejamento e avaliação em saúde para os gerentes dos serviços do sistema municipal de saúde.											
OBJETIVO Nº 8.2 - Difundir produções técnicas e científicas de interesse para o Sistema Único de Saúde (SUS).											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Met a 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
8.2.1	Publicar, semestralmente, Sanare - Revista de Políticas Públicas.	Número de edições publicadas	2 2020	2	100%	2	8	Número	0072/2381 e 0500/2441	Municipal	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Realizar continuamente a divulgação da Sanare.											
Ação nº 2 - Identificar artigos submetidos.											
Ação nº 3 - Garantir a avaliação de todos os artigos submetidos junto à Revista.											
Ação nº 4 - Selecionar os artigos que irão compor cada número.											
Ação nº 5 - Publicar a SANARE.											
Ação nº 6 - Divulgar pesquisas que envolvam o sistema de saúde de Sobral junto à Revista.											
Ação nº 7 - Participar de Encontro de Editores Científicos.											
Ação nº 8 - Manter a publicação eletrônica da Revista.											
8.2.2	Manter, anualmente, hospedagem eletrônica da SANARE - Revista de Políticas Públicas	Número de licenças de hospedagem.	2 2020	1	100%	1	4	Número	0072/2381 e 0500/2441	Municipal	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Contratar regularmente serviço em nuvens para Revista de Políticas Públicas - SANARE.											
8.2.3	Publicar, anualmente, 02 (duas) produções técnicas desenvolvidas pelo Sistema Municipal de Saúde.	Número de produções técnicas publicadas.	-	3	150%	2	8	Número	0072/2381 e 0500/2441	Municipal	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Desenvolver produções técnicas e científicas (protocolos, guias, cartilhas, fluxogramas, planos, vídeos, etc) de acordo com as necessidades e prioridades da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Ação nº 2 - Solicitar contratação de revisor linguístico para as produções técnicas e científicas.											
Ação nº 3 - Realizar revisão normativa e produção de ficha catalográfica das produções técnicas e científicas.											
Ação nº 4 - Diagramar as produções técnicas e científicas.											



Ação nº 5 - Depositar no repositório da Plataforma Saboia as produções técnicas e científicas.											
Ação nº 6 - Publicizar as produções técnicas e científicas.											
8.2.4	Garantir Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN para 100% das produções técnicas e científicas.	Percentual de produções técnicas e científicas com DOI e ISBN	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 e 0500/2441	Municipal	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Identificar os fornecedores de Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN.											
Ação nº 2 - Solicitar contratação de fornecedores de Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN.											
Ação nº 3 - Adquirir os Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN para cada Produção Técnica e Científica.											
Ação nº 4 - Registrar os Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN nas Produções Técnicas e Científicas.											
OBJETIVO N° 8.3 - Apoiar as pesquisas científicas e a participação dos trabalhadores em eventos científicos e em cursos de pós-graduação.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022 - 2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
8.3.1	Regular, anualmente, 100% das pesquisas desenvolvidas em serviços vinculados ao Sistema Municipal de Saúde, mediante solicitação à Escola de Saúde Pública	Percentual de pesquisas reguladas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 e 0500/2442	Sem Custo Direto	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Orientar os pesquisadores sobre o processo de submissão de pesquisas junto a comissão científica.											
Ação nº 2 - Recepcionar as solicitações de pesquisas submetidas a comissão científica.											
Ação nº 3 - Apreciar as pesquisas submetidas a comissão científica											
Ação nº 4 - Emitir parecer de revisão ou final das pesquisas submetidas a comissão científica.											
8.3.2	Analisar, anualmente, 100% das solicitações de participação em eventos e cursos de pós-graduação dos trabalhadores do Sistema Municipal de Saúde de Sobral.	Percentual de solicitações analisadas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 e 0500/2442	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Divulgar para os trabalhadores a importância e necessidade da solicitação de afastamento para eventos e cursos de pós-graduação, de modo potencializar a educação permanente no município.											



Ação nº 2 - Identificar os eventos técnicos e científicos estratégicos para o Sistema de Saúde de Sobral.

Ação nº 3 - Incentivar a participação dos trabalhadores da secretaria da saúde de Sobral em eventos técnicos e científicos nos âmbitos locais, estaduais, regionais e internacionais.

Ação nº 4 - Apreciar as solicitações de afastamento de trabalhadores da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) para participação em eventos e cursos de pós-graduação.

8.3.3	Apoiar, anualmente, 100% das pesquisas institucionais, de interesse ou necessidade da gestão municipal, que tenham como campo de investigação o Sistema Municipal de Saúde de Sobral.	Percentual de pesquisas apoiadas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 e 0500/2442	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
-------	---	----------------------------------	---	------	------	------	------	------------	-----------------------	--------------------	--

Ação nº 1 - Recepcionar a solicitação para realização de pesquisas.

Ação nº 2 - Avaliar a proposta de pesquisa pela Comissão Científica.

Ação nº 3 - Planejar a pesquisa de campo, juntamente com a equipe da pesquisa.

Ação nº 4 - Articular com os serviços de saúde (campo de investigação) a realização da coleta de dados.

Ação nº 5 - Participar da análise dos dados e realização do relatório final.

Ação nº 6 - Articular a apresentação dos resultados da pesquisa com serviços de interesse.



DIRETRIZ Nº 9 - Apoio a Secretaria da Saúde nos processos de seleção.											
OBJETIVO Nº 9.1 - Compor o quadro de profissionais da secretaria da saúde com perfil técnico, considerando sua área de atuação.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha - base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
9.1.1	Desenvolver, anualmente, 100% das seleções demandadas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de seleções realizadas.	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 e 0500/2442	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Acolher as solicitações da Secretaria da Saúde.											
Ação nº 2 - Reconhecer as caracterizações necessárias para cada edital.											
Ação nº 3 - Instituir comissões para os processos seletivos.											
Ação nº 4 - Elaborar editais de acordo com as fundamentações administrativas e jurídicas.											
Ação nº 5 - Submeter editais a apreciação dos setores competentes.											
Ação nº 6 - Solicitar publicação dos editais após aprovação dos setores competentes.											
Ação nº 7 - Publicizar os editais de seleção.											
Ação nº 8 - Realizar a recepção e análise de recursos de interposição aos editais.											
Ação nº 9 - Recepcionar as solicitações de inscrição para as seleções.											
Ação nº 10 - Analisar as solicitações de inscrições para as seleções.											
Ação nº 11 - Publicar resultados das avaliações de solicitações de inscrições (deferimento e indeferimento).											
Ação nº 12 - Realizar a recepção e análise contra os resultados das avaliações de solicitações de inscrições (deferimento e indeferimento).											
Ação nº 13 - Elaborar os instrumentos de avaliação.											
Ação nº 14 - Construir instrumento de parametrização da avaliação.											
Ação nº 15 - Planejar logística necessária para realização das avaliações.											
Ação nº 16 - Realizar etapas avaliativas.											
Ação nº 17 - Publicar resultados das etapas avaliativas.											
Ação nº 18 - Realizar a recepção e análise dos recursos contra os resultados das etapas avaliativas.											
Ação nº 19 - Publicar resultado das etapas avaliativas após recursos.											
Ação nº 20 - Publicar resultado final dos processos seletivos.											
Ação nº 21 - Homologar os resultados finais dos processos seletivos.											



DIRETRIZ Nº 10 - Regulação, auditoria, controle e avaliação do sistema de saúde											
OBJETIVO Nº 10.1 - Fortalecer a Regulação do acesso aos serviços e ações de saúde											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
10.1.2	Realizar, mensalmente, o controle da oferta e demanda de 100% dos serviços ambulatoriais regulados pela Central de Regulação de Sobral	Percentual dos serviços regulados com controle da oferta e demanda realizado	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem Custo Direto	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Identificar o número de oferta e demanda de cada serviço											
Ação nº 2 - Traçar estratégias para adequar a oferta de serviços conforme a demanda											
Ação nº 3 - Identificar os vazios assistenciais no processo de regulação											
10.1.3	Qualificar no mínimo 80% dos fluxos de acesso dos usuários aos serviços de saúde, até dezembro de 2025	Percentual de fluxos definidos	-	20%	20%	20%	80%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Identificar os fluxos já definidos no sistema de saúde.											
Ação nº 2 - Definir os fluxos e protocolos de acesso dos usuários aos serviços de saúde (Atenção Primária à Saúde, Urgência e emergência, Odontologia, Rede de Saúde Mental, Reabilitação em saúde, Cirurgia, Oncologia, Clínica, Alta complexidade, Gineco-obstetrícia, Cardiologia, Nefrologia, Oftalmologia e Apoio ao diagnóstico e terapêutica)											
10.1.4	Sistematizar, quadrimestralmente, 01 (um) protocolo clínico de regulação para serviços integrantes das redes de saúde.	Número de protocolos clínicos sistematizados	-	3	100%	3	12	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Construir os protocolos clínicos de regulação											
Ação nº 2 - Validar os protocolos clínicos de regulação											
Ação nº 3 - Apresentar e difundir o uso dos protocolos de regulação os protocolos											



10.1.5	Acolher, mensalmente, 100% das demandas de assistência em atendimento especializado com pactuação externa em Fortaleza	Percentual de demandas acolhidas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Assistir as demandas para atendimento especializado com pactuação externa											
Ação nº 2 - Inserir e acompanhar solicitações para atendimento especializado com pactuação externa											
10.1.6	Atender 80% da demanda de transporte intermunicipal (inter-hospitalar, altas hospitalares e traslado de usuários restritos ao transporte administrativo) dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral, de acordo com o protocolo municipal, até dezembro de 2025.	Percentual de atendimentos realizados	-	87%	108,75%	80%	80%	Percentual	0500/2570 e 0073/2384 e 1372	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Construir os protocolos de transporte de regulação											
Ação nº 2 - Garantir estrutura adequada, recursos humanos e ambulâncias para o funcionamento do serviço											
Ação nº 3 - Contratar serviço especializado para traslado intermunicipal (suporte básico e avançado) de pacientes											
10.1.8	Efetivar mensalmente, por meio do Núcleo de Acesso e Comunicação aos usuários do Sistema Único de Saúde (NAC-SUS), o contato com no mínimo 80% dos usuários, agendados pela Central de Regulação de Sobral	Percentual de contatos realizados pelo NAC-SUS	-	133%	166,25%	80%	80%	Percentual	0500/2566, 2570 e 1471	Municipal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1- Garantir estrutura física e pessoal para manutenção das atividades do NAC-SUS											



Ação nº 2- Capacitar equipe do NAC-SUS para garantir um contato acolhedor e resolutivo											
Ação nº 03- Manter painel de acompanhamento atualizado											
10.1.9	Qualificar 60% da fila de cirurgias eletivas do programa federal, de acordo com a pactuação dos prestadores	Percentual de contatos qualificados	-	88,36%	147,26%	60%	60%	Percentual	0500/2566, 2570 e 1471	Municipal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 01- Acompanhamento da fila de pacientes para procedimentos eletivos através do FAST MEDIC											
Ação nº 02- Realização de contato prévio através do NAC aos pacientes da fila											
Ação nº 03- Atualização do FAST MEDIC a partir do interesse dos pacientes na realização de procedimentos											
OBJETIVO Nº 10.2 – Fortalecer as Auditorias dos Sistemas e Serviços de Saúde											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
10.2.1	Desenvolver, anualmente, no mínimo 4 (quatro) ações para o fortalecimento do Departamento Municipal de Auditoria No Sistema Único de Saúde (SUS).	Número de ações realizadas para o fortalecimento do Departamento Municipal De Auditoria do Sistema Único de Saúde (SUS).	4 2020	5	125%	4	16	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Estabelecer o cronograma anual de auditorias											
Ação nº 2 - Estruturar os processos de educação permanente da auditoria do Sistema Único de Saúde (SUS).											
Ação nº 3 - Implantar e atualizar a Comissão Ampliada de Auditoria											
Ação nº 4 - Atualizar o regimento interno de Auditoria											



10.2.2	Apoiar, anualmente, 100% os processos de habilitação dos serviços de saúde prestadores do Sistema Único de Saúde (SUS), de competência do Departamento Municipal de Auditoria.	Percentual de serviços habilitados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 01 - Desenvolver o processo de auditoria e compartilhar relatório para apreciação da Comissão Intergestores Regional (CIR).											
10.2.3	Realizar, anualmente, auditoria extraordinária de 100% das demandas de órgãos controladores	Percentual de auditoria extraordinárias realizadas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 01 - Desenvolver processos de auditoria demandados pelas instâncias do Ministério Público Federal e Estadual, Ministério da Saúde, Tribunais de Contas, CGU, entre outros...											
10.2.4	Auditar 100% dos serviços integrantes das redes de saúde, até dezembro de 2025.	Percentual de serviços auditados	-	82,64%	330,56%	25%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 01- Auditar os serviços pertencentes à Rede de Atenção à Saúde do município de Sobral (APS, Urgência e emergência, Odontologia, Rede de Saúde Mental, serviços de reabilitação em saúde, Serviços de Cirurgia, Serviços de Oncologia, Serviços de alta complexidade, Serviços de gineco-obstetrícia, serviços de cardiologia, Serviços de nefrologia, Serviços de oftalmologia e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico)											
10.2.5	Realizar, anualmente, 02 (duas) macroações de auditoria de desempenho e qualidade no Hospital Municipal Dr. Estevam.	Número de ações realizadas	-	2	100%	2	8	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 01 - Realizar auditorias de desempenho e qualidade de estrutura e processos											
Ação nº 02 - Realizar auditorias de desempenho e qualidade de prontuários											
10.2.6	Auditar e/ou autorizar, mensalmente, no mínimo 80% dos prontuários e laudos de procedimentos ambulatoriais dos estabelecimentos do Sistema de Saúde de Sobral.	Percentual de prontuários e laudos de procedimentos ambulatoriais auditados e/ou autorizados	-	80%	100%	80%	80%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde



Ação nº 1 - Realizar visita semanal para avaliação dos prontuários											
Ação nº 2 - Emissão de memorandos, bloqueios e glosas.											
Ação nº 3 - Avaliar as notas fiscais de aquisição de órteses, próteses e materiais especiais.											
10.2.7	Analisar, mensalmente, 90% dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais dos hospitais prestadores (conveniados com o município) processados no SIH e SIA e apresentados às Comissões de Acompanhamento dos Planos Operativos.	Percentual de procedimentos hospitalares e ambulatoriais dos hospitais prestadores analisados	-	95%	105,56%	90%	90%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Análise pelos Médicos Auditores das contas de AIH apresentadas por competência no SIH											
Ação nº 2 - Revisão das contas bloqueadas durante o processo de faturamento no sistema SIH											
10.2.8	Acompanhar, mensalmente, o processo de trabalho de 100% das Comissões de Acompanhamento de Planos Operativos (Documentos Descritivos)	Percentual de Comissões acompanhadas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Realizar capacitação dos membros das Comissões de Acompanhamento											
Ação nº 2 - Desenvolver instrumentos de monitoramento e avaliação das metas pactuadas											
Ação nº 3 - Garantir o registro qualificado dos documentos produzidos pelas comissões de acompanhamento											



OBJETIVO Nº 10.3 - Fortalecer o Controle e Avaliação dos serviços e ações de saúde											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
10.3.1	Desempenhar, anualmente, no mínimo 80% das ações e serviços hospitalares contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual as ações e serviços hospitalares desempenhados	-	85%	106,25%	80%	80%	Percentual	0073/1292	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Aplicar os recursos financeiros para o desempenho das ações e serviços hospitalares contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Ação nº 2 - Monitorar o desempenho das ações e serviços hospitalares contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
10.3.2	Garantir, anualmente, no mínimo 80% da execução dos contratados e convênios para prestação de serviços especializados vinculados à SMS de Sobral	Percentual de execução dos contratos e convênios	-	80%	100%	80%	80%	Percentual	0073/1292 e 1372	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Aplicar os recursos financeiros para o desempenho das ações e serviços especializados contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Ação nº 2 - Monitorar o desempenho das ações e serviços especializados contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
10.3.3	Monitorar, anualmente, 100% dos contratos e convênios de prestação de serviços.	Percentual dos contratos e convênios de prestação de serviços monitorados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Monitorar os contratos e convênios de prestação de serviços.											
Ação nº 2 - Realizar regulação, auditoria e faturamento das ações e serviços previstos nos contratos e convênios											
10.3.4	Monitorar, anualmente, 100% dos estabelecimentos de saúde conveniados ou contratados pelo SUS, quanto à atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).	Percentual de estabelecimentos de saúde conveniados ou contratados pelo SUS monitorados quanto a atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Realizar atualização dos estabelecimentos quanto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).											



10.3.5	Avaliar a contratualização das ações e serviços de saúde, gradativamente, de 100% dos estabelecimentos de saúde contratados/conveniados, até dezembro de 2025	Percentual de serviços de saúde avaliados	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Monitorar o histórico de produção dos serviços de saúde											
Ação nº 2 – Realizar encontros para a pactuação das ações e serviços a partir do monitoramento realizado											
Ação nº 3 – Realizar controle e avaliação das Programações Pactuadas dos serviços e ações previstos nos contratos e convênios de estabelecimentos prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS).											
10.3.6	Firmar, no mínimo 20 (vinte) contratos e convênios com prestadores de serviços de média e alta complexidade, de acordo com a necessidade assistencial e disponibilidade financeira, até dezembro de 2025	Número de contratos e convênios firmados	100% 2020	41	820%	5	20	Número	0073/1292 e 1372	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Avaliar a série histórica dos procedimentos realizados, demanda reprimida e oferta de prestadores											
Ação nº 2 - Realizar credenciamento e/ou licitação de serviços e ações de acordo com a necessidade assistencial e disponibilidade financeira											
Ação nº 3 - Formalizar contratos/convênios de serviços e ações de acordo com a necessidade assistencial e disponibilidade financeira											
OBJETIVO Nº 10.4 - Fortalecer o Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense (SACS)											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha - base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
10.4.1	Ofertar o acesso às órteses, próteses e materiais especiais para no mínimo 50% dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral com processo de dispensação autorizado, até dezembro de 2025	Percentual de órteses, próteses e materiais especiais dispensados	-	26%	208%	12,50%	50%	Percentual	0073/2299	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde



Ação nº 1 - Aplicar recursos para oferta de órteses, próteses e materiais especiais dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral											
Ação nº 2 - Realizar perfil social e econômico dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral que procuram o serviço											
Ação nº 3 - Autorizar processos de dispensação de órteses, próteses e materiais especiais dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral											
10.4.2	Ofertar hospedagem para garantia da realização do tratamento em Fortaleza para no mínimo 50% dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral com processo de solicitação autorizado, até dezembro de 2025	Percentual de usuários com hospedagem autorizada	-	2%	16%	12,50%	50%	Percentual	0073/1372	Municipal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Aplicar recursos para oferta de hospedagem para garantia da realização do tratamento em Fortaleza dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral											
Ação nº 2 - Realizar perfil social e econômico dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral que procuram o serviço.											
Ação nº 3 - Autorizar processos de liberação de hospedagem para garantia da realização do tratamento em Fortaleza de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral											
10.4.3	Executar, mensalmente, 100% das demandas judiciais relacionados ao acesso aos serviços, ações, hospedagem, passagens, órteses, próteses, materiais especiais, entre outros	Percentual de demandas judiciais atendidas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073 / 2299	Municipal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Aplicar recursos para atendimento de demandas judiciais											
Ação nº 2 - Realizar perfil social e econômico dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) com demandas judiciais											
Ação nº 3 - Autorizar processos de liberação das demandas judiciais											



DIRETRIZ Nº 11 - Gestão democrática do Sistema Único de Saúde (SUS) a partir da participação popular e do fortalecimento do controle social											
OBJETIVO Nº 11.1 - Fortalecer a participação e a capacitação dos diversos segmentos da sociedade para o exercício do controle social											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022 - 2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
11.1.1	Garantir, mensalmente, 100% das atividades do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	Percentual das atividades do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) garantidas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2570, 2566 e 0072/2382	Municipal	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).
Ação nº 1 - Realizar ações necessárias, conforme o regimento interno, visando o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS);											
Ação nº 2 - Sistematizar relatórios, ofícios, atas e outros documentos afins as atividades do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS);											
Ação nº 3 - Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias;											
Ação nº 4 - Realizar reuniões das Câmaras Técnicas e Comissões;											
Ação nº 5 - Realizar a capacitação dos conselheiros;											
Ação nº 6 - Participar em Conferências colegiadas ou outras instâncias em nível estadual e federal;											
Ação nº 7- Manter estrutura física, tecnológica, recursos humanos e suporte logístico para as atividades do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).;											
Ação nº 8 - Realizar visitas técnicas;											
Ação nº 9 - Realizar Fórum dos Conselhos Locais;											
Ação nº 10 - Realizar ações em alusão ao Dia Municipal da Participação e do Controle Social;											
Ação nº 11 - Realizar eleições dos conselheiros municipais;											
Ação nº 12 - Realizar ações para fortalecimento dos conselhos locais por meio de criação, mobilização e reativação;											
Ação nº 13 - Participação dos conselheiros municipais dentro das reuniões dos Conselhos Locais;											
11.1.2	Realizar, anualmente, o Fórum dos Conselhos Locais de Saúde, até dezembro de 2025.	Número de Fóruns dos Conselhos Locais de saúde realizados	1 2019	Sem apuração Prevista para acontecer no 1º semestre de 2025	Sem apuração	1	4	Número	0072/2382	Municipal	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).
Ação nº 1 - Promover a Mostra de Experiências e o Fórum dos Conselhos Locais de Saúde											



11.1.3	Divulgar, mensalmente, 100% das ações do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) nos meios de comunicação, até dezembro de 2025.	Percentual das ações do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) nos meios de comunicação divulgados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).
Ação nº 1 - Difundir as ações do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), nos meios de comunicação.											
Ação nº 2 - Suporte da Assessoria de Comunicação da SMS para divulgação das ações do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).											
11.1.4	Capacitar, semestralmente, no mínimo 80% dos conselheiros e técnicos do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), até dezembro de 2025	Percentual de conselheiros e técnicos do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) capacitados	51,66% 2020	130%	162,5%	80%	80%	Percentual	0072/2382	Municipal	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) em Parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Promover capacitação dos conselheiros e técnicos do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).											
Ação nº 2 - Desenvolver formações para subsidiar o trabalho das Câmaras Técnicas, tais como financiamento do SUS, uso dos sites do FNS/SISMAC/Tribunal de Contas do Estado, etc...											
Ação nº 3 – Promover capacitações para os conselheiros locais de saúde											
11.1.5	Monitorar, mensalmente, 100% dos sistemas de gestão e acompanhamento de informações do Sistema Único de Saúde (SUS)	Percentual de sistemas acompanhados	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).
Ação nº 1: Acompanhar sistema ARGUS – Sistema de Gestão e Acompanhamento dos Processos de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde											
Ação nº 2: Acompanhar sistema DGMP – DigiSUS-Gmp											
Ação nº 3: Acompanhar sistema LEGISUS – Sistema de Legislação											
Ação nº 4: Acompanhar sistema SIOPS – Sistema de Informação Sobre Orçamentos Públicos em Saúde											
Ação nº 5: Acompanhar sistema SPO – Sistema de Pesquisa Ouvidoria											



11.1.6	Promover anualmente o Dia Municipal da Participação e do Controle Social de acordo com a Lei 2034 de 22 de Outubro de 2020.	Número de eventos realizados	-	1	100%	1	4	Número	0072/2382	Municipal	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) em Parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia e a Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde.
--------	---	------------------------------	---	---	------	---	---	--------	-----------	-----------	--

Ação nº 1 - Realizar evento em alusão ao Dia Municipal da Participação e do Controle Social.

OBJETIVO Nº11.2 - Fortalecer a participação e a capacitação dos diversos segmentos da sociedade para o exercício do controle social nas políticas públicas sobre drogas

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022 - 2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
11.2.1	Garantir, mensalmente, 100% das atividades do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD)	Percentual das atividades do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD) garantidas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2570, 2566 e 0072/2382	Municipal	Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD)

Ação nº 1 - Realizar ações necessárias, conforme o regimento interno, visando o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD).

Ação nº 2 - Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias;

Ação nº 3 - Realizar reuniões das Câmaras Técnicas e Comissões;

Ação nº 4 - Realizar a capacitação dos conselheiros;

Ação nº 5 - Participar em conferências colegiadas ou outras instâncias em nível estadual e federal;

Ação nº 6 - Manter estrutura física, tecnológica, recursos humanos e suporte logístico para as atividades do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD).

Ação nº 7 - Realizar visitas técnicas;

Ação nº 8 - Realizar Fórum de políticas sobre drogas com as instâncias intersetoriais;

Ação nº 9 - Realizar ações para fortalecimento da prevenção ao uso prejudicial as drogas, cuidado as pessoas com problemas do uso de álcool e outras drogas e reinserção social no âmbito municipal.

Ação nº 10 - Realizar eleições dos conselheiros do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD).



EIXO DE DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETRIZ Nº 12 - Redes de Atenção à Saúde acessíveis com elevado nível de organização e eficiência.											
OBJETIVO Nº 12.1 - Garantir o acesso da população às ações e aos serviços da Atenção Primária à Saúde (APS).											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022 - 2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.1.1	Garantir mensalmente, o funcionamento de 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF) que aderiram ao Programa Saúde na Hora, com atendimento em horário ampliado.	Percentual de Centros de Saúde Da Família (CSF) com horário expandido	18 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2 418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Manter Adesão ao Programa Saúde na Hora nos Centros de Saúde da Família (CSF) que tivermos equipes e estrutura adequada.											
Ação nº2 – Manter as equipes mínimas dos Centros de Saúde da Família (CSF) completas.											
12.1.2	Manter, anualmente, 100% de cobertura da Atenção Primária à Saúde (APS).	Percentual da Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS).	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2 418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Monitorar, mensalmente a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS).											
Ação nº2 – Manter o quadro de profissionais que compõem as equipes de Atenção Primária à Saúde (APS).											
12.1.3	Implementar 01 (um) sistema de avaliação de satisfação dos usuários do SUS em relação aos serviços da Atenção Primária a Saúde, até dezembro de 2025.	Número de sistema de avaliação implementado	-	1	100%	1	1	Número	0073/2 418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 01- Criar um sistema de avaliação de satisfação dos usuários do SUS em relação aos serviços da Atenção Primária											



OBJETIVO N° 12.2 – Organizar os Macro e Microprocessos da Atenção Primária à Saúde (APS).											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.2.1	Atualizar, anualmente, a territorialização de 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF).	Percentual de Centros de Saúde da Família (CSF) com a Territorialização atualizada	100% 2020	100%	100%	100 %	100%	Percentual	0073/2418	Sem custo direto	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 - Atualizar a territorialização dos Centros de Saúde da Família (CSF)											
Ação nº2 - Realizar a territorialização de forma intersetorial com outros serviços públicos de base territorial de Sobral.											
12.2.2	Cadastrar, anualmente, no mínimo, 90% da população no e-SUS	Percentual dos cadastros dos usuários em sistema vigente do MS	94% 2020	100%	111,11%	90%	90%	Percentual	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 1- Monitorar os relatórios de cadastros dos usuários por meio do e-SUS											
Ação nº 2- Avaliar quadrimestralmente a validação dos cadastros por meio do sistema de informação SISAB-AB											
Ação nº 3 - Realizar e atualizar periodicamente o cadastro individual dos usuários											
12.2.3	Manter, anualmente, no mínimo 90% a cobertura da Estratégia Saúde da Família(ESF) apoiada pelas equipes multiprofissionais	Percentual de cobertura das Estratégia Saúde da Família (ESF) apoiadas pelas equipes multiprofissionais	94,59 % 2020	100%	111,11%	90%	90%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Manter completo o quadro de profissionais que compõem as equipes multiprofissionais.											
Ação nº2 – Gerenciar a organização e os processos de trabalho das equipes multiprofissionais											
12.2.4	Assegurar, anualmente, a cobertura de no mínimo 90% dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no município.	Percentual de cobertura dos Agentes Comunitários De Saúde (ACS) no município	95% 2020	100%	111,11%	90%	90%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 - Monitorar a existência de áreas descobertas junto aos Centros de Saúde da Família (CSF)											
Ação nº2 – Assegurar a cobertura de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) conforme a Política Nacional de Atenção Básica											
Ação nº3 – Garantir fardamento e Equipamento de Proteção Individual (EPI) aos Agente Comunitários de Saúde (ACS).											



12.2.5	Garantir anualmente, o acompanhamento de, no mínimo 50% de pessoas hipertensas com duas consultas com pressão arterial aferida.	Percentual de pessoas hipertensas com duas consultas com Pressão Arterial Aferida	80% 2020	55%	110%	50%	50%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Realizar e atualizar periodicamente os cadastros das pessoas com hipertensão											
Ação nº 2 - Assegurar o atendimento programado dos hipertensos com consulta e aferição de pressão arterial											
Ação nº 3 – Realizar de busca ativa no território pelos Agentes Comunitários de Saúde para pessoas com hipertensão com baixa adesão às consultas programadas											
Ação nº 4 – Realizar intervenção educativa, sistematizada e permanente com os profissionais de saúde para o adequado registro dos atendimentos.											
12.2.6	Garantir, anualmente, o acompanhamento de no mínimo, 50% de pacientes com diabetes com duas consultas com solicitação de hemoglobina glicada	Percentual de pacientes diabéticos com duas consultas com solicitação de hemoglobina glicada.	80,4% 2020	46%	92%	50%	50%	Percentual	0073/1292 e 2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Realizar e atualizar periodicamente os cadastros das pessoas com diabetes.											
Ação nº 2 - Assegurar o atendimento programado dos diabéticos com consulta e solicitação de hemoglobina glicada											
Ação nº 3 – Realizar de busca ativa no território pelos Agentes Comunitários de Saúde para pessoas com diabetes com baixa adesão às consultas programadas											
Ação nº 4 – Realizar intervenção educativa, sistematizada e permanente com os profissionais de saúde para o adequado registro dos atendimentos.											
Ação nº 5 – Garantir a oferta de exames laboratoriais em quantidade suficiente na rede municipal de saúde.											
12.2.7	Capacitar, anualmente, 100% dos profissionais que utilizam o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) na Atenção Primária	Percentual de profissionais capacitados	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº1 - Estruturar proposta de capacitação para profissionais que utilizam o Pontuaria Eletrônico do Cidadão (PEC).											
Ação nº2 - Realizar a capacitação para profissionais que utilizam o Pontuaria Eletrônico do Cidadão (PEC).											
Ação nº3 - Monitorar os registros de atendimentos dos Centros de Saúde da Família (CSF) no Pontuaria Eletrônico do Cidadão (PEC).											
12.2.9	Executar, mensalmente, 100% das demandas judiciais relacionadas à Atenção Primária à Saúde(APS)	Percentual de demandas judiciais atendidas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418 e 0500/2570	Municipal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 1 - Aplicar recursos para atendimento de demandas judiciais											
Ação nº 2 - Autorizar processos de liberação para execução das demandas judiciais.											



12.2.10	Garantir, mensalmente, o custeio de moradia e deslocamento para 100% dos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos de Sobral com perfil de acordo com os marcos normativos oficiais.	Percentual de médicos com perfil com custeio de moradia e deslocamento garantido.	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
---------	--	---	---	------	------	------	------	------------	-----------	-----------	---

Ação nº 1 - Monitorar a frequências e as práticas dos profissionais nos serviços de saúde

Ação nº 2 - Acompanhar os processos de caráter administrativo (bolsa, férias, frequência, folgas) no SGP

Ação nº 3 - Informar mensalmente ao Ministério da Saúde o formulário sobre as ações dos profissionais

Ação nº 4 - Orientar a atuação dos profissionais conforme as Diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)

Ação nº 5 - Solicitar à Secretaria Municipal da Saúde (SMS) o custeio para moradia e deslocamento para os profissionais

OBJETIVO N° 12.3 – Fortalecer o Programa Academia da Saúde no Município de Sobral.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.3.1	Desenvolver, anualmente, no mínimo 1000 (mil) atividades coletivas de promoção a saúde em cada polo do programa Academia Da Saúde	Número de atividades coletivas de promoção a saúde desenvolvidas em cada pólo do Programa Academia da Saúde	27 2020	2608	130,4%	2000	4000	Número	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

Ação nº1 - Divulgar as atividades dos Polos das Academias da Saúde

Ação nº2 - Flexibilizar os horários de atendimentos, ampliando o acesso do público às atividades ofertadas nas academias da saúde

Ação nº3 - Realizar parcerias intersetoriais para o desenvolvimento de ações de promoção à saúde e prevenção.

Ação nº4 - Aproximar as manifestações culturais e artísticas dos territórios das academias da saúde

Ação nº5 - Realizar o registro adequado das ações realizadas no e-SUS-AB

Ação nº6 - Adquirir material permanente para a realização das atividades coletivas nos polos das Academias da Saúde

12.3.2	Realizar, anualmente, avaliação corporal em 100% dos usuários cadastrados no Programa Academia da Saúde	Percentual de avaliação corporal realizadas em usuários cadastrados	87,4% 2020	77,65%	77,65%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
--------	---	---	---------------	--------	--------	------	------	------------	-----------	--------------------	---

Ação nº 1- Cadastrar os usuários vinculados aos Polos das Academias da Saúde



Ação nº2 - Adquirir equipamentos para realização de avaliação corporal dos usuários do Programa Academia da Saúde.

12.3.3	Realizar, mensalmente, eventos de mobilização e incentivo a práticas e modos de vida saudável, de acordo com o calendário colorido das campanhas de conscientização da saúde.	Número de eventos realizados conforme calendário colorido das campanhas de conscientização da saúde.	8 2020	52	216,66%	24	48	Número	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com Assessoria de Comunicação
--------	---	--	-----------	----	---------	----	----	--------	-----------	--------------------	---

Ação nº1 - Realizar eventos de mobilização e incentivo às práticas e modos de vida saudável, conforme calendário colorido das campanhas de conscientização da saúde.

Ação nº2 - Adquirir materiais educativos para a realização das campanhas de conscientização da saúde.

OBJETIVO N° 12.4 - Fortalecer o Programa Saúde na Escola por meio de ações de atenção e promoção da saúde e prevenção de agravos.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.4.1	Realizar, anualmente, avaliação antropométrica em 90% dos alunos de escolas públicas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).	Percentual dos alunos na rede pública municipal de ensino com avaliação clínica realizada	86,81 % 201 9	97%	107,77%	90%	90%	Percentual	0073/2322	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

Ação nº1 - Pactuar cronograma padrão das avaliações para os Centros de Saúde da Família (CSF)

Ação nº2 - Garantir o acompanhamento dos estudantes com obesidade e magreza acentuada na rede de atenção a saúde, por meio do Programa Crescer Saudável

Ação nº3 - Avaliar os escolares conforme eixos específicos do programa pela equipe do Centros de Saúde da Família (CSF)

12.4.2	Realizar, anualmente, exame de acuidade visual em 90% dos alunos na faixa etária de 6 a 17 anos, nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola.	Percentual dos alunos das escolas com adesão ao PSE com avaliação clínica realizada	100% 2019	61%	67,77%	90%	90%	Percentual	0073/2322	Sem custo direto	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
--------	---	---	--------------	-----	--------	-----	-----	------------	-----------	------------------	---

Ação nº1 - Pactuar cronograma padrão das avaliações para os Centros de Saúde da Família (CSF)

Ação nº2 – Realizar a classificação de risco clínico dos alunos de 6 a 17 anos.



12.4.3	Realizar, anualmente, triagem auditiva escolar de 90% dos alunos na faixa escolar do Infantil V (Educação Infantil) e dos anos finais do Ensino Fundamental I e do Fundamental II (5º Ano e 9º Ano), das escolas de adesão do PSE do município de Sobral.	Percentual de triagem auditiva escolar realizada com alunos na faixa etária de 06 a 17 anos	100% 2019	63%	40%	70%	90%	Percentual	0073/2322	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
--------	---	---	--------------	-----	-----	-----	-----	------------	-----------	---------------------	---

Ação nº1 – Realizar busca ativa dos alunos na faixa etária de 06 a 17 anos, das escolas do município de Sobral

Ação nº2 – Realizar triagem auditiva na faixa etária de 06 a 17 anos, das escolas do município de Sobral

12.4.4	Garantir, anualmente, consultas oftalmológicas para 100% dos alunos com classificação de alto risco matriculados nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE)	Percentual de alunos com classificação de alto risco, avaliados pelo oftalmologista.	100% 2019	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
--------	--	--	--------------	------	------	------	------	------------	-----------	--------------------	---

Ação nº1 - Encaminhar estudantes de alto risco para consultas oftalmológicas.

12.4.5	Garantir, anualmente, a verificação e atualização de 100% das cadernetas de vacinação dos adolescentes de 11 a 17 anos matriculados nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).	Percentual de caderneta de vacinação do adolescente verificada e atualizada	100% 2019	33,35%	33,35%	100%	100%	Percentual	0073/2322	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
--------	--	---	--------------	--------	--------	------	------	------------	-----------	---------------------	---

Ação nº1 - Implementar ações de promoção da saúde envolvendo o uso da caderneta de saúde do adolescente.

12.4.6	Assegurar, anualmente, aquisição de óculos de grau para 100% dos alunos de alto risco com prescrição do oftalmologista	Percentual de alunos com classificação de alto risco avaliados pelo oftalmologista com óculos Adquiridos	100% 2019	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2322	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
--------	--	--	--------------	------	------	------	------	------------	-----------	---------------------	---



Ação nº 01 - Adquirir óculos para alunos de alto risco do Programa Saúde na Escola (PSE).											
12.4.7	Capacitar, anualmente, 100% dos articuladores do Programa Saúde na Escola (PSE).	Percentual dos articuladores do Programa Saúde na Escola (PSE) capacitados.	100% 2019	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2322	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 - Realizar capacitação com os articuladores do Programa Saúde na Escola (PSE).											
12.4.8	Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de agravos para 100% das Escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE), até dezembro de 2025.	Percentual de alunos das escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) participantes de ações de promoção da saúde e prevenção de agravos	100% 2019	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2322	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 - Realizar ações intersetoriais de promoção da saúde e prevenção de agravos nas escolas de adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).											
Ação nº2 – Desenvolver um canal de Comunicação on-line de promoção à saúde para o adolescente.											
Ação nº3 – Desenvolver ações intersetoriais com as temáticas propostas pela Portaria nº 1.055, de 25 de abril de 2017.											
12.4.9	Realizar, anualmente, ações de educação em saúde de escovação dental para 90% das crianças de 03 a 10 anos matriculadas nas escolas de adesão do PSE.	Percentual de participação de crianças de 03 a 10 anos nas ações de educação em saúde	-	70%	77,77%	90%	90%	Percentual	0073/2322, 2418, 2567, 2383 e 2385	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 1 – Realizar ações de atividades coletivas de promoção da saúde bucal nas escolas											
Ação nº 2 - Realizar escovação dental supervisionada nas crianças de 03 a 10 anos das escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola.											
12.4.10	Realizar anualmente avaliação da saúde bucal de 90% das crianças de 06 a 14 anos, matriculadas nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE)	Percentual de crianças de 06 a 14 anos com avaliação da saúde bucal realizadas.	-	99,36%	110,40%	90%	90%	Percentual	0073/2322, 2418, 2567, 2383 e 2385	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 1 - Realizar avaliação da saúde bucal das crianças											
Ação nº 2 - Realizar estratificação de risco da saúde bucal das crianças											
Ação nº 3 - Realizar o tratamento odontológico das crianças com risco clínico											



OBJETIVO N°12.5 - Promover a atenção integral à saúde da pessoa idosa com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção da saúde e prevenção de agravos											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.5.1	Realizar, trimestralmente, ações coletivas de promoção do envelhecimento saudável, climatério, andropausa e menopausa, em 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF).	Percentual de Centros de Saúde da Família (CSF) com ações realizadas		97,30%	97,30%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 1 - Realizar ações coletivas de promoção do envelhecimento saudável, climatério, andropausa e menopausa, nos Centros de Saúde da Família (CSF).											
OBJETIVO N° 12.6 - Fortalecer a Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.6.1	Realizar, trimestralmente, ação coletiva de planejamento familiar e reprodutivo em 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF)	Percentual de Centros de Saúde da Família (CSF) com ações realizadas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 1 - Realizar ação coletiva sobre o uso dos métodos contraceptivos com mulheres em idade fértil											
Ação nº 2 - Realizar ação coletiva sobre planejamento familiar e reprodutivo nos Centros de Saúde da Família (CSF)											
Ação nº 3 - Estimular a participação dos parceiros no planejamento familiar											
Ação nº 4 - Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB											
12.6.2	Realizar, anualmente, ações de enfrentamento a violência contra a mulher em 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF).	Percentual de CSF's com ações de enfrentamento a violência contra mulher realizadas.	-	98,35%	98,35%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Realizar atividade coletiva de enfrentamento à violência contra a mulher com parcerias intersetoriais											
Ação nº2 - Sensibilizar as equipes para a realização de ação de prevenção a violência contra a mulher											
Ação nº 3 – Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB											



OBJETIVO N° 12.7 – Fortalecer a Rede de Atenção Materna e Infantil.											
N°	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (n° do programa e n° da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.7.1	Garantir a realização de no mínimo 6 (seis) consultas de pré-natal, sendo a primeira realizada até a 12ª (décima segunda) semana, para no mínimo 45% das gestantes, até dezembro de 2025	Proporção de mães de nascidos vivos com mínimo de seis consultas pré-natais durante a gestação	87,75 % 2020	59%	131,11%	45%	45%	Proporção	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadori a da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação n°1 – Realizar o diagnóstico precoce de gravidez na Atenção Primária à Saúde (APS)											
Ação n°2 – Realizar o monitoramento das consultas de pré-natal por meio do painel de indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS)											
Ação n°3 – Realizar mínimo de seis consultas pré-natais nas gestantes do município até o parto.											
Ação n°4 - Registro adequado em tempo oportuno das consultas de pré-natal realizadas na APS no sistema de informação e-SUS AB											
Ação n°5 - Estimular nas consultas de pré-natal a conscientização sobre a prática do parto normal.											
Ação n°6 - Realizar busca ativa para captação precoce das gestantes pelos Agentes Comunitários de Saúde											
12.7.2	Realizar atendimento odontológico para no mínimo 60% das mulheres, durante o período gestacional, até dezembro de 2025.	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	-	66%	110%	60%	60%	Proporção	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadori a da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação n° 1 - Realizar atendimento odontológico para mulheres, durante o período gestacional											
Ação n° 2 – Realizar o monitoramento das consultas de pré-natal odontológico por meio do painel de indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS)											
12.7.3	Reduzir, anualmente, o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Número de óbitos maternos por causa obstétrica direta	2 2020	1	50%	2	2	Número	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Coordenadoria da Vigilância em Saúde
Ação n°1 – Realizar educação permanente quanto o protocolo municipal de pré-natal											
Ação n°2 – Atualizar o protocolo de pré-natal											
Ação n°3 – Monitorar os internamentos e condutas hospitalares de gestantes e puérperas nas maternidades do Município de Sobral											



Ação nº4 – Compartilhar com os Centros de Saúde da Família (CSF) o monitoramento dos internamentos e condutas hospitalares das gestantes, garantido a continuidade do cuidado.											
Ação nº5 – Realizar auditoria nos prontuários de pré-natal e atualizar a planilha de monitoramento das gestantes em tempo hábil.											
Ação nº6 – Realizar mensalmente as reuniões do comitê de mortalidade materna, perinatal e infantil.											
Ação nº7 - Acompanhar gestantes usuárias de substâncias psicoativas, a fim de minimizar agravos à gestação.											
Ação nº8 - Garantir que 100% dos Centros de Saúde da Família recebam uma carta com Recomendações de melhorias, em relação aos óbitos maternos ocorridos nos territórios, com o intuito de qualificar a assistência ofertada.											
12.7.4	Realizar exames para sífilis e HIV em no mínimo 60% das gestantes cadastradas e acompanhadas pela Estratégia Saúde da Família, até dezembro de 2025.	Proporção de gestantes com exames de sífilis e HIV realizados.	70,1% 2020	100%	166,67%	60%	60%	Proporção	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadori a da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação nº1 – Realizar exames para sífilis e HIV nas gestantes cadastradas e acompanhadas pela estratégia saúde da família											
Ação nº 2 - Registrar adequadamente os exames realizados no e-SUS											
Ação nº3 – Busca ativa pela ESF de gestantes acompanhadas pelos CSF para realização dos testes rápidos para Sífilis e HIV.											
Ação n 4 – Garantir a oferta de exames laboratoriais na rede de saúde do município, na ausência de testes rápidos para Sífilis e HIV.											
Ação nº5- Monitorar a certificação dos profissionais da Atenção Primária à Saúde nos cursos Telelab sobre o diagnóstico de Sífilis e HIV											
12.7.5	Garantir a realização de um teste rápido para hepatite B e hepatite C para 100% das gestantes acompanhadas pelos Centros de Saúde da Família.	Percentual de gestantes acompanhadas pelos CSF	72,18 % 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadori a da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação nº1 – Certificar os profissionais da Atenção Primária à Saúde nos cursos Telelab sobre o diagnóstico de Hep. B e C											
Ação nº2 – Realizar teste rápido para hepatite B e hepatite C, em gestantes acompanhadas pelos CSF											
Ação nº3 – Busca ativa pela ESF de gestantes acompanhadas pelos CSF para realização dos testes rápidos para hepatite B e hepatite C											
Ação nº 4- Garantir a oferta de exames laboratoriais na rede de saúde do município, na ausência de testes rápidos para Hepatite B e C											
Ação nº5 – Realizar registro no e-SUS dos procedimentos realizados.											



OBJETIVO N° 12.8 – Fortalecer o Trevo de Quatro Folhas como estratégia municipal de apoio à prevenção da mortalidade materna e infantil.											
N°	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (n° do programa e n° da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.8.1	Promover, semestralmente, capacitação com 100% das mães sociais de acordo com o plano de necessidades de desenvolvimento profissional	Percentual de capacitação para mães sociais novatas realizadas	2 2019	35,66%	35,66%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação n°1 – Realizar capacitação para as mães sociais novatas											
Ação n°2 – Ofertar momentos de Educação em saúde para as Mães Sociais											
Ação n°3 – Adquirir material educativo e gráfico para capacitação das mães sociais.											
12.8.2	Garantir anualmente a visita hospitalar de no mínimo 95% das puérperas sobralenses internadas nas maternidades públicas do município	Percentual de puérperas sobralenses internadas nas maternidades visitadas	97,98 % 2020	97%	102,10%	95%	95%	Percentual	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação n° 1 – Realizar visitas diárias a maternidades para identificação de puérperas internadas											
Ação n° 2 - Avaliar a caderneta da puérpera por meio de um instrumento específico.											
Ação n° 3 - Avaliar a satisfação das puérperas durante o acompanhamento do pré-natal											
12.8.3	Garantir, anualmente, apoio de mãe social para 100% das gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos de idade com de deidade indicadas pelas equipes da eSF, consonante com os critérios estabelecidos pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas.	Percentual das gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos de idade com de mãe social indicadas pelas equipes de acordo com os critérios estabelecidos pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas	100% 2020	90%	90%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação n°1 – Realizar visitas domiciliares às gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos com risco, de acordo com os critérios da Estratégia Trevo de Quatro Folhas											
Ação n°2 – Disponibilizar acompanhamento pelas mães sociais as gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos com risco, de acordo com os critérios da Estratégia Trevo de Quatro Folhas											
Ação n°3 – Garantir fardamento e EPIs para as Mães Sociais que estejam atuando nos domicílios ou nos hospitais .											



12.8.4	Garantir, anualmente, kit gestante para 100% das gestantes dentro do perfil estabelecido pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas.	Percentual de gestantes dentro do perfil estabelecido pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas com kit gestante garantido	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadori a da Atenção Primária á Saúde (APS)
--------	--	---	--------------	------	------	------	------	------------	-----------	---------------------	---

Ação nº1 – Ofertar kit gestante dentro dos critérios estabelecidos pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas.

Ação nº2 – Garantir a aquisição dos itens que compõe o kit gestante em quantidade suficiente.

12.8.5	Acompanhar, anualmente, 100% das crianças de alta hospitalar com peso menor que 2 quilos. por meio do Projeto Coala.	Percentual das crianças de alta hospitalar com peso menor que 2 kg acompanhadas pelo Projeto Coala.	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadori a da Atenção Primária á Saúde (APS)
--------	--	---	--------------	------	------	------	------	------------	-----------	---------------------	---

Ação nº1 – Identificar e monitorar nas maternidades as crianças nascidas com menos de 2.000g.

Ação nº2 - Ofertar acompanhamento de médico pediatra e enfermeiro neonatologista da Estratégia Trevo de Quatro Folhas

Ação nº3 – Acompanhar diariamente no domicílio os RN consoantes aos critérios estabelecidos pelo Projeto Coala.

OBJETIVO Nº12.9 – Fortalecer ações para a Saúde do Adolescente

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Met a 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.9.1	Garantir, anualmente, o acompanhamento de 100% dos adolescentes em conflito com a lei nos Centros Socioeducativos de acordo com as diretrizes do PNAISARI	Percentual de adolescentes acompanhados	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)

Ação nº 1 – Realizar ações de promoção de alimentação e hábitos saudáveis

Ação nº 2 – Desenvolver atividades intersetoriais voltadas à promoção da cultura de paz e redução da violência

Ação nº 3 – Potencializar estratégias terapêuticas de cuidado para redução de danos do uso de tabaco, álcool e substâncias psicoativas

Ação nº 4 – Assegurar o atendimento odontológico dos socioeducandos

Ação nº 5 – Realizar ações sobre saúde sexual e reprodutiva e prevenção de IST's

Ação nº 6 – Realizar acompanhamento do crescimento e desenvolvimento físico e psicossocial dos socioeducandos

Ação nº 07 - Garantir a manutenção dos articuladores



12.9.2	Realizar, anualmente, a Semana Municipal do Adolescente.	Número de Semana Municipal do Adolescente realizada	1 2020	1	100%	1	4	Número	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Realizar ações coletivas intersetoriais durante a Semana Municipal do Adolescente											
Ação nº2 – Sensibilizar as equipes para a realização de ações voltadas à promoção da saúde do adolescente.											
Ação nº3 – Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB.											
12.9.3	Realizar, anualmente, no mínimo 80 oficinas de educação em saúde em escolas públicas, privadas e projetos sociais por meio do projeto Flor do Mandacaru.	Número de oficinas de educação em saúde em escolas públicas, privadas e projetos sociais realizadas	86 2020	80%	100%	80	320	Número	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Realizar oficinas de educação em saúde sexual e reprodutiva.											
Ação nº2- Divulgar o atendimento multiprofissional do Projeto em escolas públicas, privadas e projetos sociais											
Ação nº3 – Identificar grupos de adolescentes nos territórios e de movimentos voltados à juventude dentro do município											
Ação nº4 – Realizar parceria com o Programa Saúde na Escola (PSE) para o desenvolvimento das ações											
12.9.4	Reduzir, anualmente, a gestação na adolescência (faixa etária de 10 a 19 anos) para até 15% do total de gestações de mulheres de Sobral	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	11,63 2020	7,24%	48,22%	15%	15%	Proporção	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 1 – Ampliar a oferta de métodos contraceptivos para adolescentes.											
Ação nº2 – Realizar parceria com o Programa Saúde na Escola (PSE) para o desenvolvimento de ações de prevenção a gravidez na adolescência											
12.9.5	Garantir a realização do pré natal sigiloso para 100% dos adolescentes desacompanhados dos pais, que procurarem o Projeto Flor do Mandacaru, até dezembro de 2025.	Percentual de adolescentes com realização de pré natal sigiloso no Projeto Flor do Mandacaru	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Fortalecer estratégias para atendimentos de adolescentes desacompanhados dos pais e ou responsáveis em parceria com os Centros de Saúde da Família, escolas e organizações públicas e privadas											
Ação nº 2 – Ofertar atendimento multiprofissional aos adolescentes acompanhados pelo projeto Flor do Mandacaru											
Ação nº 3 – Realizar exame citopatológico nas adolescentes acompanhados pelo projeto Flor do Mandacaru											
Ação nº 4 - Realizar planejamento familiar junto aos adolescentes acompanhados pelo projeto Flor do Mandacaru											



OBJETIVO Nº12.10 – Ampliar o acesso e a oferta de ações e serviços odontológicos da rede básica para a população.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022 - 2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação noPPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.10.1	Manter, anualmente, 82% a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal (ESB).	Percentual da cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	89,24% 2020	100%	121,95%	82%	82%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadora da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Monitorar, mensalmente a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal.											
Ação nº2 – Manter quadro completo de profissionais da odontologia para melhoria do acesso à atenção saúde bucal.											
12.10.2	Realizar, quadrimestralmente, ações coletivas para prevenção a exodontia precoce em 100% dos Centros de Saúde da Família.	Percentual de CSFs com ações realizadas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 – Realizar ações coletivas para prevenção a exodontia precoce nos CSF											
Ação nº2 – Realizar preferencialmente procedimentos preventivos e curativos.											
12.10.3	Realizar, anualmente, exames preventivos para detecção precoce do câncer bucal para 100% da população com mais de 40 anos que comparecerem ao Centro de Saúde da Família (CSF)	Percentual da população com mais de 40 anos que comparecerem ao CSF para realizar exames preventivos para detecção precoce do câncer bucal	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadora da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Realizar exames preventivos para detecção precoce do câncer bucal para a população com mais de 40 anos que comparecerem ao CSF.											



OBJETIVO N°12.11 - Informatizar os serviços da Atenção Primária a Saúde											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022 - 2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.11.1	Manter o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em 100% dos serviços de saúde da Atenção Básica, até dezembro de 2025	Percentual de Serviços da Atenção Básica com Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) instalado	90% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418; 0500/1471	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Adquirir e instalar equipamentos de informática											
Ação nº 2 - Implantar do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em todos os serviços da atenção básica.											
12.11.2	Informatizar o trabalho de 100% da Equipe Multiprofissional da Atenção Primária a Saúde (APS) até dezembro de 2025.	Percentual de Equipe Multiprofissional da APS com trabalho informatizado.	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418; 0500/1471	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Coordenadoria Administrativa
Ação nº1 – Adquirir equipamentos de informática com boa capacidade de operacionalização dos sistemas.											
Ação nº2 – Capacitar as equipes multiprofissionais para utilização do PEC.											
12.11.3	Informatizar o trabalho de 100% dos Agentes Comunitários de Saúde, até dezembro de 2025	Percentual de Agentes Comunitários de Saúde com trabalho informatizado	-	Sem apuração	Sem apuração	100%	100%	Percentual	0073/2418; 0500/1471	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Adquirir equipamentos de informática com boa capacidade de operacionalização dos sistemas.											
OBJETIVO N°12.12 - Fortalecer ações para o desenvolvimento da primeira infância											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.12.1	Reduzir, anualmente, a taxa de mortalidade infantil.	Taxa de mortalidade infantil reduzida	10,63 2020	12,09%	115,14%	10,5	10,5	Taxa	0073/24 18	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)



Ação nº1 – Realizar ações sobre a prevenção da prematuridade infantil											
Ação nº2 – Monitorar os internamentos e condutas hospitalares de crianças menores de 01 ano.											
Ação nº3 – Compartilhar com os CSF o monitoramento dos internamentos e condutas hospitalares de crianças menores de 01 ano, garantido a continuidade do cuidado.											
Ação nº4- Realizar anualmente a Semana Municipal de Prevenção a Prematuridade;											
Ação nº5 – Realizar auditoria nos prontuários de puericultura realizados nos CSF;											
Ação nº6 – Realizar mensalmente reuniões do Comitê de Mortalidade Materna, perinatal e infantil.											
Ação nº7 - Acompanhar gestantes usuárias de substâncias psicoativas, a fim de minimizar partos prematuros.											
Ação nº8 -Garantir que 100% dos Centros de Saúde da Família recebam uma carta com Recomendações de melhorias, em relação aos óbitos infantis e neonatais ocorridos nos territórios, com o intuito de qualificar a assistência ofertada.;											
Ação nº9 – Realizar educação permanente quanto o protocolo municipal de pre- natal e puericultura.											
Ação nº10 – Atualizar o protocolo de puericultura.											
12.12.2	Realizar, anualmente, puericultura de, no mínimo, 80% das crianças de 0(zero) a 05(cinco) anos acompanhadas pelos Centros de Saúde da Família (CSF).	Percentual das crianças de 0-5 anos que realizaram consulta de puericultura	93,35% 2019	75,4%	94,25%	80%	80%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria Da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Atualizar levantamento nominal de crianças de 0-5 anos pelos CSF											
Ação nº2 – Avaliar crianças de 0 a 5 anos na rotina de puericultura dos CSF											
Ação nº3 – Realizar aferição de peso e altura nas puericulturas											
Ação nº4 – Realizar registro no e-SUS das consultas realizadas com as crianças de 0-5 anos.											
Ação nº5 – Garantir a média anual de três consultas médicas para menores de um ano classificados com risco clínico											
Ação nº6- Realizar capacitações de 100% dos Tecnicos em Enfermagem e Enfermeiros do Município para coleta do Teste do Pezinho, para seguimento qualificado em Consultas de Puericulturas;											
Ação nº7- Monitorar a coleta do Teste do Pezinho de todos os recém- nascidos sobralenses, nascidos em maternidades públicas ou privadas do Município a fim de assegurar o seguimento qualificado por meio de Consultas de Puericulturas.											
12.12.3	Realizar,anualmente,a Semana Sobralense de Aleitamento Materno	Número de eventos realizados	1 2020	1	100%	1	4	Número	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Mobilizar as equipes para a Semana Sobralense de Aleitamento Materno											
Ação nº2 – Realizar a Semana Sobralense de Aleitamento Materno											
Ação nº3 – Realizar evento sobre incentivo ao aleitamento materno descentralizado promovido pelos CSF											
12.12.4	Realizar anualmente, ações de desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e parentalidade positiva em 100% dos Centros de Saúde da Família	Percentual de CSF com ações desenvolvidas sobre vínculos familiares e parentalidade positiva	-	63,51%	63,51%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria Da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Realizar atividade coletiva de desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e parentalidade positiva com parcerias intersetoriais											
Ação nº2 - Sensibilizar as equipes para a realização de ações de desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e parentalidade positiva											



Ação n 3 – Realizar o registro adequado das ações coletivas

12.12.5	Realizar anualmente, ações de enfrentamento à obesidade infantil em 100% dos Centros de Saúde da Família	Percentual de CSF com ações de enfrentamento a obesidade infantil desenvolvidas.	-	75,15%	75,15%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
---------	--	--	---	--------	--------	------	------	------------	-----------	---------------------	---

Ação n°1 – Realizar atividade coletiva de enfrentamento a obesidade infantil com parcerias intersetoriais

Ação n°2 - Implementar a linha de cuidado para obesidade na ESF

Ação n 3 – Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB

OBJETIVO N°12.13- Fortalecer ações para prevenção de doenças crônicas não transmissíveis - DCNT.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.13.1	Realizar, mensalmente, ações coletivas de prevenção a doenças crônicas não transmissíveis - DCNT em 100% dos Centros de Saúde da Família	Percentual de CSF com ações coletivas de prevenção a doenças crônicas não transmissíveis mensais	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

Ação n°1 – Fomentar atividades grupais para prevenção de doenças crônicas não transmissíveis – DCNT

Ação n 2 – Capacitar os profissionais da ESF para a realização de ações de prevenção a doenças crônicas não transmissíveis – DCNT

Ação n 3 – Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB

OBJETIVO N° 12.14 Fortalecer ações para promoção e atenção à Saúde mental na Atenção Primária à Saúde

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha - base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nºdo programa e nºda ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
----	-------------------	-----------	--------------	-----------------	----------------------------	-----------	------------------------	-------------------	---	-------------------	------------------------------



12.14.1	Realizar, mensalmente, ações coletivas de promoção e atenção à saúde mental em 100% dos Centros de Saúde da Família	Percentual de CSF com ações coletivas de promoção e atenção à saúde mental mensais	-	99%	99%	100%	100%	Percentua	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadori a da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Fomentar atividades grupais para prevenção promoção da saúde mental											
Ação n 2 – Capacitar os profissionais da ESF para a realização de ações de promoção da saúde mental nos CSF											
Ação n 3 – Garantir a realização de matriciamento em saúde mental nos CSF											
Ação n 4 – Sensibilizar as equipes da APS para a identificação precoce e a notificações de tentativas de suicídio nos CSF											
Ação n 5 – Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB											



DIRETRIZ Nº 13 - Melhoria do acesso e da qualidade da atenção ambulatorial e hospitalar											
OBJETIVO Nº 13.1 - Fortalecer a Rede de Atenção às Urgências e Emergências de Sobral.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
13.1.1	Garantir, mensalmente, contrapartida para o funcionamento da sede do SAMU conforme ações pactuadas com a Secretaria Estadual de Saúde.	Número de meses com contrapartida garantida	-	12	100%	12	48	Número	0073/2384	Municipal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1 – Garantir contrapartida da SMS para funcionamento do SAMU, conforme termo de cooperação.											
13.1.2	Manter, anualmente, funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h.	Número de UPA em funcionamento	1 2020	1	100%	1	1	Número	0073/1292	Municipal, Estadual, Federal e outros recursos vinculados	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1 - Monitorar a execução do plano de trabalho junto à empresa de gestão contratada.											
OBJETIVO Nº13. 2 – Fortalecer a atenção hospitalar do município											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
13.2.1	Garantir, anualmente, 100% dos serviços assistenciais do Hospital Dr. Estevam em pleno funcionamento.	Percentual de serviços ativos no Hospital	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1 - Manter o funcionamento dos serviços ambulatoriais e hospitalares habilitados no Hospital Dr. Estevam.											
13.2.2	Ampliar em 15% a oferta de cirurgias eletivas de média complexidade no Hospital Municipal Estevam Ponte, até dezembro de 2025.	Percentual de cirurgias eletivas de média complexidade realizadas	167 2020	229,88%	6.130,13%	3,75%	15%	Percentual	0073/2376 e 2384	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1 - Viabilizar o acesso dos moradores de Sobral às cirurgias eletivas de média complexidade na rede municipal de saúde.											



Ação nº 2 - Realizar mutirão de cirurgias eletivas.											
13.2.5	Implantar Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulta no Hospital Dr. Estevam, até dezembro de 2025	Número de Unidade de Terapia Intensiva implantada	-	1	100%	1	1	Número	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1 – Adquirir equipamentos para o pleno funcionamento da UTI do Hospital Municipal Estevam Ponte.											
Ação nº 2 – Manter equipe de profissionais para garantia de assistência											
Ação nº 3 – Realizar educação permanente para os profissionais											
Ação nº 4 – Reformar o ambiente da UTI para melhoria da estrutura do hospital.											
13.2.6	Garantir, anualmente, a oferta de 17 (dezesete) leitos de clínica médica para regulação, no Hospital Dr. Estevam.	Número de leitos de clínica médica garantidos para regulação	17 2020	20	117,64%	17	17	Número	0073/2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1 - Qualificar o núcleo interno de regulação.											
Ação nº 2 - Conferir a pactuação de leitos regulados no sistema de saúde.											
Ação nº 3 - Elaborar protocolos clínicos para melhoria da qualidade da assistência à saúde											
Ação nº 4 - Realizar educação permanente com os profissionais											
Ação nº 5 - Garantir recursos humanos de nível superior e técnico para as atividades assistenciais											
13.2.7	Garantir o fornecimento de gases medicinais no Hospital Municipal Doutor Estevam, até dezembro de 2023	Número de meses com rede de gases medicinais garantidos.	-	12	100%	12	48	Número	0073/2376	Municipal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1 - Realizar organização e instalação do sistema de distribuição de gases medicinais com estrutura de alarme e monitoramento											
Ação nº 2 - Contratar empresa especializada no fornecimento de oxigênio líquido em tanque criogênico (em regime de comodato) para atender os pacientes internados no hospital Dr. Estevam Ponte.											
13.2.8	Garantir, mensalmente, 100% dos contratos para o fornecimento de alimentação para funcionários e acompanhantes e serviço hospitalar e dietético para pacientes do Hospital Municipal Dr. Estevam	Número de contratos ativos	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1 - Manter contratos com empresas fornecedoras do serviço de alimentação e nutrição hospitalar;											
Ação nº 2 - Monitoramento das ações de contas da empresa contratada.											



13.2.9	Garantir fornecimento de enxoval hospitalar e higienização de tecidos à 100% das unidades pertencentes a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral até dezembro de 2025.	Percentual de unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde com fornecimento de enxoval hospitalar e higienização de tecidos.	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2376 e 2384	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 –Contratar empresa especializada em fornecimento de enxoval hospitalar e higienização de tecidos para prestar serviços às unidades pertencentes a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.											
13.2.10	Garantir contrato ativo para realização de hemodiálise em pacientes com indicação clínica internados no Hospital Doutor Estevam até dezembro de 2025.	Contrato ativo para prestação de serviços de hemodiálise	-	1	100%	1	4	Número	0073/2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 –Contratar empresa especializada em serviço de hemodiálise com a disponibilização de equipe, equipamentos e insumos necessários à realização dos procedimentos.											
13.2.11	Complementar a Rede hospitalar, por meio de convênio a ser firmado com hospitais gerais privados sem fins lucrativos.	Número de hospitais gerais privados sem fins lucrativos conveniados	-	1	100%	1	4	Número	0073/2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 – Garantir, em parceria com a Secretaria do Estado do Ceará, atendimento de emergencia em trauma para a população											
Ação nº2- Garantir assistência integral ao paciente com cancer											
Ação nº3 – Garantir tratamento de hemodiálise ao paciente com Doença Renal Crônica											
Ação nº4- Garantir atendimento hospitalar a gestante de alto risco											
13.2.12	Garantir oferta mínima de exames de imagem para o Sistema de Saúde de Sobral incluindo Radiografias, Tomografias, Ultrassonografia, Endoscopias e Colonoscopias.	Número absoluto de exames.	-	15.425	154,25%	10.000	20.000	Número	0073/2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 – Garantir quantitativo mínimo de profissionais para manter a oferta de exames complementares											
Ação nº2 – Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados.											
Ação nº3 – Manter estrutura mínima no ambiente, bem como acessórios adequados para a realização de exames											
Ação nº4 – Adquirir, quando necessário, equipamentos para realização de exames											



13.2.13	Monitorar o desenvolvimento de 100% das ações do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) do Hospital Dr. Estevam, até dezembro de 2025.	Percentual de ações realizadas do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE)	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
---------	--	--	---	------	------	------	------	------------	-----------	-------------------------------	--

Ação nº 1 - Apoiar na contratação de profissionais do NHE

Ação nº 2 - Apoiar na qualificação de profissionais vinculados ao NHE;

Ação nº 3 - Estimular e acompanhar as atividades de EP para os profissionais do HDE

Ação nº 4 - Monitorar a alimentação dos SIS pertinentes aos serviços da atenção hospitalar

13.2.14	Detectar, notificar e encerrar através do NHE, oportunamente 80% das doenças, agravos e eventos de importância municipal, estadual, nacional ou internacional no ambiente hospitalar até dezembro de 2025.	Proporção de doenças de notificação compulsória encerradas oportunamente	-	97%	121,25%	80%	80%	Percentual	0073/2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
---------	--	--	---	-----	---------	-----	-----	------------	-----------	-------------------------------	--

Ação nº 1 - Detectar, notificar e investigar oportunamente qualquer caso ou óbito por doença, agravo ou evento suspeito ou confirmado de doença de notificação compulsória (DNC);

Ação nº 2 - Detectar e investigar os óbitos mal definidos no ambiente hospitalar;

Ação nº 3 - Analisar o perfil de morbimortalidade, valendo-se dos sistemas de informação oficiais disponíveis no hospital;

Ação nº 4 - Divulgar periodicamente aos gestores e profissionais de saúde as informações produzidas pelo NHE;

Ação nº 5 - Notificar casos e óbitos por COVID ocorridos em âmbito hospitalar, realizando inclusive notificação negativa;

Ação nº 6 - Realizar busca ativa nos pacientes internados e atendidos na emergência com suspeita de COVID.

OBJETIVO Nº 13.3 - Fortalecer a Rede de Cuidado com a Pessoa com Deficiência.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022 - 2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
13.3.1	Garantir, anualmente, no mínimo 85% a oferta de exames complementares para detecção precoce das perdas auditivas na sede do município de Sobral.	Percentual de exames complementares para detecção precoce das perdas auditivas.	-	100%	85%	85%	85%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada

Ação nº1 – Garantir quantitativo mínimo de profissionais para manter a oferta de exames complementares para detecção precoce das perdas auditivas

Ação nº2 – Garantir a manutenção dos equipamentos utilizados para a realização dos exames auditivos.

Ação nº3 – Adquirir, quando necessário, equipamentos para exames complementares para detecção precoce das perdas auditivas.



13.3.2	Realizar quadrimestralmente educação permanente com os profissionais do Centro de Reabilitação de Sobral	Número de educações permanentes realizadas	3 2019	12	400%	3	12	Número	0072 / 2381	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 – Realizar educação permanente para os profissionais do Centro de Reabilitação de Sobral											
13.3.3	Realizar, quadrimestralmente, ações intersetoriais para ampliação das possibilidades terapêuticas das pessoas com deficiências atendidas no Centro de Reabilitação de Sobral.	Número de ações intersetoriais para ampliação das possibilidades terapêuticas das pessoas com deficiências atendidas no Centro de reabilitação de Sobral	2 2020	32	1066,66%	3	12	Número	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 – Realizar parcerias intersetoriais para ampliação das possibilidades terapêuticas das pessoas com deficiências											
13.3.4	Garantir, mensalmente, acompanhamento a 100% dos pacientes ostomizados residentes no município de Sobral	Percentual de pacientes acompanhados	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1 - Realizar periodicamente visitas aos pacientes ostomizados na sede de Sobral.											
Ação nº 2 – Garantir entrega de bolsas aos pacientes ostomizados de Sobral.											
Ação nº 3 – Discussão de casos com a atenção primária.											
Ação nº 4 – Realizar ações de matriciamento com as equipes de saúde da família que acompanha pacientes ostomizados nos distritos de sobral.											
Ação nº 5 – Adquirir materiais médico hospitalares para os pacientes ostomizados.											
13.3.5	Assegurar atendimento em 100% dos recém-nascidos com diagnóstico de anquiloglossia severa e moderada, até dezembro de 2025.	Percentual dos recém-nascidos com diagnóstico de anquiloglossia severa e moderada atendidos	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Sem custo direto	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 – Assegurar atendimento em 100% dos recém-nascidos com diagnóstico de anquiloglossia severa e moderada											



13.3.6	Garantir contrato ativo para fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual aos pacientes acompanhados pelo Centro de Reabilitação de Sobral até dezembro de 2025	Número de contrato ativo para aquisição de AASI (Aparelhos de Amplificação Sonora Individual)	-	1	100%	1	4	Número	0073/2384 e 2299	Municipal	Coordenadoria da Atenção Especializada
--------	--	---	---	---	------	---	---	--------	------------------	-----------	--

Ação nº 1- Contratar empresa especializada em fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual.

13.3.7	Garantir oferta mínima de procedimentos especializados em Fisioterapia Motora e Respiratória para o público adulto e infantil de Sobral.	Número Absoluto de Exames	96.915 2023	92.516	102,79%	90.000	180.000	Número	0073/2384 e 2299	Municipal	Coordenadoria da Atenção Especializada
--------	--	---------------------------	-------------	--------	---------	--------	---------	--------	------------------	-----------	--

Ação nº1 – Garantir quantitativo mínimo de profissionais para manter a oferta de avaliação e no mínimo 15 sessões individuais por paciente admitido.

Ação nº1 – Garantir quantitativo mínimo de profissionais para manter a oferta de avaliação e no mínimo 15 sessões individuais por paciente admitido.

Ação nº2 – Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados.

Ação nº3 – Manter estrutura mínima no ambiente, bem como acessórios adequados para a realização das sessões de fisioterapia;

Ação nº4 – Adquirir, quando necessário, equipamentos para realização das sessões de fisioterapia adulto e infantil.

13.3.8	Monitorar, mensalmente, percentual mínimo de 80% da utilização dos serviços ofertados no Centro de Reabilitação de Sobral.	Percentual de utilização dos serviços ofertados	80% 2023	100%	125%	80%	80%	Percentual	0073/2384 e 2299	Municipal	Coordenadoria da Atenção Especializada
--------	--	---	----------	------	------	-----	-----	------------	------------------	-----------	--

Ação nº 01 - Realizar contato com os pacientes agendados para confirmação das consultas, exames ou procedimentos

Ação nº 02 - Garantir a contratação de profissionais especialistas para atendimento das demandas reguladas pelo sistema municipal de saúde

Ação nº 03 - Garantir aquisição e manutenção de equipamentos e insumos para realização de procedimentos e exames ofertados.

Ação nº 04 - Desenvolver estratégias junto com o setor de Regulação e Atenção Primária para melhorar o aproveitamento nos serviços ofertados.

OBJETIVO Nº 13.4 – Garantir ações de prevenção das doenças infectocontagiosas de Sobral.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
----	-------------------	-----------	------------	-----------------	----------------------------	-----------	------------------------	-------------------	---	-------------------	------------------------------



13.4.1	Garantir, anualmente, a execução e atualização do Plano de Ações e Metas das doenças infecto contagiosas atendidas no Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS).	Número de Plano de Ações e Metas executado e atualizado	-	1	100%	1	1	Número	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 – Realizar e monitorar as ações do Plano de Ações e Metas das doenças infecto contagiosas atendidas no CRIS											
13.4.2	Realizar, quadrimestralmente, duas ações intersetoriais de promoção da saúde e prevenção das IST (HIV/AIDS/Hepatites virais).	Número de ações realizadas de promoção da saúde e prevenção das IST	85 2020	22	366,66%	6	24	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 – Realizar ações de promoção e prevenção das IST (HIV/AIDS/Hepatites virais).											
13.4.3	Ofertar, anualmente, 01 educação permanente para os novos profissionais executores dos Centros de Saúde da Família para realização de teste rápido anti-HIV/ sífilis/ hepatites virais B e C.	Número de educação permanente	100% 2020	Sem apuração	Sem apuração	1	2	Número	0072/2381	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada, em Parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia
Ação nº1 – Treinar os executores de testes rápidos dos Centros de Saúde da Família											
13.4.4	Ofertar testes rápidos anti HIV, Sífilis, Hepatite B e C a 100% das gestantes atendidas no Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS) até dezembro de 2025.	Percentual de gestantes com testes rápidos realizados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2385	Sem custo direto	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 – Ofertar testes rápidos anti-HIV, Sífilis, Hepatite B e C as gestantes e seus parceiros sexuais.											
Ação nº2 – Garantir realização de sorologias para HIV conforme protocolo do Ministério da Saúde.											



13.4.5	Manter em 100% a oferta de testes-rápidos para a detecção do diagnóstico do HIV entre jovens de 15 a 34 anos, até dezembro de 2025	Percentual de testes-rápidos ofertados	67% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2385	Sem custo direto	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 – Ofertar testes-rápidos nas instituições públicas e privadas do município de Sobral											
Ação nº2 – Garantir realização de sorologias para HIV conforme protocolo do Ministério da Saúde.											
13.4.6	Garantir coleta da primeira carga viral em 100% dos casos novos de HIV/AIDS diagnosticados no CRIS	Percentual de pacientes com carga viral garantida	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada em Parceria com o LACEN
Ação nº1 – Busca ativa dos pacientes com HIV/AIDS para realização da carga viral.											
Ação nº2 – Oferecer coleta semanal para carga viral dos pacientes com HIV/AIDS atendidos no CRIS.											
13.4.7	Garantir a coleta de carga viral em 100% dos pacientes que apresentarem teste positivo para Hepatite B e C acompanhados no CRIS.	Percentual de pacientes com carga viral garantida	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada em Parceria com o LACEN
Ação nº1 – Busca ativa dos pacientes com hepatite C para realização da carga viral.											
Ação nº2 – Oferecer coleta semanal para carga viral dos pacientes com hepatite C atendidos no CRIS.											
13.4.8	Realizar, mensalmente, educação permanente com os profissionais do Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS)	Número de capacitações realizadas	-	15	125%	12	48	Número	0072/2381	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada em Parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia
Ação nº 01 - Realizar educação permanente com os profissionais do CRIS											



13.4.10	Manter ativa a Unidade Dispensadora de Medicamentos do Centro de Referência em Infectologia de Sobral, até dezembro de 2025.	Número de UDM funcionantes	-	1	100%	1	1	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1- Garantir insumos para a dispensação em parceria com o Estado e com a União.											
Ação nº 2- Manter equipe mínima para o funcionamento da UDM em horário comercial											
Ação nº 3- Garantir suporte tecnológico para acesso aos sistemas ministeriais de notificação e dispensação de medicamentos.											
13.4.11	Manter em no máximo 10% a taxa de absenteísmo das consultas de puericultura realizadas no CRIS com crianças sobralenses portadoras de doenças infectocontagiosas, até dezembro de 2025.	Taxa de absenteísmo	-	9,1%	91%	10%	10%	Percentual	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1- Controle de faltosos nas consultas de puericultura											
Ação nº 2- Busca ativa de faltosos em parceria com a Atenção Primária à Saúde											
13.4.12	Atender 100% da demanda referenciada para o CRIS por acidente com Material Biológico, até dezembro de 2025	Percentual da demanda atendida	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1- Garantir insumos para a realização de testes e dispensação de medicamentos conforme protocolo em parceria com o Estado e com a União.											
Ação nº 2- Manter equipe mínima para o funcionamento do Centro de Referência em Infectologia de Sobral.											
13.4.13	Manter ativos no Centro de Referência em Infectologia de Sobral os laboratórios para diagnóstico de doenças infectocontagiosas até dezembro de 2025	Número de laboratórios funcionantes	-	2	100%	2	2	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1- Garantir insumos para a realização de testes diagnósticos em parceria com o Estado e com a União.											
Ação nº 2- Manter equipe mínima para funcionamento dos laboratórios em horário comercial											



Ação nº 3- Garantir manutenção técnica dos equipamentos de análise e diagnóstico do laboratório do Centro de Referência em Infectologia de Sobral											
13.4.14	Implantar e implementar a sala de imunização do Centro de Referência em Infectologia de Sobral, até dezembro de 2025	Número de Sala de Vacina instalada e ativada	-	Sem apuração	Sem apuração	1	1	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1- Aquisição de equipamentos e insumos para a Sala de Vacina do CRIS											
Ação nº 2- Contratar equipe técnica para Sala de Vacina do CRIS											
Ação nº 3- Adequar protocolos para funcionamento da Sala de Vacina do CRIS conforme recomendações do Ministério da Saúde											
Ação nº 4- Instalar e garantir acesso aos sistemas de registro e notificação relacionados à Imunização											
Ação nº 5- Estruturar a Sala de Vacina do CRIS											
OBJETIVO Nº 13.5 – Fortalecer as ações do Programa de Atenção Domiciliar											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022 - 2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
13.5.1	Manter a cobertura de 100% da assistência multiprofissional aos pacientes acompanhados pelo serviço de atenção domiciliar, conforme instrumentos legais específicos do programa até dezembro de 2025.	Percentual de cobertura da assistência multiprofissional aos pacientes acompanhados pelo serviço de atenção domiciliar, conforme documentos legais específicos do programa	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2290	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1 - Garantir a equipe multiprofissional para prestar a assistência aos pacientes cadastrados no programa nos territórios da sede de Sobral.											
Ação nº 2- Disponibilizar avaliação do nutricionista e do assistente social da RAS para pessoas com necessidades alimentares especiais conforme Protocolo do Programa de Assistência Nutricional para Necessidades Alimentares Especiais- PANNAE											
Ação nº 3- Ofertar dietas especiais conforme Protocolo do Programa de Assistência Nutricional para Necessidades Alimentares Especiais- PANNAE											



13.5.3	Executar, mensalmente, 100% dos casos judiciais relacionados aos pacientes do Programa Melhor em Casa.	Percentual de casos judiciais atendidas	-	Sem apuração Não houve demanda judicial	Sem apuração	100%	100%	Percentual	0073/2290	Municipal e Federal	Coordenadori a da Atenção Especializada
Ação nº 01 - Aplicar recursos para atendimento de demandas judiciais											
Ação nº 02 - Autorizar processos de liberação para execução das demandas judiciais.											
13.5.4	Responder 100% das solicitações de admissão ao Programa Melhor em Casa em no máximo 20 dias úteis.	Percentual de solicitações respondidas	-	96%	96%	100%	100%	Percentual	0073/2384 e 2290	Municipal e Federal	Coordenadori a da Atenção Especializada
Ação nº 1- Manter equipe mínima conforme portaria que rege o Programa Melhor em Casa.											
13.5.5	Realizar estudo de caso bimestral com abordagem multiprofissional dos pacientes vinculados ao Programa Melhor em Casa.	Número de sessões de estudo de caso realizadas	-	6	100%	6	24	Número	0073/2384 e 2290	Sem custos diretos	Coordenadori a da Atenção Especializada
Ação nº 1- Realizar sessões de estudo de caso com visita domiciliar, análise do prontuário e discussão em grupo com a equipe assistencial do programa.											
13.5.6	Realizar, quadrimestralmente, 2 (duas) intervenções de cuidado psicossocial com os pais e cuidadores dos pacientes vinculados ao Programa Melhor em Casa.	Número de intervenções no quadrimestre realizadas	-	6	100%	6	24	Número	0073/2384 e 2290	Municipal e Federal	Coordenadori a da Atenção Especializada
Ação nº 1- Manter equipe mínima conforme portaria que rege o Programa Melhor em Casa.											
13.5.7	Garantir Auxílio Sécio Econômico para 100% dos pacientes acompanhados pelo Programa Melhor em Casa que atendem aos termos estabelecidos no Art. 10, do Decreto nº 1989, de 27 de fevereiro de 2018 e conforme portaria vigente da Secretaria de Saúde, até dezembro de 2025	Percentual de pacientes do Programa Melhor em Casa que recebem o Auxílio Sécio Econômico atendendo os termos dos protocolos vigentes.	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/ 2290	Municipal	Coordenadori a da Atenção Especializada
Ação nº 1- Atualizar portaria que dispõe sobre atualização da relação de pacientes integrantes do programa melhor em casa aptos a receber assistência socioeconômica;											
Ação nº 2- Pagar Auxílio Sécio Econômico para pacientes acompanhados pelo Programa Melhor em Casa que atendem aos critérios.											



OBJETIVO Nº13.6 - Fortalecer os serviços de Atenção à Saúde da Mulher e demais especialidades médicas.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022 - 2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
13.6.1	Garantir, quadrimestralmente, a análise de 100% dos exames citopatológicos do colo uterino realizados em pacientes do SUS no município de Sobral	Percentual de análise de exames citopatológicos do colo uterino	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Saúde da Mulher)
Ação nº 01 - Garantir o funcionamento do laboratório de citopatologia do CEM.											
Ação nº 02 - Pactuar fluxo de recebimento das lâminas de citopatologia do colo uterino dos CFS para o CEM.											
Ação nº 03 - Assegurar o fluxo de análise e envio dos resultados de exames citopatológicos do colo uterino para os CSFs.											
Ação nº 04 - Garantir recursos humanos de nível superior e técnico para as práticas assistenciais											
13.6.2	Garantir consulta com médico ginecologista para 100% das pacientes do SUS no município de Sobral, com resultado dos exames citopatológicos do colo uterino anormal.	Percentual de consultas realizadas com médico ginecologistas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Saúde da Mulher)
Ação nº 01 - Alimentar o sistema SISCAN											
Ação nº 02 - Realizar contato com as pacientes com resultado de exames citopatológicos do colo uterino anormais para agendamento prévio de consulta com médico ginecologista.											
Ação nº 03 - Agendar consulta com médico ginecologista para todas as pacientes com resultado dos exames citopatológicos do colo uterino anormais											



13.6.3	Qualificar um serviço de apoio diagnóstico e terapêutico com oferta de mamografia para oferta de exames às mulheres de 50 a 69 anos e biópsia de mama, de mulheres reguladas pelo sistema de saúde de Sobral até dezembro de 2025.	Número de serviço qualificado	-	1	100%	1	1	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Saúde da Mulher)
--------	--	-------------------------------	---	---	------	---	---	--------	-----------	---------------------	--

Ação nº 01 - Estruturar os equipamentos para realização de mamografia e biópsia de mama.

Ação nº 02 - Manter estoque de insumos e equipe profissional para realização dos exames de mamografia e biópsia de mama.

Ação nº 03 - Garantir recursos humanos de nível superior e técnico para as práticas assistenciais

13.6.4	Garantir, anualmente, no mínimo 80% da utilização dos serviços ofertados no Centro de Especialidades Médicas (CEM).	Percentual de utilização dos serviços ofertados	-	91,92%	114,90%	80%	80%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEM)
--------	---	---	---	--------	---------	-----	-----	------------	-----------	---------------------	--

Ação nº 01 - Realizar contato com os pacientes agendados para confirmação das consultas, exames ou procedimentos.

Ação nº 02 - Garantir a contratação dos médicos especialistas para atendimento das demandas regulada pelo sistema municipal de saúde

Ação nº 03 - Garantir aquisição e manutenção de equipamentos e insumos para realização de procedimentos e exames ofertados no CEM.

Ação nº 04 - Desenvolver estratégias junto com o setor de Regulação e Atenção Primária para melhorar o aproveitamento nos serviços ofertados no CEM

13.6.5	Implantar o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em 100% dos serviços da Atenção Especializada, até dezembro de 2025	Percentual de Serviços com Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) implantado.	-	Sem apuração Devido indisponibilidade de sistema essa meta não foi realizada.	Sem apuração	33%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
--------	--	---	---	---	--------------	-----	------	------------	-----------	---------------------	--

Ação nº 01 - Adquirir e instalar equipamentos de informática

Ação nº 02 - Treinar profissionais para manuseio do sistema.

13.6.6	Realizar, quadrimestralmente, 60 (sessenta) pequenas cirurgias no Centro de Especialidades Médicas (CEM).	Número de procedimentos classificados como pequenas cirurgias realizados no Centro de Especialidades Médicas	-	304	168,88%	180	720	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
--------	---	--	---	-----	---------	-----	-----	--------	-----------	---------------------	--

Ação nº 1- Aquisição de instrumental cirúrgico

Ação nº 2- Aquisição de equipamentos e insumos para a Central de Material Esterilizado do CEM

Ação nº 3- Contratar médicos especialistas para realizar os procedimentos



Ação nº 4- Estruturar a sala de pequena cirurgia do CEM

DIRETRIZ Nº 14 - Redes de Atenção à Saúde Psicossocial acessíveis com elevado nível de organização e eficiência.											
OBJETIVO Nº 14.1 - Ampliar a Rede de Atenção Integral à Saúde Mental de Sobral											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
14.1.1	Adequar o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD) para CAPS AD III, em conformidade com a Portaria RAPS/CAPS, até dezembro de 2025.	Proporção das adequações do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas	-	Sem apuração Realizado projeto técnico, aguarda recurso do Ministério da Saúde para adequação.	Sem apuração	75%	1	Percentual	0073/2384, 1371 e 2569	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial e Gerência do CAPS AD
Ação nº 1 - Atualizar projeto técnico para implantação do CAPS AD III;											
Ação nº 2 - Ampliar e reformar o local para sede do CAPS AD III;											
Ação nº 3 - Ampliar equipe multiprofissional para atuação no CAPS AD III;											
Ação nº 4 - Credenciar o CAPS AD III junto ao MS, via SAIPS											
14.1.2	Habilitar o serviço residencial terapêutico para tipo II, conforme a Portaria 3.090, de 23 de dezembro de 2011, até dezembro 2023	Número de serviço habilitado	-	1	100%	1	1	Número	0073/2384, 1371 e 2569	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Psicossocial
Ação nº 1- Adequar o Serviço Residencial Terapêutico (SRT) de acordo com a Portaria 3.090 de 23 de dezembro de 2011											
Ação nº 2 - Atualizar projeto técnico para implantação do serviço residencial terapêutico;											
Ação nº 3 - Reformar serviço residencial terapêutico;											
Ação nº 4 - Ampliar equipe multiprofissional, caso necessário, para atuação no serviço residencial terapêutico;											
Ação nº 5 - Credenciar o serviço residencial terapêutico no SAIPS											



14.1.3	Garantir, mensalmente, 100% de acolhimento aos usuários que chegam ao Centro de Atenção Psicossocial álcool e drogas conforme previsto na Portaria N° 336 de 2002.	Percentual de atendimentos realizados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial e Gerência do CAPS AD
--------	--	---------------------------------------	--------------	------	------	------	------	------------	-----------	---------------------	---

Ação nº1 - Garantir o atendimento especializado multiprofissional na clínica psicossocial álcool e drogas (acolhimento, atendimentos individuais e grupais, visitas domiciliares, projeto terapêutico singular, ações intersetoriais e outros)

Ação nº2 - Realizar abordagens grupais na perspectiva da redução de danos, reinserção social, práticas esportivas e comunicáveis no CAPS AD e serviços da rede intersetorial

14.1.4	Garantir, mensalmente, 100% de acolhimento aos usuários que chegam ao Centro de Atenção Psicossocial com transtornos mentais conforme previsto na Portaria N° 336 de 2002.	Percentual de atendimentos aos usuários realizados que chegam ao Centro de Atenção Psicossocial com transtornos mentais	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial e Gerência do CAPS II, em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
--------	--	---	--------------	------	------	------	------	------------	-----------	---------------------	---

Ação nº 1 - Contra Referenciar os pacientes com risco baixo ou moderado à atenção primária a saúde

Ação nº2 - Garantir o atendimento especializado multiprofissional no CAPS II (acolhimento, atendimentos individuais e grupais, visitas domiciliares, projeto terapêutico singular, ações intersetoriais e outros)

Ação nº 3 - Realizar abordagens grupais na perspectiva da redução de danos, reinserção social, práticas esportivas e comunicáveis no CAPS II e serviços da rede intersetorial

Ação nº 4 – Ampliar a cobertura de matriciamento em saúde mental

Ação nº 5 - Fortalecer e ampliar ações intersetoriais em serviços da rede socioassistencial do município

Ação nº 6 - Realizar ações de participação e controle social

Ação nº 7 - Fomentar ações de reabilitação psicossocial

Ação nº 8 - Manter a parceria com a Atenção Primária no cumprimento das ações do PNAISAIRI.

14.1.5	Garantir, mensalmente, 100% do acompanhamento aos pacientes com transtorno grave e persistente com alto risco, conforme Portaria nº 3088/2011	Percentual de pessoas acompanhadas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial (Gerência do CAPS II)
--------	---	------------------------------------	--------------	------	------	------	------	------------	-----------	---------------------	---

Ação nº1 - Promover ações de Reabilitação Psicossocial (realizar grupos, práticas coletivas em saúde mental, visitas domiciliares)

Ação nº2 - Garantir o acompanhamento de usuários de alto risco nos CAPS.

Ação nº3 - Garantir um turno de profissionais dos CAPS para discussão dos Projetos Terapêuticos dos pacientes internados nos Leitos de Saúde Mental do Hospital Municipal Estevam Ponte



14.1.6	Promover anualmente ações com os temas alusivos a saúde mental	Número de ações anuais realizadas	3 2020	88	2.200%	4	16	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
--------	--	-----------------------------------	-----------	----	--------	---	----	--------	-----------	---------------------	---------------------------------------

Ação nº 1 - Realizar ações alusivas à Prevenção ao Uso Abusivo de Álcool e Outras Drogas em parceria com o Comad

Ação nº 2 - Realizar ações alusivas ao Setembro Amarelo

Ação nº 3 - Realizar ações alusivas ao Dia da Luta Antimanicomial

Ação nº 4 - Realizar ações alusivas ao Dia Mundial da Saúde Mental

Ação nº 5 – Realizar ações antipunitivistas, antimanicomiais, antitransfóbicas, antimachistas e antirracistas

14.1.7	Garantir, mensalmente, até 80% da atenção aos casos notificados de tentativa de Suicídio e automutilação.	Percentual de casos notificados	80% 2020	85,44%	106,80%	80%	80%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
--------	---	---------------------------------	-------------	--------	---------	-----	-----	------------	-----------	---------------------	---------------------------------------

Ação nº 1 - Avaliar e monitorar as fichas de notificação de tentativas de suicídio e automutilação.

Ação nº 2 - Realizar busca ativa dos casos notificados de tentativas de suicídio e automutilação.

Ação nº 3 - Realizar tratativas com equipe para garantir o envio das notificações de tentativa de suicídio e automutilação em até 72 horas, conforme a Portaria Nº 60 de 01 de agosto de 2016.

14.1.8	Realizar, anualmente, no mínimo 80% dos procedimentos de matriciamento junto as equipes de Atenção Primária a Saúde (APS)	Percentual de ações de Matriciamento realizadas por CAPS II e CAPS AD com Equipes de Atenção Básica.	100% 2020	100%	125%	80%	80%	Percentual	0073/2384	Sem custo direto	Coordenadoria de Atenção Psicossocial em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
--------	---	--	--------------	------	------	-----	-----	------------	-----------	------------------	---

Ação nº 1 – Articulação para atualização da Programação Pactuada e Integrada (PPI), sobre os registros no código do procedimento (03.01.08.030-5), referente as ações de matriciamento junto à Atenção Básica.

Ação nº 2 – Manter na agenda do CAPS II, Caps I e CAPS AD as ações de matriciamento junto aos Centros de Saúde da Família com a presença do maior número de pacientes com transtorno mental;



14.1.9	Garantir anualmente até 80% das internações na Unidade de Internação Psiquiátrica do Hospital Dr. Estevam Ponte estejam de acordo com a Portaria nº 148 de 31 de Janeiro de 2012, no que ao tempo de permanência.	Percentual de internações Psiquiátrica	-	85,41%	106,76%	80%	80%	Percentual	0073/2384, 2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Psicossocial em parceria com a Coordenadoria da Atenção Especializada.
Ações nº 1 - Elaboração de projeto terapêutico singular de todo paciente admitido na Unidade de Internação Psiquiátrica do Hospital Municipal Doutor Estevam Ponte.											
Ações nº 2 - Encontro semanal da equipe multidisciplinar para discussão dos casos internados no setor.											
Ações nº 3 - Durante a internação matricular o território para continuidade dos cuidados pós alta.											
Ação nº3 – Ampliar a cobertura de matriciamento em saúde mental											
Ação nº4 - Fortalecer e ampliar ações intersetoriais em serviços da rede socioassistencial do município											
Ação nº5 - Realizar ações de participação e controle social											
Ação nº6 - Fomentar ações de reabilitação psicossocial											
Ação nº7 - Manter a parceria com a Atenção Primária no cumprimento das ações do PNAISAIRI.											

14.1.10	Garantir, mensalmente, os gêneros alimentícios para os serviços de saúde que ofertam alimentação aos pacientes/usuários.	Número de Unidades de Saúde que receberam gêneros alimentícios	3 2020	3	100%	3	3	Número	0073/2384, 2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria De Atenção Psicossocial em Parceria com a Coordenadoria Administrativa e Coordenadoria Da Atenção Especializada
Ação nº 1 - Adquirir gêneros alimentícios necessários para o atendimento realizado nas unidades de saúde.											
Ação nº 2 - Adquirir gêneros alimentícios necessários para o atendimento realizado nos hospitais intervencionados para enfrentamento à pandemia.											
14.1.11	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pela Unidade de Acolhimento, conforme a Portaria nº 121, de 25 de janeiro de 2012.	Percentual de atividades realizadas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº1 – Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades da Unidade de Acolhimento;											
Ação nº 2 - Garantir equipe mínima para o funcionamento das atividades da Unidade Acolhimento;											
14.1.12	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pelo CAPS II.	Percentual de atividades realizadas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº1 – Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades do CAPS II											



Ação nº 2 - Garantir equipe mínima para o funcionamento das atividades do CAPS II.											
14.1.13	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pelo CAPS AD.	Percentual de atividades realizadas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº 1 – Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades do CAPS AD.											
Ação nº 2 - Garantir equipe mínima para o funcionamento das atividades do CAPS AD.											
14.1.14	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades pela Residência Terapêutica.	Percentual de atividades realizadas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº 1 – Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades do Residência Terapêutica.											
Ação nº 2 - Garantir equipe mínima para o funcionamento das atividades do Residência Terapêutica.											
14.1.16	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pelo CAPSi.	Percentual de atividades realizadas	-	96,67%	96,67%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº 1 – Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades do CAPS AD.											
Ação nº 2 - Garantir equipe mínima para o funcionamento das atividades do CAPS AD.											
14.1.17	Fortalecer o Núcleo de Atenção e Prevenção ao Suicídio garantindo 100% das ações até dezembro de 2025.	Percentual de ações realizadas	-	Sem apuração	Sem apuração	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº 1- Garantir consultoria para os profissionais que atuam no NAPS											
Ação nº 2- Garantir transporte para as autópsias psicossociais											
Ação nº 3- Garantir turno fixo dos profissionais para participação no NAPS											
14.1.18	Contratar profissionais para consolidar a arte como recurso terapêutico na promoção de saúde mental até dezembro de 2025.	Número de profissionais contratados	-	Sem apuração	Sem apuração	3	3	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº 1- Realizar processo seletivo para contratação de oficinairo, musicoterapeuta e arteterapeuta											
Ação nº 2- Garantir recursos materiais para consolidação das ações de arte											
Ação nº 3- Garantir o funcionamento da Banda Tons e Ritmos											



OBJETIVO Nº 14.2 – Garantir a Política Municipal Integrada de Prevenção ao uso de Drogas											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
14.2.1	Implantar o Programa Municipal de Redutores de Danos, até dezembro de 2023.	Número de Programa Municipal de Redutores de Danos Implantado	-	1	100%	1	1	Número	0073/23 84	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Psicossocial (Gerência de Política Sobre Drogas)
Ação nº 1 - Instituir o Programa Municipal de Redutores de Danos.											
Ação nº2 – Selecionar redutores de danos											
Ação nº3 – Contratar redutores de danos											
14.2.2	Realizar, anualmente, 02 (duas) formações em redução de danos para trabalhadores das Secretarias Municipais e Escolas Estaduais de Sobral.	Número de formações em redução de danos realizadas	3 2020	10	500%	2	8	Número	0073/23 84	Sem custos diretos	Coordenadoria de Atenção Psicossocial (Gerência de Política Sobre Drogas)
Ação nº1 – Fortalecer as parcerias para realização das formações.											
Ação nº2 – Articular com os gestores da rede intersetorial formação em redução de danos para os trabalhadores da Secretarias Municipais e das Escolas Estaduais de Sobral.											
Ação nº3 - Realizar os encontros de formação em redução de danos com trabalhadores das Secretarias Municipais e das Escolas Estaduais de Sobral.											
14.2.3	Fomentar, anualmente, nas escolas da rede municipal e estadual, a inserção de temas transversais que abordam a política sobre drogas.	Número de encontros nas escolas realizados	26 2019	26	433,33%	6	24	Número	0073/23 84	Sem custos diretos	Coordenadoria de Atenção Psicossocial (Gerência de Política Sobre Drogas) em parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.
Ação nº1 – Encontros para o planejamento de ações com o PSE (Programa Saúde na Escola) e RMSM (Residência Multiprofissional em Saúde Mental) para discutir e realizar ações vinculadas ao eixo “Prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas” a serem executadas nas escolas.											
Ação nº2 – Realizar ações de prevenção ao uso de álcool e outras drogas e redução de danos nas escolas da rede municipal e estadual.											



14.2.4	Monitorar, bimestralmente, uma comunidade terapêutica, ou Organização não Governamental (ONGs) conveniada com a Secretaria De Saúde	Número de meses com monitoramento realizado.	12 2020	Sem apuração Não existe mais convênio firmado da secretaria da saúde com as Comunidades Terapêuticas. .	Sem apuração	6	24	Número	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria de Atenção Psicossocial (Gerência de Política Sobre Drogas)
Ação nº1 – Realizar visitas e articulações junto as comunidades terapêuticas, associações e Organizações não Governamentais (ONGs).											
Ação nº2 – Monitorar as ações realizadas, conforme plano de trabalho das comunidades terapêuticas, associações e Organizações não Governamentais (ONGs).											
14.2.5	Manter o Programa de Reinserção Social, contemplando as Diretrizes Da Política Nacional e Municipal Sobre Drogas até dezembro de 2025.	Número de Programa mantidos	-	1	100%	1	1	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial (Gerência de Política Sobre Drogas)
Ação nº 1- Garantir profissionais para manutenção do Programa de Reinserção Social.											
14.2.6	Realizar, mensalmente, apoio institucional em dois serviços de cuidado aos usuários de substâncias psicoativas e familiares.	Número de serviços apoiados	6 2020	2	100%	2	2	Número	0073/2384	Sem custo direto	Coordenadoria de Atenção Psicossocial (Gerência de Política Sobre Drogas)
Ação nº1 – Realizar apoio institucional aos serviços de cuidado aos usuários de substâncias psicoativas e suas famílias.											



DIRETRIZ Nº 15 - Serviços da Assistência Farmacêutica organizados, qualificados e humanizados.											
OBJETIVO Nº 15.1 - Fortalecer a Política Municipal de Assistência Farmacêutica.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Met a 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
15.1.1	Distribuir, mensalmente, no mínimo 80% da necessidade de medicamentos da Relação de Medicamentos Essenciais (REMUME), material médico-hospitalar e insumos odontológicos para atender os serviços de saúde.	Percentual de distribuição de medicamentos da REMUME, material médico-hospitalar e insumos odontológicos	96,6% 2020	86%	107,50%	80%	80%	Percentual	0073/2567, 2383, 2385	Municipal e Federal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº 1- Estimar a quantidade de medicamentos da REMUME, material médico-hospitalar e Insumos odontológicos que necessitam ser adquiridos											
Ação nº 2 – Realizar licitação para adquirir os medicamentos da REMUME, material médico-hospitalar e Insumos odontológicos.											
Ação nº 3 – Organizar a distribuição logística de todos os insumos e materiais.											
15.1.2	Distribuir mensalmente oxigênio medicinal gasoso para 100% dos pacientes em oxigenoterapia de acordo com protocolo do município e para os serviços de saúde e transporte sanitário.	Percentual de distribuição do oxigênio medicinal gasoso	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2567, 2383, 2385, 2290, 2418 e 2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº1 – Estimar a quantidade de oxigênio medicinal gasoso que necessita ser adquirido.											
Ação nº 2 – Realizar licitação para adquirir oxigênio medicinal gasoso.											
Ação nº 3 – Organizar a distribuição logística do oxigênio medicinal gasoso.											
15.1.3	Garantir o fornecimento de equipamentos locados e acessórios hospitalares destinados a pacientes atendidos em 100% da rede de atenção ao SUS, conforme protocolo do município, até dezembro de 2025.	Percentual de fornecimento de equipamentos e acessórios hospitalares	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2567, 2383, 2385, 2290, 2418 e 2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº1 – Estimar a quantidade da necessidade de equipamentos a serem locados.											
Ação nº 2 – Realizar licitação para locar os equipamentos e acessórios hospitalares.											
Ação nº 3 – Acompanhar o uso dos equipamentos e acessórios hospitalares pelos usuários.											



15.1.4	Normalizar a dispensação dos psicotrópicos, no mínimo em 50% das unidades de saúde, conforme a Portaria no 344/98, até dezembro de 2025	Percentual de unidades com dispensação normatizada	90% 2020	15,33%	122,64 %	12,50%	50%	Percentual	0073/2567, 2383, 2385	Municipal e Federal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº1 – Regularizar as farmácias dispensadoras junto aos órgãos fiscalizadores (Conselho Regional de Farmácia e Vigilância Sanitária)											
Ação nº2 – Estruturar as unidades de saúde para o armazenamento adequado dos psicotrópicos											
15.1.6	Realizar, trimestralmente, uma oficina com os profissionais da Assistência Farmacêutica	Número de oficinas realizadas	-	4	100%	4	16	Número	0073/2567	Sem custos diretos	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº1 – Realizar oficinas trimestrais com os profissionais.											
15.1.7	Realizar anualmente o Dia em alusão ao uso racional de medicamentos	Número de Semana para Uso Racional de Medicamentos realizada	2 2020	1	100%	1	4	Número	0073/2567	Municipal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº1 – Realizar Dia em alusão ao Uso Racional de Medicamentos.											
15.1.8	Qualificar o Sistema de Gestão de Medicamentos (SGM), a partir de reuniões quadrimestrais, até dezembro de 2025	Número de reuniões realizadas	-	3	100%	3	12	Número	0073/2567	Sem custos diretos	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº1 – Realizar encontros com atendentes, farmacêuticos e programadores											
15.1.9	Atualizar, anualmente, 100% dos POPda assistência farmacêutica.	Percentual de POP atualizados	1 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2567	Sem custos diretos	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº 1 - Atualizar POP sobre aquisição de medicamentos e insumos											
Ação nº 2 - Atualizar POP sobre Distribuição de medicamentos e insumos											



Ação nº 3 - Atualizar POP sobre Armazenamento de medicamentos e insumos na CAF											
Ação nº 4 - Atualizar POP sobre Armazenamento de medicamentos e insumos nas unidades dispensadoras											
Ação nº 5 - Atualizar POP sobre Transporte de medicamentos e insumos											
Ação nº 6 - Atualizar POP sobre Dispensação de medicamentos e insumos											
Ação nº 7 - Atualizar POP sobre Devolução de medicamentos e insumos											
15.1.10	Realizar encontros semestrais para avaliação dos fluxos para a dispensação de medicamentos e material médico- hospitalar para o Programa Melhor em Casa.	Número de encontros realizados	2 2020	2	100%	2	8	Número	0073/2567	Sem custos diretos	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº 1 – Realizar reuniões semestrais com a equipe do Programa Melhor em Casa											
15.1.11	Adquirir, anualmente, no mínimo 80% dos “Kits” de escova e creme dental solicitados para distribuição aos alunos da educação infantil e e Fundamental I e II.	Percentual de “Kits” escova e creme dental distribuídos	-	Sem apuração A empresa contratada não conseguiu cumprir com os requisitos presentes no contrato, atrasando a entrega dos produtos.	Sem apuração	80%	80%	Percentual	0073/2567,2383 e 2385	Municipal e Federal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº 1- Adquirir kits para distribuição de creme e escova dental aos alunos da educação infantil e Fundamental I e II.											
15.1.12	Executar, mensalmente, 100% das demandas judiciais relacionadas a medicamentos.	Percentual de demandas judiciais atendidas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2570, 2418,2384	Municipal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº 01 - Aplicar recursos para atendimento de demandas judiciais											
Ação nº 02 - Realizar perfil social e econômico dos usuários do SUS com demandas judiciais											
Ação nº 03 - Autorizar processos de liberação das demandas judiciais											



15.1.13	Garantir, anualmente, na Farmácia de Medicamentos Especiais, a entrega de no mínimo 90% dos medicamentos distribuídos pelo Estado e União aos pacientes cadastrados e com Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) vigentes e em consonância às exigências dos entes federativos, mediante protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.	Percentual de medicamentos entregues pela Farmácia de Medicamentos Especiais	-	91,5%	101,66%	90%	90%	Percentual	0073/2567, 2383,2385	Municipal e Federal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
---------	---	--	---	-------	---------	-----	-----	------------	----------------------	---------------------	---

Ação nº 01 - Realizar a dispensação das medicações distribuídas pelo Estado e União aos pacientes com vigência ativa dentro de cada competência.

OBJETIVO Nº15. 2 – Implementar Sistema de Gerenciamento Logístico do Ciclo da Assistência Farmacêutica

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
15.2.1	Realizar, anualmente, no mínimo 80% das dispensações de medicamentos e insumos no Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM).	Percentual de dispensação no Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM)	-	86,67%	108,33%	80%	80%	Percentual	0500/1471; 0073/ 2567	Municipal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica

Ação nº1 – Manutenção e aquisição de computadores

Ação nº2 – Garantir o acesso à internet nas unidades de saúde

Ação nº3 – Realizar treinamento com farmacêuticos e atendentes de farmácia para o pleno funcionamento do sistema.

15.2.2	Implantar o Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM) nos serviços de atenção especializada que ainda não utilizam o sistema, até dezembro de 2025.	Número de serviços da atenção especializada com o Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM) implantado	-	2	200%	1	4	Número	0073 / 2567	Sem custos diretos	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
--------	---	--	---	---	------	---	---	--------	-------------	--------------------	---

Ação nº 01 - Implantar o Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM) no CEM, CRIS, CEO e Centro de Reabilitação.



EIXO DE DIRETRIZ ESTRATÉGICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIRETRIZ Nº 16 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção de proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 16.1 – Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde, por meio das ações de imunização contra doenças imunopreviníveis.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
16.1.1	Garantir anualmente 100% da cobertura vacinal das crianças menores de 2 anos.	Proporção de vacinas do calendário básico de vacinação da criança com coberturas vacinais alcançadas	25,00% 2019	88,88%	88,88%	100%	100%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde/ Célula de Imunização em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária

Ação nº1 – Realizar atualização permanente dos profissionais das salas de vacinas

Ação nº2 – Realizar revisão e atualização do Procedimento Operacional Padrão (POP) das salas de vacinas quando necessário

Ação nº3 – Realizar o monitoramento quadrimestral da cobertura vacinal com os Centros de Saúde da Família

Ação nº4 - Realizar busca ativa dos faltosos ao agendamento de vacinação nos Centros de Saúde da Família.

Ação nº5 - Realizar campanha de atualização do calendário vacinal conforme situação epidemiológica nos Territórios Estratégia Saúde da Família.



16.1.2	Manter no mínimo 80% das salas de vacinas ativas cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES informando mensalmente dados de vacinação.	Proporção de salas de vacinas ativas cadastradas no CNES informando mensalmente dados de vacinação.	-	99,33%	124,16%	80%	80%	Percentual	0074/2308	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde/ Célula de Imunização em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
--------	---	---	---	--------	---------	-----	-----	------------	-----------	---------------------	--

Ação nº 1 - Acompanhar a quantidade de salas ativas no CNES

Ação nº 2 - Monitorar através dos sistemas oficiais do PNI os dados de vacinação gerados nas salas de vacinas com CNES ativo

16.1.3	Reduzir, anualmente, em 5% a taxa de abandono no esquema de vacinação da Tríplice Viral	Taxa de abandono no esquema de vacinação da Tríplice Viral	23,99% 2020	7,19%	143,80%	5%	5%	Taxa	0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria de Vigilância em Saúde/ Célula de Imunização em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
--------	---	--	-------------	-------	---------	----	----	------	-------------	------------------	--

Ação nº1 - Monitorar a taxa de abandono no esquema de vacinação da Tríplice Viral nos Centros de Saúde da Família.

Ação nº2 - Realizar busca ativa dos faltosos ao agendamento de vacinação nos Centros de Saúde da Família.

16.1.4	Monitorar, mensalmente, 100% dos Eventos Supostamente Atribuíveis a Vacinação ou Imunização (ESAVI)	Percentual de notificação de Eventos Supostamente Atribuíveis a Vacinação ou Imunização (ESAVI)		100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde/ Célula de Imunização em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
--------	---	---	--	------	------	------	------	------------	-------------	---------------------	--

Ação nº1 - Monitorar a notificação de ESAVI dos Centros de Saúde da Família.

Ação nº 02- Realizar EP com os profissionais sobre a identificação e notificação de ESAVI

OBJETIVO Nº 16.2 – Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências e no controle das doenças transmissíveis.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha - base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
----	-------------------	-----------	--------------	-----------------	----------------------------	-----------	------------------------	-------------------	---	-------------------	------------------------------



16.2.1	Monitorar, anualmente, 80% ou mais dos contatos de casos novos de tuberculose pulmonar bacilíferos positivos.	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	77,88% 2020	95,81%	119,76%	80%	80%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde(Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
Ação nº1 – Monitorar e retroalimentar os CSF em relação aos boletins de acompanhamento de tuberculose.											
Ação nº2 - Realizar busca ativa dos contatos de pacientes com tuberculose pulmonar confirmados laboratorialmente.											
16.2.2	Monitorar, anualmente, no mínimo, 85% a cura entre os casos novos de tuberculose pulmonares com confirmação laboratorial considerado o ano da coorte (ano anterior)	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	33% 2020	74,36%	87,48%	85%	85%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde(Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
Ação nº1 – Monitorar os pacientes em Tratamento Diretamente Observado (TDO).											
Ação nº2 – Manter atualizados os profissionais sobre o manejo clínico da tuberculose.											
16.2.3	Monitorar, anualmente, no mínimo, 85% do número de exames anti- HIV entre os casos novos de tuberculose.	Proporção de exames anti- HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	93,65% 2020	98,66%	16,07%	85%	85%	Proporção	0074 /2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde(Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
Ação nº1 – Monitorar os pacientes de tuberculose, quanto à realização do teste rápido anti-HIV através do boletim de acompanhamento do Sinan.											



16.2.4	Monitorar, anualmente, no mínimo, 88% a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	98,53% 2020	91,67%	104,17%	88%	88%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária, Coordenadoria da Atenção Especializada e Escola de Saúde Visconde de Saboia.
--------	---	--	----------------	--------	---------	-----	-----	-----------	-------------	---------------------	--

Ação nº1 – Monitorar a cobertura de cura dos casos novos diagnosticados de hanseníase.

Ação nº2 – Realizar treinamento sobre o manejo clínico da hanseníase para os profissionais das equipes da Estratégia Saúde da Família e Equipes multiprofissionais.

16.2.5	Monitorar, anualmente, no mínimo, 95% dos contatos de casos novos de hanseníase.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	98,9% 2020	100%	105,26%	95%	95%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância epidemiológica)
--------	--	---	---------------	------	---------	-----	-----	-----------	-------------	---------------------	--

Ação nº1 – Monitorar os contatos examinados de casos novos de hanseníase através do boletim de acompanhamento do Sinan.

16.2.6	Monitorar o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos, até dezembro de 2025.	Número de casos de AIDS em menores de 5 anos	0 2020	0	100% Nenhum caso diagnosticado	0	0	Número	0074 / 2307	Sem custos diretos	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria de Atenção Primária, Coordenadoria da Atenção Especializada, Núcleo de vigilância hospitalar e Unidades de Vigilância Hospitalares
--------	---	--	-----------	---	---------------------------------------	---	---	--------	-------------	--------------------	---



Ação nº1 – Realizar cruzamento dos bancos do SINAN junto ao Centro de Referência em Infectologia.											
16.2.7	Monitorar, anualmente, em no mínimo 80% os casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) encerrados em até 60 (sessenta) dias após a notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	100% 2019	100%	125%	80%	80%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde(Vigilância Epidemiológica) em Parceria com Coordenadoria da Atenção Primária
Ação nº1 – Monitorar o Gerenciamento de Ambiente Laboratorial (GAL).											
Ação nº2 – Encerrar em tempo oportuno os casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI).											
16.2.8	Monitorar, anualmente, o aumento em 15% do número de realização de testes de HIV em relação ao ano anterior.	Proporção de testes de HIV realizados em relação ao ano anterior	100% 2019	-4,27%	0%	15%	15%	Proporção	0074 / 2307	Municipal E Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde(Vigilância Epidemiológica)
Ação nº1 – Monitorar o número de testes rápidos de HIV realizados no município no SIA e E-SUS.											
Ação nº2 – Monitorar mensalmente a distribuição dos Testes Rápido para HIV por estabelecimento de saúde.											
Ação nº3 – Viabilizar capacitação para os profissionais de saúde (médico e enfermeiro) sobre testagem rápida de HIV.											
16.2.9	Investigar, anualmente, no mínimo 80% dos casos de dengue e Chikungunya notificados no município.	Proporção de casos de dengue e Chikungunya investigados adequadamente.	100% 2020	98,83%	123,53%	80%	80%	Proporção	0074 / 2307	Municipal E Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde(Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação nº1 – Monitorar o indicador de qualidade da vigilância das arboviroses.											



16.2.10	Notificar, anualmente, no mínimo 80% dos casos de dengue e Chikungunya até 07(sete) dias do início dos sintomas, por ocasião do atendimento.	Proporção de casos de dengue e Chikungunya notificados oportunamente.	100% 2020	98,32%	122,90%	80%	80%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde(Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação nº1 – Monitorar as notificações de Dengue e Chikungunya.											
Ação nº2 - Realizar educação permanente com os profissionais de saúde sobre o preenchimento das fichas de notificação de dengue e Chikungunya.											
16.2.11	Notificar e investigar, anualmente, no mínimo 80% dos casos de meningite.	Proporção de casos de meningites investigados adequadamente	100% 2020	100%	125%	80%	80%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação nº1 – Monitorar os casos de meningite por territórios da Estratégia Saúde da Família.											
16.2.12	Realizar, anualmente, no mínimo, 80% de notificação e investigação dos casos de doenças exantemáticas (Sarampo e Rubéola).	Proporção de casos suspeitos de doença exantemática investigados oportunamente (até 48h da notificação) e adequadamente	100% 2020	100% 01 caso notificado, porém descartado	125%	80%	80%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parcerias com a Coordenadoria da Atenção Primária e 11°CRES
Ação nº 1 – Monitorar adequadamente a notificação e investigação dos casos de doença exantemática											
Ação nº 2 – Monitorar a busca ativa de sarampo/rubéola											
16.2.13	Monitorar, anualmente,taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos), no mínimo 67,20/100.000 habitantes, pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis	299,24 2020	255,20%	95,50%	267,2	267,2	Taxa	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.



Ação nº1 – Realizar análises sobre a ocorrência de óbitos por DCNT.											
Ação nº2 – Disseminar informações epidemiológicas obtidas a partir das análises sobre a ocorrência de óbitos por DCNT.											
16.2.14	Alimentar, mensalmente, no mínimo, 90% de registros de óbitos no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) até 60 (sessenta) dias do final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	92,61% 2020	82,34%	91,48%	90%	90%	Proporção	0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com Coordenadoria da Atenção Especializada, Coordenadoria da Atenção Primária, IML, SAMU e Cartórios.
Ação nº1 – Registrar e enviar os lotes em tempo oportuno os óbitos no Sistema de Informação de Mortalidade											
16.2.15	Alimentar, anualmente, no mínimo, 90% de registros de nascidos vivos no Sistema de Informação de Nascidos Vivos (SINASC) até 60 (sessenta) dias do final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência	93,74% 2020	69,49%	77,21%	90%	90%	Proporção	0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) Parcerias: Hospital Coordenadoria da Atenção Primária e Cartório.
Ação nº1 – Realizar busca ativa dos nascidos vivos dos partos domiciliares.											
Ação nº2 – Registrar e enviar os lotes em tempo oportuno os nascidos vivos no Sistema de Informação de Nascidos Vivos.											
16.2.16	Investigar, anualmente, no mínimo, 95% de óbitos de Mulheres em Idade Fértil (MIF) até 60 (sessenta) dias após a data do óbito.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	97,18% 2020	100%	105,26%	95%	95%	Proporção	0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação nº 1 – Monitorar junto ao Centro de Saúde da Família em tempo oportuno, a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil.											
Ação nº 2 – Registrar em tempo oportuno os óbitos de Mulheres em Idade Fértil no SIM.											



16.2.17	Monitorar, anualmente, a razão de 0,30 exames citopatológicos em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos.	Razão de mulheres com 25 a 64 anos com exames citopatológicos realizados	0,26% 2020	0,62%	206,66%	0,3	0,3	Razão	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica), em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária em Saúde, Coordenadoria da Atenção Especializada e Coordenadoria de Vigilância dos Sistemas.
Ação nº 1 - calcular a meta anual de realização de exames citopatológicos de rastreamento na faixa etária de 25 a 64 anos											
Ação nº 2 - Monitorar a realização de de exames citopatológicos para mulheres de 25 a 64 anos											
16.2.18	Monitorar a razão anual de 0,30 mamografias de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos	Razão anual de mulheres com 50 a 69 anos com mamografias realizadas	0,12% 2020	0,33	110%	0,30	0,30	Razão	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica), em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária em Saúde, Coordenadoria da Atenção Especializada e Coordenadoria de Vigilância dos Sistemas.
Ação nº 1 - calcular a meta anual de realização de mamografia de rastreamento na faixa etária de 50 a 69 anos											
Ação nº 2 - Monitorar a realização de mamografias para mulheres de 50 a 69 anos											
16.2.19	Investigar, anualmente, no mínimo, 95% dos óbitos infantis e fetais, até 60 (sessenta) dias após a data do óbito no Sim Local	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados no Sim Local	105,26% 2020	97,44%	102,56%	95%	95%	Proporção	0074 / 2307	Sem custos diretos	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com Comitê de Prevenção e Mortalidade Materna Infantil e Perinatal.
Ação nº1 – Monitorar investigação dos óbitos infantis e fetais, junto ao Comitê de Prevenção da Mortalidade Materna, Perinatal e Infantil.											
Ação nº2 – Registrar a ficha de investigação no SIM.											



16.2.20	Monitorar, anualmente, a proporção de 43,5% de parto normal, conforme pactuação em CIB.	Proporção de parto normal no sistema único de saúde e na saúde suplementar.	35,64% 2020	24,30%	55,86%	43,50%	43,50%	Proporção	0074 / 2307; 0500/2570	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde
Ação nº 1 - calcular a meta anual de realização de parto vaginal											
Ação nº 2 - Monitorar a realização de partos vaginais											
16.2.21	Monitorar, anualmente, no mínimo 95% da proporção de registro dos óbitos com causas definidas segundo a Classificação Internacional das Doenças (CID-10)	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	94,76% 2020	98,17%	103,33%	95%	95%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com Hospitais
Ação nº1 – Definir as causas dos óbitos, através da Ficha de Investigação de Óbito com Causa Mal Definida(IOCMD).											
Ação nº2 – Realizar capacitação sobre preenchimento adequado das Declarações de Óbitos.											
Ação nº3 – Viabilizar a permanência de um médico certificador na Vigilância Epidemiológica.											
Ação nº 4- Viabilizar a participação de profissional da saúde no curso de codificador de óbito.											
16.2.22	Redução de um ponto percentual do valor do ano base ou a manutenção de percentual zero da sífilis congênita	Percentual de casos de sífilis congênita em relação ao total de casos de sífilis em gestantes, na população residente de determinado espaço geográfico, no ano considerado.	-1% (menos um ponto percentual) a) 2022	18,95%	0%	-1	-1	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde/ Célula de Vigilância Epidemiológica em parceria com Coordenadoria de Atenção Primária/ Trevo de Quatro Folhas.
Ação nº 1 - Monitorar notificações de sífilis em gestante e sífilis congênita;											
Ação nº 2 - Qualificar as fichas de notificações de sífilis em gestantes e sífilis congênita											
Ação nº 3 - Monitorar o seguimento das gestantes com diagnóstico de sífilis gestacional											
Ação nº 4 - Monitorar o seguimento das crianças expostas a sífilis e das crianças com sífilis congênita											
Ação nº 5 - Manter ativo o Comitê de Redução da Transmissão Vertical de Sífilis e HIV											



16.2.23	Notificar, regularmente, no mínimo, 95% das violências interpessoais e autoprovocadas com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida	99,71% 2020	99,61%	104,85%	95%	95%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parcerias com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação nº 1 – Monitorar a notificação das violências interpessoais e autoprovocadas, quanto ao preenchimento.											
16.2.24	Elaborar, anualmente, 01 (um) informativo sobre a situação epidemiológica da mortalidade por causas externas e de casos de violência interpessoais e autoprovocadas, divulgando em eventos e meios de comunicação apropriados de Sobral.	Número de informativos epidemiológicos divulgados sobre o panorama da morbidade e mortalidade por causas externas	1 2019	1	100%	1	4	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
Ação nº 1 – Elaborar um informativo sobre as causas externas no município.											
16.2.25	Monitorar, anualmente, 100% das ações do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade por Causas Externas e Doenças Crônicas Transmissíveis e Não Transmissíveis, até dezembro de 2025.	Percentual de ações monitoradas do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade por Causas Externas	-	Sem apuração Previsão para 2025	Sem apuração	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria de Atenção Psicossocial, Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia, Coordenadoria da Atenção Primária e Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1 – Capacitar os membros do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade por Causas Externas e Doenças Crônicas Transmissíveis e Não Transmissíveis											
Ação nº 2 – Realizar oficinas para elaboração do Plano											
Ação nº 3 – Elaborar Plano de ações estratégicas para Enfrentamento das Causas Externas e Doenças Crônicas Transmissíveis e Não Transmissíveis											



16.2.26	Monitorar, anualmente, o número de casos novos de sífilis congênita	Número de casos de novos de sífilis congênita	44 2020	18 Nº total de casos confirmados: 18	105,88%	17	64	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica).
---------	---	---	------------	---	---------	----	----	--------	-------------	---------------------	---

Ação nº 1 – Monitorar o número de casos novos de sífilis congênita no município.

Ação nº 2 – Atualizar os profissionais sobre o seguimento dos casos de sífilis congênita.

16.2.27	Redução de um óbito precoce em relação ao valor do ano base ou manutenção de ausência de óbitos precoce pela AIDS	Número de óbitos precoces pela AIDS na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado	-1 caso 2022	2 2 óbitos por AIDS.	0%	-1	-1	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica).
---------	---	---	-----------------	-------------------------	----	----	----	--------	-------------	---------------------	---

Ação nº 1 - Monitorar a ocorrência de óbitos de AIDS (causa básica) no SIM

Ação nº 2 - Linkar os dados do SINAN com o SIM, referente a AIDS

Ação nº 3 - Manter ativo o Comitê de Redução da Transmissão Vertical de Sífilis e HIV

OBJETIVO Nº 16.3 - Implementar ações de saúde ambiental para promoção da saúde e redução de agravos relacionados à exposição humana a fatores de risco e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha - base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
16.3.1	Realizar, mensalmente, no mínimo, 95% das análises de amostra de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises de amostra de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	172,24% 2020	171,24%	180,25%	95%	95%	Proporção	0074 / 2307, 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)

Ação nº 1 – Inspeccionar e cadastrar todas as formas de abastecimento de água destinada a consumo humano existentes no município (SAA, SAC e SAI).

Ação nº 2 – Atualizar o georeferenciamento dos pontos de coleta.

Ação nº 3 – Monitorar os resultados das amostras de água encaminhadas ao LACEN por meio do Sistema de Informação de Ambiente Laboratorial (GAL).

Ação nº 4 – Coletar e encaminhar as amostras de água para avaliação da qualidade da água destinada a consumo humano.

Ação nº 5 – Alimentar os resultados das amostras no Sistema de Informação SISÁGUA.

Ação nº 6 – Emitir semanalmente relatórios técnicos acerca dos resultados insatisfatórios para a operadora responsável pela qualidade da água e coordenação de vigilância em saúde.



Ação nº 7 – Monitorar todos os veículos transportadores de água potável (PIPA) que prestam serviço ao município.

Ação nº 8 – Realizar trimestralmente inspeção nos veículos transportadores de água potável (PIPA), com emissão de relatório técnico de aptidão.

Ação nº 9 – Realizar trabalhos educativos e informativos acerca da qualidade da água destinada ao consumo humano.

16.3.2	Realizar, mensalmente, o monitoramento de 100% das ações de controle da qualidade da água realizada pelas operadoras de sistema de abastecimento de água.	Percentual das ações de controle da qualidade da água realizadas pelas operadoras de sistema de abastecimento de água.	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307, 2388	Sem custo direto	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
--------	---	--	--------------	------	------	------	------	------------	----------------------	------------------	--

Ação nº 1 – Solicitar e avaliar os Planos de Amostragem Anuais das Operadoras de Sistemas de Abastecimento de Água para consumo humano.

Ação nº 2 – Avaliar os relatórios de controle da qualidade de água encaminhados pelas operadoras de sistema de abastecimento de água para consumo humano.

Ação nº 3 – Alimentar os controles encaminhado pelas operadoras no Sistema de Informação SISÁGUA.

16.3.3	Coletar e analisar, mensalmente, no mínimo, 85% das amostras para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro)	181,11% 2020	171,24%	201,45%	85%	85%	Percentual	0074 / 2307 e 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
--------	---	--	-----------------	---------	---------	-----	-----	------------	-----------------------	---------------------	--

Ação nº 1 - Aquisição de reagentes para calibração do equipamento Policontrol.

Ação nº 2 - Calibrar quinzenalmente o equipamento para análise de cloro residual livre Policontrol.

Ação nº 3 - Realizar análises de campo semanalmente para o parâmetro de Cloro Residual Livre, através do equipamento Policontrol.

16.3.4	Manter, anualmente, atualizada em 100% os cadastros das áreas com população exposta a solo potencialmente contaminado.	Percentual de cadastros das áreas com populações expostas ou potencialmente expostas a solo contaminado	4 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307 e 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
--------	--	---	-----------	------	------	------	------	------------	-----------------------	---------------------	--

Ação nº 1 – Cadastrar as áreas com populações expostas a solo contaminado por substâncias químicas

Ação nº 2 - Recadastrar as áreas com populações expostas a solo contaminado por substância químicas

Ação nº 3 – Georeferenciar as áreas com populações expostas ou potencialmente expostas a solo contaminado por substâncias químicas



16.3.5	Monitorar, mensalmente, os Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) gerados em 100% das unidades de saúde	Percentual de unidades monitoradas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/ 2567, 2418, 2384, 2376; 0074/2307,2388	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
--------	--	------------------------------------	--------------	------	------	------	------	------------	---	-------------------------------------	--

Ação nº 1 – Gerenciar o quantitativo de resíduos de serviços de saúde gerados mensalmente nas unidades de saúde

Ação nº 2 – Determinar o quantitativo de coletas realizadas mensalmente nas unidades de saúde.

Ação nº 3 – Fiscalizar os serviços terceirizados contratados para a coleta dos resíduos de serviços de saúde nas unidades de saúde

16.3.7	Acompanhar, bimestralmente, o Plano de Ação da Implantação e Implementação da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxico-VSPEA, através da emissão do Relatório de Ações desenvolvidas.	Número de relatórios enviados	-	6	100%	6	6	Número	0074/2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
--------	--	-------------------------------	---	---	------	---	---	--------	-----------	------------------------	--

Ação nº 1 – Manter Comissão Intersetorial formada;

Ação nº 2 – Realizar Reuniões Bimestral com a Comissão;

Ação nº 3 – Solicitar informações aos órgãos competentes acerca dos dados para atendimento as ações contidas no Plano de Ação do VSPEA;

Ação nº 4 – Acompanhar no Sinan os casos notificados, relacionados com intoxicação exógena por agrotóxico

Ação nº 5 – Realizar encontros com a Rede Hospitalar para fortalecimento das notificações;

Ação nº 5 – Realizar encontros com a Rede Hospitalar para fortalecimento das notificações;

OBJETIVO Nº 16.4 – Fortalecer as ações e serviços de vigilância em saúde do trabalhador.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha - base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
----	-------------------	-----------	--------------	-----------------	----------------------------	-----------	------------------------	-------------------	---	-------------------	------------------------------



16.4.1	Alcançar 75% das notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena com o campo "Ocupação" e "Atividade Econômica" preenchido de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e da Classificação Nacional de Atividades	Proporção de preenchimento dos campos "Ocupação" e "Atividade Econômica (CNAE)" nas notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena segundo município de notificação.	-	85,63%	114,17%	75%	75%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (CEREST) em Parcerias com a Vigilância epidemiológica dos municípios da área de abrangência 11ª ADS – Sobral, 12ª ADS – Acaraú, 15ª ADS – Crateús e 16ª ADS – Camocim.
--------	--	---	---	--------	---------	-----	-----	-----------	-------------	---------------------	---

	Econômicas (CNAE), respectivamente.										
--	-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ação nº 1 – Capacitar as instituições notificadoras para o correto preenchimento da notificação de doenças e agravos relacionados ao trabalho.

Ação nº 2 – Monitorar e avaliar o indicador de proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.

Ação nº 3 – Valorizar práticas voltadas ao cuidado da saúde do trabalhador do SUS.

16.4.2	Investigar, regularmente, 100% dos óbitos por causas relacionadas ao trabalho dentro dos municípios da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).	Proporção dos óbitos por acidentes de trabalho típicos investigados dentro dos municípios da área de abrangência do CEREST	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (CEREST) em Parceria com a Vigilância epidemiológica dos municípios da área de abrangência: 11ª ADS – Sobral, 12ª ADS – Acaraú, 15ª ADS – Crateús, e 16ª ADS – Camocim.
--------	--	--	--------------	------	------	------	------	-----------	-------------	---------------------	--

Ação nº1 – Realizar busca ativa e investigação dos óbitos decorrentes de acidentes de trabalho típicos.

Ação nº2 – Realizar campanha de prevenção de acidentes de trabalho para evitar óbitos decorrentes de acidentes de trabalho.



16.4.3	Investigar, regularmente, no mínimo, 50% dos acidentes de trabalho com crianças e adolescentes dentro dos municípios da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).	Proporção dos acidentes de trabalho com crianças e adolescentes investigados dentro dos municípios da área de abrangência do CEREST	-	100%	200%	50%	50%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (CEREST) em Parceria com a VISAT/NUVA M/SESA e com a Vigilância Epidemiológica dos municípios da área de abrangência 11ª ADS– Sobral, 12ª ADS– Acaraú, 15ª ADS– Crateús e 16ª ADS– Camocim.
--------	---	---	---	------	------	-----	-----	------------	-------------	---------------------	--

Ação nº1 – Realizar busca ativa e investigação dos acidentes de trabalho com crianças e adolescentes dentro a área de abrangência do CEREST

16.4.4	Atender, anualmente, no mínimo 80% das solicitações recebidas para inspeções dos ambientes de trabalho, processos e atividades de trabalho para intervenção sobre os fatores determinantes do processo saúde-doença dos trabalhadores.	Proporção de solicitações recebidas para inspeções dos ambientes de trabalho	100% 2020	100%	125%	80%	80%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST)
--------	--	--	--------------	------	------	-----	-----	------------	-------------	---------------------	--

Ação nº 1 - Realizar inspeções e investigações de denúncias e/ou solicitações recebidas pela VIGEP, VISAT e MP dentro da área de abrangência do CEREST

16.4.5	Monitorar 100% das unidades sentinelas em saúde do trabalhador da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).	Proporção das unidades sentinelas em saúde do trabalhador da área de abrangência do CEREST monitoradas.	53,7% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST) em Parcerias: VIGEP dos municípios da área de abrangência 11ª ADS– Sobral 12ª ADS– Acaraú 15ª ADS– Crateús 16ª ADS– Camocim
--------	---	---	---------------	------	------	------	------	------------	-------------	---------------------	--

Ação nº1 – Realizar visitas nas unidades sentinela e unidades estratégicas em saúde do trabalhador nas regionais.

Ação nº2 – Realizar visitas nas unidades sentinela e unidades estratégicas em saúde do trabalhador do município local.



16.4.6	Promover, anualmente, no mínimo 4 (quatro) eventos relacionados à saúde do trabalhador na área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).	Número de eventos realizados relacionados à saúde do trabalhador na área de abrangência do CEREST	3 2020	20	500%	4	16	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST)
Ação nº1 – Realizar eventos relacionados à saúde do trabalhador na área de abrangência.											
16.4.7	Realizar, anualmente, no mínimo 4 (quatro) ações de matriciamento na Rede de Atenção à Saúde da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.	Número de ações de matriciamento em ST realizada no município de Sobral	1 2019	41	1025%	4	16	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST) em Parcerias com Coordenadoria da Atenção Primária Coordenadoria da Atenção Especializada, Rede de Urgência e Emergência de Sobral
Ação nº1 – Realizar matriciamento em Saúde do Trabalhador nos CSF.											
16.4.8	Realizar, anualmente, no mínimo duas capacitações com os profissionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), para identificar e atuar nas situações de risco na saúde do trabalhador e no diagnóstico dos agravos à saúde relacionados ao trabalho.	Número de capacitações realizadas com no mínimo duas categorias profissional das ESF	4 2019	15	750%	2	8	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (CEREST) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
Ação nº1 – Realizar capacitações com profissionais da ESF de Sobral com a temática Saúde do Trabalhador.											



OBJETIVO Nº 16.5 - Fortalecer a Atenção Nutricional nas redes de atenção à saúde, mediante a promoção de práticas alimentares saudáveis, a vigilância Alimentar e Nutricional, a prevenção e o cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022 - 2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
16.5.1	Garantir, semestralmente, no mínimo, 82% de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF).	Percentual geral do acompanhamento da condicionalidade saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família	48,83% 2020	93,73%	114,30%	82%	82%	Percentual	0074 / 2317, 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação nº1 - Entregar todos os mapas impresso e encadernados por unidade de saúde para o acompanhamento e instruir sobre o mesmo.											
Ação nº2 - Articular apoio intrasetorial e intersetorial para cumprimento de meta pactuada											
Ação nº3 - Atualização dos profissionais sobre o preenchimento dos formulários de acompanhamento das condicionalidades da saúde do Bolsa Família.											
Ação nº4 - Monitorar o acompanhamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no município											
16.5.2	Garantir, atualização dos programas, estratégias e ações de alimentação e nutrição em 100% das Unidades de Saúde dezembro de 2025.	Percentual de Unidades de Saúde atualizadas, sobre todos os programas e estratégias e ações de alimentação e nutrição	70% 2020	25%	100%	25%	100%	Percentual	0074 / 2317, 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação nº1 - Sistematizar reuniões sobre o processamento, acompanhamento e monitoramento relacionados a suplementação vitamina A, dos formulários do SISVAN.											
16.5.3	Realizar, anualmente, no mínimo um evento sobre o Dia Mundial da Alimentação para Enfrentamento da Obesidade.	Número de eventos realizados	1 2020	1	100%	1	4	Número	0074 / 2317, 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação nº1 - Promover atividades educativas em saúde sobre os hábitos saudáveis e estimular a adoção a uma alimentação saudável											
Ação nº2 - Desenvolver atividades nos principais espaços públicos: arco do triunfo, beco do cotovelo, shopping e mercado público e no caso de não aglomeração nas redes sociais.											



16.5.4	Elaborar e divulgar semestralmente o relatório das informações do consumo alimentar em relação ao aleitamento materno e às práticas alimentares por Centro de Saúde da Família.	Número de relatório semestral divulgado	3 2020	2	100%	2	6	Número	0074 / 2317	Sem custo direto	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação nº1 - Analisar os relatórios do SISVAN-Web relacionados ao consumo de alimentos, aleitamento materno e às práticas alimentares.											
Ação nº2 - Implantar na rotina dos CSF, o preenchimento das fichas do SISVAN-web sobre o consumo alimentar e o estado nutricional.											
16.5.5	Elaborar e divulgar relatório semestral do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A	Número de relatório semestral divulgado	3 2020	2	100%	2	6	Número	0074 / 2317, 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação nº1 - Buscar apoio para o cumprimento das metas estabelecidas pelo ministério da Saúde sobre suplementação da vitamina A nas crianças por faixa etária.											
Ação nº 2 - Atualizar os profissionais dos CSF sobre processamento dos formulários e a administração da vitamina A e Ferro											
16.5.6	Acompanhar 100% dos pacientes do programa de Assistência Nutricional para Necessidades Alimentares Especiais (PANNAE), para reavaliação quadrimestral.	Percentual de pacientes beneficiados no programa de alimentação e nutrição acompanhados e reavaliados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2317, 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação nº1 -Realizar atualização do protocolo conforme necessidade do município											
Ação nº2 - Registrar no sistema municipal os relatórios de acompanhamento dos pacientes com Necessidades Alimentares Especiais.											
16.5.7	Acompanhar a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil, nas 38 Unidades de Saúde até dezembro de 2025.	Número de unidades de saúde com a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil implementada e acompanhada.	5 2020	38	100%	38	38	Número	0074 / 2317, 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação nº 1- Formar um tutor da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil por Centro de Saúde da Família											
Ação nº 2 - Pactuar com o gerente da Unidade de Saúde e corresponsabilizar a equipe a realizar o plano de ação pactuado na reunião de implantação sobre a realização dos momentos sobre aleitamento materno e alimentação complementar.											



16.5.8	Implantar em 100% das Unidades de Saúde a linha de cuidado para obesidade, até dezembro de 2024.	Percentual de unidades de Saúde com linha de cuidado para Obesidade Implementada	-	50%	100%	50%	100%	Percentual	0074 / 2317	Sem custo direto	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação nº 1- Capacitar os profissionais das Unidades de Saúde para implementação da linha de cuidado.											
16.5.9	Monitorar, mensalmente, no mínimo 90% das demandas judiciais relacionadas aos pacientes com necessidades nutricionais	Percentual de demandas judiciais atendidas	-	100%	111,11%	90%	90%	Percentual	0074 / 2317, 2307	Municipal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação nº 01 - Aplicar recursos para atendimento de demandas judiciais											
Ação nº 02 - Autorizar processos de liberação para execução das demandas judiciais.											
OBJETIVO Nº 16.6 – Desenvolver ações de vigilância, prevenção, controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos de relevância para a saúde pública.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
16.6.1	Garantir, anualmente, o controle e prevenção da infestação por triatomíneo em 90% das áreas programadas.	Percentual das áreas programadas, controladas e prevenidas da infestação por triatomíneos	101,57% 2020	98,10%	109%	90%	90%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
Ação nº1 - Encaminhar para laboratório de entomologia triatomíneos oriundos dos PIT (Postos de Informação de Triatomíneos) instalados nos Centros de Saúde da Família para identificação da espécie e avaliação da infestação pelo <i>Trypanosoma Cruzi</i> .											
Ação nº2 - Realizar busca ativa de triatomíneos em áreas programadas com envio para laboratório de entomologia para identificação da espécie e exame para avaliação de infestação pelo <i>Trypanosoma Cruzi</i> .											
Ação nº3 - Educação permanente de colabores com mobilização social de comunidades											
16.6.2	Controlar 100% das áreas infestadas e borrifar sempre que houver achado de triatomíneos até dezembro de 2025.	Percentual de unidades habitacionais com presença de triatomíneos borrifadas.	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)



Ação nº1 – Realizar a identificação de espécimes para identificação dos triatomíneos											
16.6.3	Realizar a vigilância da Doença de Chagas em 100% dos habitantes de domicílios com a presença de triatomíneos positivos, até dezembro de 2025.	Percentual de habitantes dos domicílios com a presença de triatomíneos intradomiciliares positivos encaminhados para a vigilância epidemiológica para a realização de sorologia.	100% 2020	96,38%	96,38%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação nº1 – Identificar os imóveis com presença de triatomíneos intradomiciliar positivos											
Ação nº2 – Elaborar material educativo sobre o vetor e medidas preventivas da Doença de Chagas											
Ação nº3 – Promover atualização com profissionais de saúde envolvidos nas ações											
Ação nº4 - Educação permanente de colabores com mobilização social de comunidades											
16.6.4	Realizar, anualmente, 06 (seis) ciclos de visitas domiciliares com no mínimo 80% de cobertura em cada ciclo, para levantamento do índice de infestação predial do <i>Aedes aegypti</i> .	Número de ciclos realizados com no mínimo 80% de cobertura.	80% 2020	6	100%	6	6	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária, Secretarias Municipais e órgãos Públicos
Ação nº1 – Atualizar o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus											
Ação nº2 – Monitorar as ações do Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus											
Ação nº3 – Monitorar e avaliar os índices de infestação através de armadilhas do tipo ovitrampa											
Ação nº4 – Monitorar e avaliar os índices de infestação nos pontos estratégicos											
Ação nº5 – Instituir equipe de trabalho em altura responsável pela realização de telamento e/ou retelamento de caixas d'água											
Ação nº6 – Fornecer apoio logístico para desenvolvimento de ações preventivas às das arboviroses											
Ação nº7 – Manter atualizado o sistema de georeferenciamento para arboviroses											
Ação nº8 – Manter o Programa de rádio Em Dia com a Saúde, de programação semanal, com enfoque nas ações de prevenção às arboviroses.											
Ação nº9 – Manter cronograma de reuniões mensais do Comitê Intersetorial de Prevenção as Arboviroses.											
Ação nº10 – Articular ações intersetoriais na prevenção das arboviroses.											
Ação nº11 – Garantir EPI aos profissionais Agente Comunitários de Endemias											



16.6.5	Município infestado: realizar quatro levantamentos entomológicos ao ano (LIRAA/LIA) ou trabalhar em 50% das semanas epidemiológicas com monitoramento por Armadilhas. Município não infestado: trabalhar em 50% das semanas epidemiológicas com monitoramento por armadilhas.	Número de LIRAA anuais realizadas	4 2019	4	100%	4	16	Número	0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
Ação nº1 – Realizar o Levantamento do Índice Rápido Amostral para Aedes aegypti (LIRAA)											
16.6.6	Realizar bloqueio em 100% das áreas com casos confirmados e/ou suspeitos para arboviroses até dezembro de 2025.	Percentual das áreas trabalhadas com casos confirmados e ou suspeitos para arboviroses	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses) em Parceria com a Secretaria Estadual de Saúde.
Ação nº1 – Realizar aplicação espacial por meio de equipamento de UBV pesada/costal e de efeito residual											
16.6.7	Realizar busca ativa de tracomatosos, em 50% dos escolares na faixa etária de 1 a 10 anos de idade, matriculados nas escolas públicas municipais com maior vulnerabilidade social elevado risco de adoecimento.	Percentual dos escolares examinados na faixa etária indicada em escolas municipais localizadas em áreas de importância epidemiológica	57,16% 2019	50,63%	101,26%	50%	50%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
Ação nº1 – Realizar busca ativa para identificação de tracomatosos nas escolas											
Ação nº2 – Tratar casos positivos de tracoma inflamatório (TF/TI) e de seus contatos domiciliares											
Ação nº3 – Distribuir material educativo sobre a doença e medidas preventivas nas escolas											
Ação nº4 – Promover atualização anual com profissionais de saúde e educação envolvidos nas ações											



16.6.8	Realizar inquérito nos cães para detecção de casos de leishmaniose visceral canina nas localidades com registros de casos humanos, nos últimos três anos.	Percentual de cães das áreas de transmissão humana nos últimos 03 anos examinados	88,57% 2020	31,36%	78,40%	40%	40%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
Ação nº1 – Realizar inquérito canino censitário para triagem de animais suspeitos por meio de teste rápido DPP											
Ação nº2 – Diagnosticar cães soro reagentes para Leishmaniose Visceral por meio de envio de amostra para exame sorológico ELISA											
Ação nº3 – Recolher e eutanasiar cães diagnosticados com Leishmaniose Visceral, com autorização do responsável											
Ação nº4 – Garantir apoio logístico para desenvolvimento de ações											
16.6.9	Realizar controle e prevenção da leishmaniose visceral humana em 100% das unidades domiciliares com casos humanos confirmados	Percentual das unidades domiciliares com realização de controle químico e prevenção da leishmaniose visceral humana, com casos confirmados	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses) em Parceria com Secretarias Municipais e órgãos municipais.
Ação nº1 – Elaborar material educativo sobre o vetor e medidas preventivas da doença em humanos e animais											
Ação nº2 – Realizar atualização com os profissionais de saúde envolvidos nas ações											
16.6.10	Vacinar, anualmente, no mínimo 85% da população canina e felina domiciliada, contra a raiva.	Percentual de população canina e felina domiciliada imunizada contra a raiva.	97,15% 2020	82,58%	97,15%	85%	85%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
Ação nº1 – Realizar a Campanha Nacional de Vacinação Antirrábica canina e felina.											
Ação nº2 – Realizar bloqueio vacinal em cães e gatos domiciliados de áreas de circulação viral confirmadas laboratorialmente											
Ação nº3 – Enviar amostras neurológicas de animais domésticos ou silvestres suspeitos para diagnóstico laboratorial no LACEN											
Ação nº4 – Investigar casos suspeitos de raiva em animais											
Ação nº5 – Orientar a população exposta e encaminhar ao serviço de saúde para medidas profiláticas (vacinação e/ou sorovacinação)											
Ação nº6 – Eutanasiar cães e gatos que mantiverem contato com animais suspeitos ou positivos											
Ação nº7 – Elaborar material educativo sobre o vírus e medidas preventivas da doença na zona urbana e rural											
Ação nº8 – Realizar atualização com profissionais de saúde envolvidos nas ações											
Ação nº9 – Fornecer apoio logístico para desenvolvimento de ações											



16.6.11	Realizar, mensalmente, busca ativa de escorpiões em 80% dos domicílios onde há acidente notificado	Proporção de cobertura de pesquisa domiciliar/institucional de escorpiões	95,83% 2020	488,29%	610,36%	80%	80%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
Ação nº1 – Realizar identificação de animais peçonhentos ou venenosos através do laboratório de entomologia a partir de espécimes oriundos das Unidades de Saúde ou por demanda espontânea.											
Ação nº2 – Elaborar material educativo sobre prevenção de acidentes provocados por animais peçonhentos ou venenosos.											
Ação nº3 – Realizar atualização com profissionais de saúde e população sobre prevenção de acidentes provocados por animais peçonhentos ou venenosos.											

OBJETIVO Nº 16.7 - Viabilizar a estrutura de funcionamento dos serviços que compõem a Coordenadoria de Vigilância em Saúde.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
16.7.1	Garantir, quadrimestralmente, a manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, permitindo a execução de 100% das suas ações.	Percentual das ações correspondentes a vigilância em saúde do trabalhador executadas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde
Ação nº 1 – Viabilizar a execução das ações de Vigilância em Saúde do trabalhador, em atendimento às necessidades de saúde no território e à execução de ações programadas.											
Ação nº 2 – Garantir o registro mensal de doenças e agravos relacionados ao trabalho de notificação compulsória											
Ação nº 3 – Garantir a existência de registro em 3 meses do quadrimestre avaliado de Consulta Médica em Saúde do Trabalhador no SIA/SUS por mês de atendimento											
Ação nº 4 – Garantir a existência de registro em 3 meses do quadrimestre avaliado de inspeção sanitária em saúde do trabalhador realizado pelo CEREST no SIA/SUS por mês de atendimento											
Ação nº 5 – Realizar discussão de casos pelo CEREST no quadrimestre com equipes de atenção especializada e hospitalar											
Ação nº 6 – Realizar discussão de casos realizada pelo CEREST no quadrimestre com equipes de atenção primária a saúde											
Ação nº 7 – Realizar discussão de casos realizadas pelo CEREST no quadrimestre com equipes de urgência e emergência.											
Ação nº 8 – Garantir estrutura adequada para realização de ações de vigilância em saúde do trabalhador											
Ação nº 9 – Monitorar quadrimestralmente os indicadores preconizados na Nota informativa nº 61/2018 realizado pelo CEREST											
Ação nº 10 – Realizar atividades de educação permanentes sobre saúde do trabalhador para os profissionais de saúde no quadrimestre.											



16.7.2	Garantir, anualmente, a manutenção de 100% das ações da vigilância em saúde do município de Sobral	Percentual das ações das células que compõe a vigilância em saúde realizadas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde.
Ação nº 1 – Viabilizar a execução das ações das Células que compõe a Coordenadoria de Vigilância em Saúde, em atendimento as metas e ações programadas no Plano Municipal de Saúde Ou em situação emergencial de risco a população.											
Ação nº 2 - Realizar o monitoramento das metas e indicadores programados pelas células que compõem a Coordenação de Vigilância em Saúde											
16.7.3	Garantir, anualmente, 100% do repasse de incentivo financeiro para associações e congêneres que desenvolvam ações de vigilância, prevenção, e controle das DST/AIDS e hepatites virais	Percentual de repasse de incentivo financeiro para associações ou congêneres que desenvolvam ações de vigilância, prevenção, e controle das DST/AIDS e hepatites virais	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde em parceria com o Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS) e com a Célula de Controle Interno.
Ação nº 1 – Estabelecer convênio/parcerias com associações ou congêneres que promovam a vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e hepatites virais.											
16.7.5	Manter o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS), até dezembro de 2025.	Número de centro mantido	-	1	100%	1	1	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde em Parceria com as demais Coordenadorias da Secretaria da Saúde.
Ação nº 1 - Adquirir recursos humanos e equipamentos para o funcionamento do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS).											
Ação nº 2 - Aperfeiçoar os mecanismos de triagem, verificação e análise das notificações para identificar e responder às emergências epidemiológicas.											
Ação nº 3 - Construir, monitorar e avaliar a implementação dos planos de respostas às emergências epidemiológicas, para os eventos de relevância municipal, instrumentos de avaliação desenvolvidos pelo CIEVS.											
Ação nº 4 - Disponibilizar às áreas técnicas, tecnologia da informação, para a análise de situação de saúde dos programas prioritários do município.											
Ação nº 5 - Disponibilizar informações oportunas sobre as emergências epidemiológicas de relevância municipal e programas prioritários da SMS.											
Ação nº 6 - Monitorar e avaliar o comportamento epidemiológico das doenças, agravos e eventos ocorridos, que são de notificação imediata.											
Ação nº 7 - Atuar na detecção, verificação, resposta e monitoramento dos riscos de saúde pública, na ocorrência de emergências em saúde pública no município de Sobral.											
Ação nº 8 - Apoiar e/ou gerenciar a resposta aos riscos de saúde pública ocorridos no âmbito municipal, visando facilitar ação coordenada com envolvimento de todos os setores e instituições relacionados ao evento.											
Ação nº 9 - Elaborar informes e alertas epidemiológicos.											



Ação nº 10 - Apoiar a qualificação das informações e dos dados por meio de monitoramento periódico nos sistemas.											
Ação nº 11 - Promover a integração dos sistemas de informação da SMS com intuito de facilitar tanto a resposta adequada e oportuna a emergências em saúde pública quanto ao processo de tomada de decisões da gestão.											
Ação nº 12 - Apoiar as demais coordenações e áreas técnicas da SMS - Sobral na formulação de Planos de Respostas a emergências em saúde pública por meio articulação intra e intersetorial e fomento à estruturação de Unidades de Respostas, dentre outras ações e no desenvolvimento das capacidades básicas de vigilância e resposta.											
16.7.6	Implantar notificação compulsória de acidente de trânsito até dezembro de 2025	Número de Notificação compulsória de acidente de trânsito implantada	-	Sem apuração Previsto implantar até o ano de 2025	Sem apuração	1	1	Número	0074 /2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde
Ação nº 1 - Implantar através de instrumento legal a notificação compulsória dos acidentes de trânsito;											
Ação nº 2 - Georreferenciar os acidentes de trânsito											
Ação nº 3 - Publicar instrumento legal que ampare a notificação compulsória de acidentes de trânsito;											
Ação nº 4 - Implantar as notificações nos serviços de urgência e emergência;											
Ação nº 5 - Monitorar a notificação compulsória;											



OBJETIVO Nº 16.8 - Fortalecer e executar ações de Vigilância Sanitária (VISA), controlando e monitorando os riscos e a qualidade dos alimentos, produtos e serviços de interesse à saúde.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
16.8.1	Realizar quadrimestralmente as ações dos sete grupos considerados prioritárias: I. Cadastramento de estabelecimentos sujeitos aVISA; II. Inspeção de estabelecimentos sujeitos a VISA; III. Atividades educativas para a população; IV. Atividades educativas para o setor regulado; V. Recebimento de denúncias/reclamações; VI. Atendimento a denúncias/reclamações; VII. Instauração de processo administrativo sanitário, considerados necessários ao município	Número de ações realizadas nos sete grupos considerados prioritários	1 2020	7	100%	7	28	Número	0074 / 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)

Ação nº 1 – Cadastrar estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária
Ação nº 2 – Inspecionar estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária
Ação nº 3 – Instaurar processo administrativo sanitário
Ação nº 4 – Realizar atividade educativa para a população
Ação nº 5 – Realizar atividade educativa para o setor regulado
Ação nº 6 – Receber denúncias/ reclamações
Ação nº7- Atender a denúncias/reclamações



DIRETRIZ N° 17 – Respostas às emergências em saúde pública											
OBJETIVO N° 17.1 – Atender as necessidades de saúde da população mediante cenários de emergência de saúde pública											
N°	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado Anual	% da meta alcançada da PAS	Met a 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (n° do programa e n° da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
17.1.1	Elaborar e atualizar regularmente 100% dos planos de contingência para diferentes cenários de emergência de saúde pública	Percentual de planos de contingência elaborados	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073 / 2418, 2376 e 2384 ; 0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) em parceria com as demais coordenadorias envolvidas
Ação n° 01 - Acompanhar, em conjunto com as demais coordenadorias, o cenário epidemiológico nacional e municipal, afim de identificar a necessidade de elaboração de plano de contingência e planos operativos.											
Ação n° 02- Realizar elaboração e atualização contínua dos Planos de Contingência necessários, apresentando-os ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação											
Ação n°3 – Solicitar a sistematização dos planos de contingência dos hospitais da rede pública e privada, e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) quando necessário											